

Miriam Maria José dos Santos

**O EXERCÍCIO DO PODER POLÍTICO EM REDE.
UMA APOSTA NO EMPREGO E NO
EMPREENDEDORISMO. O CASO DO FÓRUM
NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL (FNP)**

Orientador: António Augusto Teixeira da Costa

**Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias
Faculdade de Ciências Sociais, Educação e Administração**

**Lisboa
2018**

Miriam Maria José dos Santos

**O EXERCÍCIO DO PODER POLÍTICO EM REDE.
UMA APOSTA NO EMPREGO E NO
EMPREENDEDORISMO. O CASO DO FÓRUM
NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL (FNP)**

Dissertação defendida dia 10 de Julho de 2018, para a obtenção do Grau de Mestre em Ciência Política – Cidadania e Governação no Curso de Mestrado em Ciência Política – Cidadania e Governação, conferido pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, perante o júri, nomeado pelo Despacho de Nomeação nº 211/2018, de 28 de Maio, com a seguinte composição: Presidente: Prof. Doutor Fernando Rui de Sousa Campos; Vogais: Arguente: Prof. Doutor Sérgio Vieira da Silva; Orientador: Prof. Doutor António Augusto Teixeira da Costa.

Orientador: António Augusto Teixeira da Costa

**Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias
Faculdade de Ciências Sociais, Educação e Administração**

**Lisboa
2018**

"Tecendo a Manhã.

João Cabral de Melo Neto

"Um galo sozinho não tece a manhã: ele precisará sempre de outros galos. De um que apanhe esse grito que ele e o lance a outro: de outro galo que apanhe o grito que um galo antes e o lance a outro; e de outros galos que com muitos outros galos se cruzam os fios de sol de seus gritos de galo para que a manhã, desde uma tela tênue, se vá tecendo, entre todos os galos. E se encorpando em tela, entre todos, se erguendo tenda, onde entrem todos, se entretendo para todos, no toldo (a manhã) que plana livre de armação. A manhã, toldo de um tecido tão aéreo que, tecido, se eleva por si: luz balão". **(NETO, 1994. P. 345).**

Agradecimentos

Primeiramente, agradeço à Inspeção São João Bosco – Salesianos, local onde trabalhei e de onde surgiu a experiência para que o tema dessa dissertação fosse escolhido.

Um agradecimento especial ao meu ex-chefe, Pe. Caio (SDB), por acreditar no meu potencial profissional e acadêmico me permitindo usufruir de algumas horas do trabalho para me dedicar às aulas presenciais do mestrado.

À Faculdade Etnia que me oportunizou a realização deste mestrado. Obrigada Professora Maria Leonardo. Aos amigos conquistados na faculdade, Aline e Allison pela caminhada e apoio mútuo.

Ao Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FNP), e seus membros pelo aprendizado, desgastes, conflitos, desacordos, embates, alianças e pactos.

Também ao CONANDA, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos mesmos motivos e mais, por acreditar na minha potencialidade e capacidade de assumir a vice-presidência e por duas vezes a presidência do colegiado.

Ao Prof. Dr. Antônio Augusto, mesmo de longe, por suas contribuições na elaboração e correções dessa dissertação, agradeço sua leitura atenta e preciosa.

Por fim, em memória de meu pai que teria orgulho de presenciar sua filha defender uma dissertação de mestrado, à minha família que, pelo caminho me apoiou e compartilhou momentos de estresses, cansaços, tensão, mas também alegrias, meus sinceros agradecimentos, de coração.

Resumo

Esta dissertação versa sobre o exercício do poder político em uma rede, com foco na experiência brasileira, criada após a promulgação da Constituição Federal de 1988. Desde então, os espaços descentralizados do poder político são exercidos em parceria Governo e Segmentos da Sociedade Brasileira. No intuito de contribuir com o estudo, das experiências, na esfera Federal de Governo, referentes ao trabalho exercido em rede, pesquisamos o Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FNP), que possui dentre seus objetivos, universalizar o acesso dos adolescentes e jovens ao primeiro emprego protegido. A Constituição Federal de 1988 garante as Organizações da Sociedade Civil representatividade nos espaços descentralizados de poder político, com objetivo de deliberar e exercer o controle social das políticas públicas. A partir do objetivo e do problema levantados pela pesquisa, formulamos hipóteses: “Poder político gera políticas públicas. Políticas públicas geram trabalho em rede. Trabalho em rede gera parcerias. Parcerias incidem na implementação das políticas públicas de emprego protegido para a juventude”. Com base nessas perspectivas, verificamos que os desafios continuam para o Estado Democrático de Direito Brasileiro na implementação das diretrizes apresentadas pela Agenda Nacional do Trabalho e Emprego Decente para a Juventude de universalizar o acesso da juventude ao Primeiro Emprego Protegido.

Palavras-chave: Estado, Poder, Participação, Ética, Primeiro Emprego, Empreendedorismo.

Abstract

This dissertation is about the exercise of political power in a network, focusing on the Brazilian experience, created after the promulgation of the Federal Constitution of 1988. Since then, the decentralized spaces of political power are exercised in partnership Government and Segments of the Brazilian Society. In order to contribute to the study of experiences in the Federal Government, regarding the work carried out in a network, we researched the National Forum of Professional (FNP), which has among its objectives, universal access to the first protected job of adolescents and young people. The Federal Constitution of 1988 guarantees the Civil Society Organizations representation in the decentralized spaces of political power, whose purpose is to deliberate and exercise the social control of public policies. From the objective and the problem raised by the research, we formulate hypotheses: Political power generates public policies. Public policies generate networking. Does networking create partnerships. Partnerships focus on the implementation of public employment policies protected for youth. Based on these perspectives, we find that the challenges remain for the Democratic State of Brazilian Law in implementing the guidelines presented by the National Decent Work and Decent Work Agenda for Youth to universalize the access of young people to the First Protected Employment.

Keywords: State, Power, Participatory, Ethics, Youth Public, First job, Entrepreneurship

Siglas

ANTDJ	Agenda Nacional do Trabalho Decente para a Juventude
CESAM	Centro Salesiano do Menor
CF	Constituição Federal
CIT	Conferência Internacional do Trabalho
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ESFL	Entidade Sem Fins Lucrativos
FNP	Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisas Aplicadas
ISJB	Inspetoria São João Bosco
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PEA	População Economicamente Ativa
PIA	População Inativa
PNAD	Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
SEBRAE	Sistema Brasileiro de Empreendedorismo
SENAI	Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAC	Sistema Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAR	Sistema Nacional de Aprendizagem Rural
SENAT	Sistema Nacional de Transporte
SESCOOP	Sistema Nacional de Cooperativas

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO 1 – Alguns Conceitos Relacionados à Ciência Política	21
1. Estado	22
1.1 Estado em Weber	22
1.2 Poder	24
1.2.1 Poder em John Locke	25
1.3 Democracia	26
1.3.1 Democracia em Rousseau	27
1.4 Ética	29
1.4.1 Ética em Hannah Arendt	29
1.5 Política	31
1.5.1 Política em Hannah Arendt	32
1.6 Políticas Públicas	34
1.7 O Exercício do Poder Político em Rede	36
CAPÍTULO 2 – Análise de Conjuntura	39
2.1 Análise de Contexto da Situação das Políticas de Emprego para a Adolescência e Juventude no Brasil	39
2.1.1 Número de jovens aprendizes cai pela primeira vez desde 2007	41
2.1.2 Como evoluiu a quantidade de jovens trabalhando no Brasil	42
2.1.3 Nível de Instrução	44
2.1.4 Movimentações dos aprendizes - admissões e desligamentos	46
2.2 Agenda Nacional do Trabalho e Emprego Decente para a Juventude no Brasil e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável	49
2.2.1 Emprego Protegido e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável	49
CAPÍTULO 3 – O Exercício do Poder Político em Rede, na Elaboração, Implementação e Controle Social das Políticas Públicas de Primeiro Emprego Protegido para a Adolescência e Juventude Brasileira	51
3.1 O Poder Político Exercido pelas Organizações da Sociedade Civil, para Dentro do Estado	52
3.2 O Poder Econômico, Submetido ao Poder Público do Estado, em Favor da Criação do Primeiro Emprego Protegido para a Juventude	55
3.2.1 Empreendedorismo Juvenil	58

3.3 O que o Governo Federal do Brasil Implementou entre, 2003 e 2015, pelo Empreendedorismo Juvenil	61
3.3.1 MEI – Micro Empreendedorismo Individual	61
CAPÍTULO 4 - Estudo de Caso: o Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FNP)	64
Conclusão	76
Referências	82
Anexos	i

Índice de gráficos

Gráfico 1. Aprendizizes inseridos no Mercado de trabalho de 2005 a 2017	41
Gráfico 2. Taxas de empreendedorismo novos e nascentes – Brasil 2006/2016	42
Gráfico 3. Evolução da taxa de desemprego entre adolescentes e jovens (%)	44
Gráfico 4. Distribuição de aprendizizes por escolaridade 2016.....	45
Gráfico 5. Movimentação no Mercado de Trabalho, 2011-2016/ Brasil	46
Gráfico 6. Acidentes de Trabalho – População Infanto-Juvenil 2015	47

Índice de organogramas

Organograma 1. Simbologia da Ciência Política	21
Organograma 2. A política dos direitos do adolescente e do jovem adotadas pelo Brasil, pós Constituição Federal de 1988	35
Organograma 3 . Adolescente Trabalhador	68
Organograma 4. Aprendizagem Profissional.....	68

Índice de tabelas

Tabela 1. Jovens e Mercado de Trabalho no Brasil, 2015	40
Tabela 2. Taxas e estimativas do empreendedorismo no Brasil	40
Tabela 3. Motivação dos empreendedores iniciais.....	41
Tabela 4. Jovens e Mercado de trabalho no Brasil	42
Tabela 5. Estratos da população de níveis mais altos de atividade empreendedora em estágio inicial.....	43
Tabela 6. Extratos da população por empreendedores.....	45
Tabela 7. Principais fatores limitantes para a abertura e manutenção de novos negócios segundo os especialistas entrevistados – Brasil 2016	48
Tabela 8. Principais fatores limitantes para a abertura e manutenção de novos negócios segundo os empreendedores – Brasil 2016.....	48

INTRODUÇÃO

Este trabalho insere-se nos conceitos da ciência política na temática, estado social, políticas públicas e gestão pública que, para o português Adriano Moreira (1979, p.15),

“o primeiro facto reconhecido pela ciência política, em comum com todas as ciências humanas, é que o homem apenas vive em sociedade. Isto significa que todo e cada homem é inevitavelmente sócio de outro homem, isto é, partilha com ele um interesse. Diz-se que existe um interesse quando se encontra uma relação de um homem com uma coisa ou outro homem, a qual lhe permite satisfazer uma necessidade.”

A garantia do acesso universal da população brasileira aos direitos humanos aprovados no texto constitucional de 1988 são frutos de um processo e de um conjunto de influências da sociedade, que levou ao término, no final dos anos de 1980 da ditadura militar; iniciou uma campanha pelas eleições diretas em todas as esferas de governo – denominada “Diretas Já”, que mesmo derrotada, mais tarde garantiu a convocação da Constituinte de 1987. Acontecimentos que foram responsáveis pelos inúmeros avanços nas garantias de carácter individual, coletivo, político, econômico e social incluídas na Carta Magna de 1988. O legislador da constituinte foi extremamente assertivo ao garantir a participação das organizações da sociedade civil na elaboração da minuta daquela que seria promulgada como Constituição Federal do Brasil de 1988. A Assembléia Nacional Constituinte permitiu a apreciação de emendas populares propostas por no mínimo três entidades associativas legalmente constituídas e endossadas por, pelo menos, 30 mil assinaturas de eleitores brasileiros.

E foi o que ocorreu, praticamente todos os capítulos da Constituição de 1988 contam com a participação da sociedade brasileira na sua elaboração. Uma das conseqüências dessa participação foi a reconfiguração dos diversos setores das políticas públicas, como nas áreas da criança, do adolescente e da juventude (Brasil, Constituição Federal de 1988, art. 227),

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

No âmbito dos direitos políticos, as inovações da constituição de 1988 e das legislações ordinárias que regulamentaram artigos específicos da Carta Magna, alçaram amplo reconhecimento internacional. O sucesso das experiências advém da seção da soberania, pois os legisladores conferiram ao cidadão modalidades de participação nas quais

há uma partilha do poder de decisão entre governantes e governados. São eles: a iniciativa popular de lei, o referendo e o plebiscito. Além destes instrumentos, outras diversas modalidades institucionais de participação ampliada da população em decisões políticas têm funcionado no Brasil. As conhecidas redes de poder descentralizado, que podem ocorrer por meio de conselhos, comitês ou fóruns gestores de políticas públicas, têm merecido estudos, nacionais e internacionais, pois dentre outras coisas apresentam potencial de inclusão política de segmentos historicamente excluídos da população. Por estas grandes conquistas a nossa Constituição Federal de 1988 é conhecida como Constituição Cidadã.

A descentralização do poder político por meio da parceria entre o governo e os diversos segmentos da sociedade civil estabeleceram novos paradigmas legítimos, representativos e democráticos que devem ser adotados por esses segmentos a partir da nova dinâmica de composição do Estado Democrático de Direito Brasileiro, consagrado na Constituição Federal de 1988. E é, exatamente por essa nova recepção de segmentos sociais na formação do Estado Democrático de Direito Brasileiro, que se fez necessário repensar o conceito de representação política na atualidade. Para isso, o estudo desta dissertação, vai se realizar a partir dos seguintes documentos:

I) Do art. 227 da Constituição Federal do Brasil de 1988, que trata dos princípios gerais da Proteção Integral para a Adolescência e a Juventude, com a garantia da prioridade absoluta no acesso aos recursos públicos, ao planejamento, à formulação e à execução das políticas públicas, principalmente daquela que será estudada nessa dissertação, o primeiro emprego protegido para adolescentes e jovens. Deverá, obrigatoriamente, ser implementada por meio do poder político exercido em rede, uma aliança estratégica entre Governo e Organizações da Sociedade Civil, sobre o princípio que, o brasileiro Paulo Carrano (2013, p.17) defende,

“já não é possível, no campo democrático, conceber o fazer política pública de juventude reiterando discursos que enxerguem nos jovens, notadamente os populares, somente problemas sociais que precisam de equacionamento pela via do controle social e da tutela de tempos e espaços. Um elemento de significativa positividade que podemos observar no decorrer da última década diz respeito à afirmação das políticas públicas da juventude como um campo dos direitos por excelência”.

II) Da adoção, pelo Brasil, das Convenções 138 e 182 – Adotadas e proclamadas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), assinadas e ratificadas pelo Brasil no Decreto Lei nº 4134 de 15 de fevereiro de 2002 e no Decreto Lei nº 3597 de 12 de setembro de 2000. Da adesão pelo Brasil, aos Objetivos do Milênio no ano 2000 e posteriormente aos

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), em 2016. Culminaram em 2011, na criação e aprovação, pelo Estado Brasileiro, da Agenda Nacional do Trabalho e Emprego Decente para a Juventude.

III) Da Lei Federal 10.097 de 2000, que reorganiza o sistema de capacitação e formação laboral destinado aos adolescentes e jovens, com idade entre 14 e 24 anos, a fim de garantir o acesso desse público ao primeiro emprego protegido. Cumprindo assim, o que define as Convenções Internacionais da OIT, em que o Brasil é signatário, colocando em prática as metas estabelecidas na Agenda Nacional do Trabalho e Emprego Decente para a Juventude, por meio do fomento e da implantação do empreendedorismo juvenil e da empregabilidade de 1.200 mil aprendizes até 2020 no país.

IV) Da Lei Geral do Micro-empendedor Individual (MEI) criada em 1997, mas somente em 2006 os pequenos empreendedores colheram os frutos advindos dos incentivos fiscais e da facilitação das regras promovidas pelo então governo brasileiro, para formalização dos trabalhadores informais e que contou com a adesão dos jovens à Lei.

V) Da apresentação, como Estudo de Caso, da criação e implementação do Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FNP), uma articulação do poder político estabelecido em rede, da qual participam diversos atores representantes do Governo, das Organizações da Sociedade Civil, dos Trabalhadores, dos Conselhos de Políticas Públicas, das Confederações Patronais e suas Ramificações Sociais (Sistema S), com a finalidade de formular a Política do Primeiro Emprego Protegido para a Adolescência e a Juventude Brasileira.

VI) Por fim, do reconhecimento do Primeiro Emprego Protegido como um dos instrumentos auxiliares para o aumento da escolaridade dos adolescentes e dos jovens brasileiros, da superação das condições de pobreza e da redução das desigualdades sociais no país.

Nesse sentido, no âmbito da ciência política, o objetivo de estudo dessa dissertação é realizar uma análise acerca do poder político exercido em rede em sua dupla concepção: enquanto prática política e conceito teórico. A partir de uma abordagem histórica da afirmação do sentido moderno da democracia e sua colaboração na constituição do Estado Democrático de Direito Brasileiro. No tratamento analítico dos conceitos da ciência política, que perpassam por essa dissertação como; Estado, Poder, Ética, Democracia Participativa, Política, Política Pública e Trabalho em Rede e como podem ser compreendidos a partir de sua concepção até a sua aplicação na atualidade. Distinguindo, com clareza, duas dimensões de análise e abordagem da temática: por um lado, reconhecer a importância da descentralização do poder

político para a consagração do Estado Democrático de Direito Brasileiro e identificar as origens das mudanças dos conceitos possibilita uma descrição do modo como se instituiu a Participação Política Exercida em Rede no âmbito da Constituição Federal do Brasil de 1988. Tendo como estudo de caso, o Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FNP), principalmente os representantes das Organizações da Sociedade Civil, como também os demais segmentos integrantes do mesmo.

Assim, segundo Adriano Moreira (1979, p.19), "o Poder, mais do que o Estado, tende para ser o fenómeno central da ciência política". Desta forma, em termos de enquadramento para a ciência política, o exercício do poder político realizado em rede será estudado, nesta dissertação, sob a ótica do Estado e sua governação em parceria com a sociedade civil, em favor da política pública de primeiro emprego protegido para a juventude. Nesse sentido, é relevante destacar que a Constituição Federal do Brasil de 1988 determina que nenhum governo, organização social ou empresa é capaz de responder sozinha às diversas demandas por um desenvolvimento político, social e econômico, justo e equitativo do país.

Nesta perspectiva, o poder político realizado em rede surgiu como uma proposta de intervenção capaz de forjar uma nova abordagem no enfrentamento das demandas da população. Ele é baseado na troca de saberes e de práticas entre os diversos segmentos da sociedade brasileira e dos entes governamentais envolvidos, visando à superação das formas cristalizadas de poder cujo enfoque não garante solução para as demandas políticas econômicas e sociais cada dia mais complexas. Para o espanhol Manuel Castells (2017, p.219),

"no Brasil, um impacto significativo dos movimentos sociais em rede de 2013 pode ser observado na paisagem política, embora as evidências sejam inconclusivas no momento em que este texto é escrito. Na sequência das manifestações de junho de 2013, como já foi dito, a esmagadora maioria de partidos e líderes políticos rejeitou os protestos das ruas como uma ameaça a democracia. De fato, como o alvo principal do movimento eram a corrupção e a falta de representatividade da classe política, os políticos como grupos, condenaram as manifestações e tentaram deslegitimá-las, concentrando-se na violência, a despeito do fato de esta ter sido quase sempre iniciada pela Polícia Militar, famosa pela corrupção e pela brutalidade feroz. Mas houve uma exceção: a presidenta Dilma Rousseff em 21 de junho, ela declarou que as queixas dos manifestantes eram legítimas, e que a voz das ruas ser[ia] ouvida".

Estudaremos como o Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988, estabeleceu formas de participação democráticas *in loco* por meio de conselhos, comitês e fóruns de caráter deliberativos e de controle social das políticas públicas, local onde é possível afirmar que houve uma alteração no exercício da soberania popular. Se, antes desses espaços, o povo

exercia a soberania apenas nas eleições, no ato do voto, desde então, ele tem a possibilidade de compartilhar o poder decisório e de praticar o controle público com mais frequência. Inclusive, nas políticas de fomento e geração de emprego protegido para a juventude. Deste conjunto de afirmações nasceu o problema que será analisado nessa dissertação que, diz respeito a origem da representação política dos segmentos (principalmente os das Organizações da Sociedade Civil) no Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FNP), compreendidos a partir da democracia, não só do seu conceito mas também, de sua prática.

No Estado Democrático de Direito Brasileiro, o marco legal conta com a Constituição Federal do Brasil de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, a Lei que incentiva a criação do Micro empreendedor Individual (MEI) de 1997, a Lei da Aprendizagem Profissional de 2000, e o Estatuto da Juventude de 2013, documentos que têm um papel imprescindível sobre esse tema, porém somente sua existência não garante a rápida tradução em programas e serviços para o público alvo. Nesse sentido, Paulo Carrano (2013, p.34) afirma que,

"as políticas de juventude se encontram frente à necessidade de prover ações para todos os jovens e também para aqueles em condições especiais de vulnerabilidade. A pluralização e individualização dos cursos e estilos de vida cobram a formulação de programas não padronizados e flexíveis e que façam sentido para diferentes públicos cada vez mais individualizados. É nesta perspectiva, de combinar o universal público com a busca da equidade no atendimento das demandas, que as políticas públicas de juventude necessitam se constituir: como um cardápio variado de opções que possam fazer sentido e diferença para diferentes públicos, percursos biográficos, necessidades pessoais e interesses coletivos"

A motivação para o estudo desse tema se deve à participação direta desta mestrandia nos espaços de definição de políticas públicas, na condição de representante de um Conselho de Políticas Públicas. Além disso, o estudo também foi impulsionado pela percepção de que, apesar das inúmeras normatizações que defendem o Primeiro Emprego Protegido (Aprendizagem Profissional e Empreendedorismo) destinado aos jovens e adolescentes brasileiros, a forma de governação estatal estabelecida em rede, ainda, não consegue compatibilizar os princípios legais com a realidade. A realidade demonstra que de uma meta estabelecida, junto aos Organismos Internacionais, de empregar 1.200 mil aprendizes no primeiro emprego protegido, o Brasil não consegue ultrapassar a marca de 400 mil adolescentes e jovens empregados nessa modalidade/ano (vide gráfico 1, capítulo 2, item 2.1.1).

Ademais pudemos acompanhar, no fim dos anos de 1980, a mobilização pelo fim da ditadura militar, o movimento "Diretas Já" que exigia a eleição direta em todos os níveis no executivo e no legislativo, mesmo derrotada no Congresso Nacional abriu as portas para a Constituinte de 1987 que deu origem a Constituição Federal do Brasil de 1988, também denominada Constituição Cidadã devido à grande participação dos segmentos sociais brasileiros na sua elaboração.

Reconhecer a importância do primeiro emprego protegido para os adolescentes e jovens, foi fator determinante para a escolha dessa temática, partindo do princípio de que o trabalho protegido deve ser realizado com base nas Leis, acrescido de um conjunto articulado de ações que envolvam Estado, Organizações da Sociedade Civil, Conselhos de Políticas Públicas, Trabalhadores e Setor Empresarial.

A realização desta pesquisa é um modo de demonstrar à sociedade que para a consecução do exposto acima, foi necessário provocar o Estado Brasileiro a descentralizar o poder estatal, instituindo espaços políticos em redes denominados, conselhos, comitês e fóruns. Instâncias colegiadas de participação democrática, onde se exerce, o planejamento, a deliberação, o controle social, a articulação intersetorial e a mobilização da política de garantia dos direitos do adolescente e do jovem brasileiro.

Contudo, a experiência prática dentro da rede demonstrou que os sujeitos participantes do Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FNP), ainda têm muito a aprender em relação à compreensão e ao respeito às concepções do que representa o Estado Democrático de Direito Brasileiro, para que, de fato, o primeiro emprego protegido seja viabilizado para a juventude e a adolescência no Brasil.

A partir do objetivo e do problema da pesquisa levantamos algumas hipóteses:

- a) Poder político gera políticas públicas.
- b) Políticas públicas gera trabalho em rede.
- c) Trabalho em rede gera parcerias.
- d) Parcerias incidem na implementação das políticas públicas de primeiro emprego protegido para a juventude (como o Empreendedorismo e a Aprendizagem Profissional).

Para uma aproximação do nosso objetivo de pesquisa, delimitamos duas fontes de estudo:

- a) Estudo de caso;
- b) Pesquisa bibliográfica.

A pesquisadora do Instituto Nacional de Administração Pública (INAP), a brasileira Maria das Graças Rua, compreende o “método de Estudo de Caso como princípio de que qualquer caso estudado em profundidade pode ser representativo de outros”¹.

O delineamento do estudo de caso como metodologia de investigação seguiu quatro fases relacionadas: a delimitação da unidade caso - a coleta e seleção dos dados – a análise e interpretação, e por fim a elaboração do relatório do caso, que consta no capítulo 4 dessa pesquisa.

O estudo de caso a ser apreciado nessa pesquisa será o Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FNP). Considerado um espaço estratégico de poder político exercido em rede, órgão consultivo do Ministro do Trabalho e Emprego, organizado como local onde se firmam alianças e pactuações em favor do primeiro emprego protegido para a adolescência e juventude, ou seja, constitui-se uma rede que busca soluções e ações para colocar em prática a Agenda Nacional do Trabalho e Emprego Decente para a Juventude².

Entretanto, ao contrário do estabelecido institucionalmente, dilaceram-se em embates, discussões e conflitos de interesses, políticos, sociais e financeiros diferenciados, a respeito da política pública de primeiro emprego protegido. O resultado, desse confronto de interesses, entre grupos distintos, no geral são conseqüências de um processo histórico, político, cultural, que ocorrem normalmente por questões financeiras, pela perda do monopólio do “Sistema S” da Aprendizagem Profissional e pela ocupação das Organizações da Sociedade Civil dos espaços políticos e setoriais antes restritos aos empresários.

Ao nos lançarmos no estudo de caso para coletar os dados, atentamo-nos para os procedimentos que foram adotados em campo. As ferramentas que foram utilizadas para o estudo de caso foram a participação direta dessa mestrandia como membro do Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FNP), representando um Conselho de Políticas Públicas para a Adolescência³.

Nessa participação, pudemos acompanhar de perto todas as agendas, pactos, alianças, debates e conflitos que ali surgiram. As anotações foram realizadas por meio de relatórios, gravações e foram apresentadas ao Conselho à qual a pesquisadora era membro. As reuniões ordinárias do Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional aconteciam bimestralmente e as reuniões da Coordenação Colegiada do Fórum ocorriam de 3 em 3

¹ Rua, Maria das Graças. Doutora em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro.

² Brasil, (2011). Agenda Nacional do Trabalho e Emprego Decente para Juventude foi apresentada em julho de 2011, indicando contribuições para promover o trabalho decente para os jovens no Brasil.

³ Brasil, (1990). Lei Federal 8.069/90. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem vínculo Trabalhista.

meses. O período de coleta de dados se deu entre 2011 e 2016, por se tratar do tempo em que essa mestranda assumiu a Presidência e foi conselheira de um Órgão Colegiado⁴ o que lhe concedeu um título de alta autoridade. Contudo, a pesquisa ficou prejudicada, devido ao impeachment parlamentar que teve desfecho no afastamento definitivo da Presidenta da República, Dilma Rousseff, e acabou levando prejuízo a Política de Fomento ao Primeiro Emprego Protegido para a Juventude Brasileira.

Além do Estudo de Caso, esta dissertação utilizou-se também do método de pesquisa bibliográfica. Após a escolha do tema, foi necessário fazer uma revisão bibliográfica da temática escolhida. Essa pesquisa auxiliou na escolha de um método mais apropriado, assim como no conhecimento das variáveis e na autenticidade do estudo que visa investigar "o exercício do poder político em rede, uma aposta no emprego e no empreendedorismo. O caso do Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FNP)".

Para a brasileira, Elisabete Matallo Marchesini de Pádua (1997, p.29 e 30),

"tomada num sentido amplo, pesquisa é toda atividade voltada para a solução de problemas; como atividade de busca, indagação, investigação, inquirição da realidade, é a atividade que vai nos permitir, no âmbito da ciência, elaborar um conhecimento, ou um conjunto de conhecimentos, que nos auxilie na compreensão desta realidade e nos oriente em nossas ações. Neste sentido, o conhecimento vai se elaborando historicamente através do "exercício" desta atividade, da reflexão sobre o que se conseguiu apreender através dela, dos resultados a que se chegou e das ações que foram desencadeadas a partir destes resultados. Assim, toda pesquisa tem uma intencionalidade, que é a de elaborar conhecimento que possibilitem compreender e transformar a realidade; como atividade, está inserida em determinado contexto histórico-sociológico, estando, portanto, ligada a todo um conjunto de valores, ideologia, concepções de homem e de mundo que constituem este contexto e que fazem parte daquele que exerce esta atividade, ou seja, o pesquisador."

Na fase inicial da investigação, foi necessário realizar pesquisa bibliográfica com o intuito de saber se alguém já havia publicado respostas às questões propostas e decidir se era interessante repetir a investigação com os mesmos objetivos; saber quais os métodos foram utilizados em investigações similares e averiguar qual o melhor a ser aplicado.

Foi realizado levantamento bibliográfico em fontes mais empregadas como documentação e toda a base de conhecimento fixada materialmente e suscetível de ser utilizada para consulta, estudo ou prova, tais como, leis, livros, revistas científicas, periódicos, dissertações, artigos, jornais, atas, sites. "A pesquisa bibliográfica como procedimento

⁴ Brasil, (1990). Lei 8.069/90. Função considerada de Interesse Público relevante, por lei federal - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

metodológico oferece ao pesquisador uma possibilidade na busca de soluções para seu problema. Para tanto parte da necessidade de exposição do método científico escolhido, expõe as formas de construção do desenho metodológico e a escolha dos procedimentos; além de demonstrar como se configura a apresentação e análise dos dados obtidos.”⁵

Na fase seguinte, a preocupação foi centrada na leitura cuidadosa dos impressos bibliográficos. Na leitura informativa científica, buscou-se reconhecer as informações sobre o funcionamento do exercício do poder político realizado em rede, relacionando-o com os conceitos da ciência política que perpassam por essa dissertação. A partir daí, pôde-se construir a coleta de dados, sistematicamente, por meio de apontamentos e fichas, comentários, citações, resumos e observações pessoais, úteis para o desenvolvimento dessa dissertação acadêmica.

Com o propósito de demonstrar nosso objetivo o tema dessa dissertação será apresentado da seguinte forma:

No primeiro capítulo, serão abordados conceitos relacionados à ciência política que perpassam por essa dissertação como: Estado, Poder, Democracia, Ética, Política, Políticas Públicas e o Poder Político Exercido em Rede. Esse estudo dialogará com as teorias de Paulo Bonavides (2000), Adriano Moreira (1979), Max Weber (1974), Norberto Bobbio (1983), Pedro Demo (1988), João Ubaldo Ribeiro (1981), Jean-Jacques Chevallier (1993), Mario Stoppino (1983), Hannah Arendt (1981, 2002, 2007, 2008), John Locke (1973), Manuel Castells (1999, 2000, 2002), Paulo Carrano (2013), e documentos como, o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e a Constituição Federal do Brasil (1988).

No segundo capítulo, apresentaremos a análise de contexto da situação do primeiro emprego protegido no Brasil, com foco na adolescência e juventude brasileiras, com idade entre 14 e 24 anos. Além disso, será demonstrado a capacidade que o poder político estabelecido em rede possui, sustentado por uma dinâmica de distribuição de papéis, funções harmônicas e legítimas, em relação à implementação da Agenda Nacional do Trabalho e Emprego Decente para a Juventude. Essa análise ocorrerá dialogando com a Organização Internacional do Trabalho (MTE, 2015 e 2016). Partindo, também, de dados, originados de fontes oficiais de pesquisa, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015 e 2016), o Instituto Brasileiro de Pesquisas Aplicadas (IPEA, 2015 e 2016), Global

⁵ Lima, Telma Cristiane Sasso de. Mestre em Serviço Social da Universidade de Santa Catarina & Mioto, Regina Célia Tamasso. Doutora em saúde mental pela Universidade Estadual de Campinas.

Entrepreneurship Monitor (GEM, 2014 e 2015), o Ministério do Trabalho e Emprego (2014 a 2017).

No terceiro capítulo serão apresentado quatro temas, sendo o primeiro, “o exercício do poder político em rede na elaboração, implementação e controle social das políticas públicas de emprego protegido para a juventude brasileira”. O segundo, “o poder político exercido pela Sociedade Civil Organizada, para dentro do poder do Estado”. O terceiro, “o poder econômico, submetido ao poder político do Estado, em favor da criação de empregos para a juventude”. E o quarto tema, “o que o governo federal implementou entre 2003 e 2015 pelo Micro Empreendedorismo Individual no País”. Este capítulo dialogará com as teorias de Gianfranco Pasquin (1983), Adriano Moreira (1979), Joseph Shumpeter (2005, 2008, 2016), Juliety Quinupe (2016), Pedro Demo (1988), João Ubaldo Ribeiro (1981), Paulo Bonavides (2000), Domenico De Masi (2001) documentos do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae, 2014, 2015, 2016), da Organização das Nações Unidas (ONU, 2014), da Agência de Notícias das Indústrias (CNI, 2016), e da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB, 2004).

No quarto capítulo apresentaremos o estudo de caso, Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FNP), instância de poder político exercido em rede. Um verdadeiro exercício de democracia participativa que demanda dos seus participantes, muito diálogo social, vontade política, intersectorialidade, diagnóstico e definição de prioridades. Não sendo dessa forma, o governo federal não alcançará a meta estabelecida na Agenda Nacional do Trabalho e Emprego Decente para a Juventude, de empregar 1.200 mil aprendizes até 2020. Assim como, também não conseguirá implementar as políticas de incentivo e fomento ao Empreendedorismo Juvenil. O que acarretará, conseqüentemente, no aumento do desemprego juvenil. O estudo de caso dialogará com Francisco de Oliveira (2004), Sidney Challoub (2017), documento do Tribunal de Contas da União - TCU (2013) e a Constituição Federal do Brasil (1988).

Finalmente na conclusão, serão apresentados os resultados da pesquisa e sua prospecção. Conclui-se que, apesar de convivermos com uma juventude que quer trabalhar, mas não consegue alcançar seu direito, o Estado Brasileiro foi impelido a tomar atitudes, fomentando o exercício do poder político em rede, firmando uma aliança estratégica entre os diversos setores da sociedade, para o cumprimento das metas estabelecidas com os Organismos Internacionais de colocar em prática, até 2020 a Agenda Nacional do Trabalho e Emprego Decente para a Juventude e 2030 os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Contudo, enfatiza-se, que o atual governo, pós impeachment, impôs uma política econômico-financeira conservadora que trouxe consigo a recessão e o aumento do desemprego, na faixa dos 13,7 milhões de pessoas/2018⁶. "Sabe-se que o processo de recessão, provado mundialmente, atinge em alto grau de sofrimento, crianças pobres, jovens e adolescentes em busca do primeiro-emprego (PNUD, 2014)".⁷

⁶ Bôas, Bruno Villas. Artigo publicado em Revista Valor Econômico *on line*, em 27/04/2018, atualizado às 9:27h.

⁷ PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Relatório de Desenvolvimento Humano, 2014 Sustentar o Progresso Humano: Reduzir as Vulnerabilidades e Reforçar a Resiliência.

CAPÍTULO 1

Alguns Conceitos Relacionados à Ciência Política

Nesta dissertação, apresentaremos alguns conceitos e instrumentos relacionados à ciência política que utilizam o Estado Brasileiro para o exercício do poder político em rede como, Poder, Estado, Ética, Política, Políticas Públicas e Trabalho em Rede. Que para Paulo Bonavides (2000, p.37 e 38),

“Em rigor, a Sociologia Política é que constitui parte da Ciência Política, não o inverso. A Ciência Política é o todo, a Sociologia Política a parte; ali o gênero, aqui, a espécie. Fora dessa compreensão, seria falso, vindo em dano da Ciência Política, falar de identidade ou coincidência das duas disciplinas. Não é a Ciência Política que está dentro da Sociologia Política, mas a Sociologia Política que fica no interior da Ciência Política. Todo sociólogo do poder ou do comportamento político é, com sua contribuição, cientista político, mas acontece que nem todo cientista político é tão-somente sociólogo. Vejamos enfim, de modo sumário, os principais temas da Sociologia Política, que são também temas integrantes e inseparáveis do conteúdo da Ciência Política: a) o poder político, o comportamento político (indivíduos e grupos), as manifestações de autoridade (carismática, tradicional e legal, segundo Max Weber), a legalidade e legitimidade do poder político; b) os fatores materiais do poder político: o território e a população; c) as origens sociais do Estado e sua penosa evolução, consagrando institutos que se desdobram historicamente, da escravidão à liberdade, do Estado de conquista ao Estado de cidadania livre (Oppenheimer); d) a política científica, desenvolvida basicamente para a racionalização do poder (a função política, econômica e social das burocracias no Estado moderno), a tecnocracia; e) os grupos de pressão de todo o gênero, lícitos e ilícitos, que atuam à sombra dos parlamentos e dos ministérios, e influem nos atos legislativos e medidas do poder executivo; f) a luta de classes e seus efeitos políticos, as tensões sociais, os antagonismos políticos de toda espécie; g) a crise dos sistemas de governo, os regimes políticos, as ideologias, as utopias, a liberdade e a autoridade e h) o inconformismo social, as reformas, as revoluções e os golpes de Estado.”

Organograma 1. Simbologia da Ciência Política.



Fonte: Paulo Bonavides (1987).

Para Adriano Moreira (1979, p.13),

"a definição do objeto da ciência política pode ser tentada de acordo com vários critérios e perspectivas, mas a novidade e ambigüidade do tema talvez aconselhe no sentido de a primeira aproximação ser puramente semântica. Nesta base, a análise quantitativa facilmente conduz à verificação de que as palavras mais freqüentemente usadas pelos escritores que afirmam lidar com os problemas do que seria a ciência política são estas: Estado, Governo, Poder, Autoridade, Conflito... Podemos assim aceitar, como ponto de partida, que a realidade ambígua coberta por aquelas palavras, adjectivadas das mais variadas maneiras, é o que corresponde à preocupação dominante dos que se ocupam com a análise do fenómeno político".

1.1 Estado

Em relação à concepção de Estado Adriano Moreira (1979, p.20 e 21) estabelece que,

"Há duas posições laicas extremas logicamente possíveis, e que são estas: o Estado não corresponde a qualquer necessidade humana fundamental, e por isso é dispensável; o Estado é um resultado do instinto, e por isso insubstituível. A primeira linha é adaptada pelas correntes anarquistas, e inspira também o desgosto dos que recentemente se chamam os novos filósofos, pela simples razão de que dizem de novo coisas muito antigas. A segunda atitude inspira as correntes totalitárias de todos os sinais, desde o soviétismo aos populismos africanos dos nossos dias. A Tónica que parece comum à herança política ocidental é, porém a de entender que a organização política é necessária, não em resultado de um instinto inevitável, mas como expressão de uma racional organização de meios para obter certos fins. Os conceitos de referência dessa racionalidade é que variam consideravelmente de acordo com as escolas de pensamento, todas confrontadas com este facto básico: a necessidade de uma distinção entre governantes e governados, entre os que mandam e os que obedecem, ou, como simplesmente foi enunciado por Duguit, entre fortes e fracos."

Prossegue Adriano Moreira (1979, p.21),

"Toda problemática, que enriquece o ambiente da ciência política, do chamado Estado universal, do Governo mundial, das autoridades supranacionais, da cidade planetária, que hoje preocupa os politólogos, se reconduz a este conceito de relação apropriada entre fins humanos e meios políticos."

1.1.1 Estado em Weber

Para Weber (2010, p.104 e 105), "o Estado não se deixa definir a não ser pelo específico meio que lhe é peculiar, tal como é peculiar a todo outro agrupamento político, ou seja, o uso da coação física."

“por Estado entender-se a uma função institucional política, quando e na medida em que o seu quadro administrativo reclama o êxito o monopólio legítimo da coacção física para a manutenção das ordenações ... é evidente, que nas associações políticas, a violência não é o único meio administrativo, nem sequer o normal. Pelo contrário, seus dirigentes servem-se de todos os meios em geral para a realização dos seus fins. Mas a sua ameaça e eventual utilização, é sem dúvida, o seu meio específico, e, em toda a parte, a última *ratio*, quando os outros meios fracassam.”

Fruto de uma conferência realizada por Max Weber (considerado um dos pais da sociologia) e publicada em 1919 na Alemanha, no texto “a política como vocação” (1918), o autor inicia questionando “afinal, o que é política”?

Citando Trotski, Weber (2004 p.60), concorda que a política é “o conjunto de esforços feitos visando à participação do poder ou a influência na decisão do poder, seja entre Estados, ou no interior de um único Estado”.

Mas, se o Estado é o detentor e a fonte legítima do monopólio da violência e se, só ele pode exercer-lá, porque as pessoas obedecem? Para Weber por meio de três dominações: a tradicional, a carismática e a legal, que para Adriano Moreira (1979, p.148 e 149),

“a autoridade tradicional, também chamada anônima, parece compreender duas realidades distintas, os grupos que foram o objecto tradicional da antropologia, em geral sem escrita, sem a noção do Estado, e que parecem governados por costumes invioláveis, mais do que pela intervenção criativa de qualquer aparelho do Poder, dão a impressão do anonimato da autoridade. Por outro lado, há os grupos em que a diferenciação institucional já existe e é desenvolvida, mas cuja autoridade se legitima pela tradição, pelo carácter sagrado do passado, como foi o caso dos regimes patriarcais, e das monarquias que mantêm a sede do exercício do Poder (Arábia Saudita). Estes são os grupos que se caracterizam pela autoridade tradicional. A autoridade carismática assenta no carisma do chefe, isto é, numa graça ou dom. Como diz Weber, caracteriza-se pela devoção pessoal dos súditos à causa de um homem e pela confiança na sua pessoa na medida em que singulariza por qualidades prodigiosas, pelo heroísmo ou por outras qualidades exemplares que fazem dele um chefe. Isso é o poder carismático que o profeta exercia, ou – no domínio político – o chefe de guerra eleito, o soberano plebiscitado, o grande demagogo ou o chefe de um partido político... Finalmente, a autoridade racional assenta num sistema normativo, no qual a autoridade resulta das normas, apóia-se numa burocracia, e o homem que exerce a autoridade fá-lo por ser o suporte de um órgão vinculado a funções. Como diz Weber, é a autoridade que impõe em virtude da legalidade, em virtude da crença na validade de um estatuto legal e de uma competência positiva fundada sobre as regras estabelecidas racionalmente, isto é, autoridade baseada sobre a obediência que se libera das obrigações em conformidade com o estatuto estabelecido. É o poder tal como o exerce o servidor do Estado moderno”.

1.2 Poder

O jornalista e cientista político, o brasileiro João Ubaldo Ribeiro (1981, p.165) diz que,

“não importa o que lhe digam, quem manda é quem está levando vantagem. É claro que, nisto, podem ser vistos vários níveis. Há muitas pessoas, por exemplo, que se sentem “mandando”, mas na realidade este mandar se resume à satisfação de um número restrito de desejos que, elas, por uma razão ou por outra, consideram satisfatório. O “mandar”, como tudo mais, é relativo, mas o critério de levar vantagem, sob qualquer sentido e em qualquer situação, é suficientemente elucidativo. Se, do nosso ponto de vista, alguém leva vantagem sobre outros, estará mandando. Quando esta vantagem é evidente, na tomada de decisões de qualquer tipo, é que costumamos visualizar o “poder”, mas, a verdade, basta que se esteja em melhor situação do que nós (sob nosso ponto de vista, pois afinal, não temos melhor critério para se estar mandando)”.

Em seu significado mais geral, no livro “Dicionário de Política” coordenado pelo italiano Norberto Bobbio (1981), Mário Stoppino (191, p.933) defende,

“a palavra Poder designa a capacidade ou a possibilidade de agir, de produzir efeitos. Tanto pode ser referida a indivíduos e a grupos humanos como a objetos ou a fenômenos naturais (como na expressão poder calorífico, poder de absorção). Se o entendermos em sentido especificamente social, ou seja, na sua relação com a vida do homem em sociedade, o poder torna-se mais preciso, e seu espaço conceptual pode ir desde a capacidade geral de agir, até à capacidade do homem em determinar o comportamento do homem: poder do homem sobre o homem. O homem é não só o sujeito, mas, também, o objeto do poder social. E o poder social que é a capacidade que um pai tem para dar ordens a seus filhos ou a capacidade de um Governo de dar ordens aos cidadãos. Por outro lado, não é poder social a capacidade de controle que o homem tem sobre a natureza nem a utilização que faz dos recursos naturais”.

E, no Brasil, como a Constituição Federal de 1988 define a relação de poder na sua República Federativa, formada pela união indissolúvel dos Estados, Municípios e Distrito Federal? Como Estado Democrático de Direito, tendo como fundamentos: a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho, a livre iniciativa, e o pluralismo político. Define ainda, no seu art. 1º, parágrafo único da Constituição Federal de 1988: “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio dos seus representantes eleitos ou diretamente nos termos da Constituição.”

Também define, por meio do art. 204, inciso II, o poder político será descentralizado, e que as ações governamentais ocorrerão com participação da população, por meio de

organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Para Pedro Demo (1988, p.137),

"participar significa redistribuir bens e poder. Não há como evitar o confronto entre um lado que tem mais e outro que tem menos. Se o ponto realista de partida é o reconhecimento de que primeiro vem a dominação e só depois, se conquistada, participação, o cenário colocado é precisamente o confronto entre iguais – a minoria privilegiada – e desiguais – a maioria desprivilegiada, que sustenta os privilégios da minoria. Assim, participação traz riscos, desde que aconteça na prática. Uma das maneiras de visualizar isto é colocar-se a luta pelo poder".

1.2.1 Poder em John Locke

Foi filósofo inglês, John Locke, um eminente teórico político e social que desenvolveu as bases do liberalismo político e também, inspirou os iluministas do século XVIII. Locke seguindo a tradição contratualista iniciada por Hobbes faz uma síntese dos seus princípios da seguinte forma, (1973, p.79).

"assim sendo, o que dá início e constitui realmente qualquer sociedade política nada mais é senão o consentimento de qualquer número de homens livres capazes de maioria para se unirem e incorporarem a tal sociedade. E isto e somente isto deu ou podia dar origem a qualquer governo legítimo no mundo".

Locke rejeita o poder absoluto, conferindo centralidade à regra da maioria, até hoje um dos pilares dos processos de autorização e produção da decisão nos regimes democráticos.

Segundo o professor de estudos políticos, Jean-Jacques Chevallier (1993, p.107),

"Locke partirá, como Hobbes, do estado de natureza e do contrato original, dando-lhes, porém, uma nova versão, que lhe permitirá erigir em regra a *distinção do poder legislativo e do poder executivo*, para terminar com uma *limitação toda terrestre, toda humana do poder*, sancionada, em última instância, pelo *direito de insurreição dos súditos*."

Prossegue Chevallier (1993, p.112),

"Assim a sociedade, herdeira dos homens livres do estado de natureza, possui, por sua vez, dois poderes essenciais. Um é o legislativo, que determina como se devem empregar as forças de um Estado para conservação da sociedade e de seus membros. O outro é o executivo, que assegura no interior a execução das leis positivas. Quanto ao exterior, tratados de paz e guerra, age um terceiro poder, aliás normalmente vinculado ao executivo, a que Locke chama de confederativo."

Locke, por mais que se preocupe em limitar as possibilidades de exercício do poder arbitrário e, principalmente, fazer uma defesa consistente da necessidade de consentimento dos indivíduos e da adoção da regra da maioria, também não propõem mecanismos claros para viabilizar suas propostas. Tais elementos, no entanto, persistem ao longo do tempo como princípios da teoria democrática.

1.3 Democracia

A democracia é uma conceituação política com raízes na Grécia, que alcançou com os romanos aspectos jurídicos de alto interesse, para depois adquirir, com o pensamento cristão, segundo fontes bíblicas, a sua complementação espiritual. A definição de democracia consta do texto de diversos autores e, modernamente, Norberto Bobbio, mostra, em análise marcante, ângulos deste regime, indicando a predominância da maioria como base do seu funcionamento. Para Bobbio (1983, p.325),

“em geral, a linha de desenvolvimento da Democracia nos regimes representativos pode figurar-se basicamente em duas direções: a) no alargamento gradual do direito do voto, que inicialmente era restrito a uma exígua parte dos cidadãos com base em critérios fundados sobre o censo, a cultura e o sexo e que depois se foi estendendo, dentro de uma evolução constante, gradual e geral, para todos os cidadãos de ambos os sexos que atingiram um certo limite de idade (sufrágio universal); b) na multiplicação dos órgãos representativos (isto é, dos órgãos compostos de representantes eleitos), que num primeiro tempo se limitaram a uma ou duas assembléias legislativas, e depois se estenderam, aos poucos, à outras assembléias, aos órgãos do poder local, ou, na passagem da monarquia para a república, ao chefe do Estado. Em uma e em outra direção, o processo de democratização, que consiste no cumprimento cada vez mais pleno do princípio-limite da soberania popular, se insere na estrutura do Estado liberal entendido como Estado, *in primis*, de garantias. Por outras palavras, ao longo de todo o curso de um desenvolvimento que chega até nossos dias, o processo de democratização, tal como se desenvolveu nos Estados, que hoje são chamados de Democracia liberal, consiste numa transformação mais quantitativa do que qualitativa do regime representativo”.

Para classificar a fase em que os países pós-guerra se encontravam em relação à democracia a Organização das Nações Unidas (ONU) teve um papel crucial para definir Estados Democráticos, para isso realizou uma pesquisa nos países membros classificando dois projetos políticos, o hegemônico e o contra-hegemônico, que buscavam redefinir os valores e procedimentos dessa prática política. E as possibilidades de desenvolvimento de uma sociedade civil global capaz de democratizar as instâncias pós-nacionais, em diálogo com a renovação da teoria deliberativa que, segundo Adriano Moreira (1979, p.145),

"os Direitos dos homens, a autodeterminação e a legitimidade do Poder, a Guerra e a Paz, o Desenvolvimento Econômico e Cultural foram temas que contribuíram para a definição de um modelo em função do qual os Estados e o seu comportamento são julgados. Foi assim que a idéia do desenvolvimento político se implantou como mais um critério autônomo para a classificação dos regimes políticos, com total independência ou alheamento da questão teórica da relação entre desenvolvimento econômico e o desenvolvimento político".

Deslocando a temática para o tempo e espaço brasileiro, na verdade, o país nunca chegou a consolidar sua frágil democracia; da chegada dos portugueses em 1500 até 2017, foram pouco mais de 50 anos de democracia com sufrágio universal.

Foi somente, no fim, na década de 1980, com a abertura política e a nova redemocratização no Brasil, que os movimentos sociais ressurgiram, compostos por diferentes organizações da sociedade civil, independentes do Estado e apoiados pela Igreja Católica Progressista como, as Pastorais Sociais, as Associações de Bairro, os Movimentos Contra a Carestia e as Comunidades Eclesiais de Base. Com enfoque crítico estrutural, essas organizações voltavam-se para a superação do ciclo perverso da institucionalização.

Embora esteja presente no mundo moderno, a democracia atravessa crises, não só nas instituições políticas, mas também decorrentes da questão socioeconômica. Porém, os conflitos internacionais e a presença terrorista vêm abalando todos os países, criando dúvidas a respeito do futuro.

Um dos princípios da democracia é o direito à liberdade do sujeito viver sua singularidade, sua condição de ser autêntico, na perspectiva de Rousseau. Isso implica uma permanente tensão com o mundo social, mediada pelo Estado, sobre o campo possível de controle e autonomia sobre sua própria vida, em relação ao coletivo – expresso em geral, por meio da ação do Estado.

1.3.1 Democracia em Rousseau

A concepção do suíço Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) acerca da representação é bem radical. Primeiramente ele vai afirmar que no poder legislativo, o povo não pode ser representado, condição necessária para a emergência da vontade geral. Disso decorre a sua afirmação de que o povo inglês pensa ser livre, mas só é livre no dia da eleição. Em todos os demais não passa de um escravo.

Decorre, também, a impossibilidade da constituição de representantes, na medida em que teriam a capacidade apenas de constituir a vontade de uma parte do coletivo, e não de todo ele. Segundo o professor de estudos políticos, o francês Jean-Jacques Chevallier, para Rousseau (1993, p.165 e 166),

"a obrigação social, não poderia basear-se legitimamente na força. Não existe direito do mais forte. "Que significa um direito que perece ao cessar a força? Se é preciso obedecer por força, não se tem necessidade de obedecer por dever" a obrigação social tampouco se baseia na autoridade natural do pai, nem em qualquer outra autoridade de um pretenso chefe "natural", nascido para comandar. Estas são teses absolutistas. O único fundamento legítimo da obrigação acha-se na convenção estabelecida entre todos os membros do corpo que se trata de constituir em sociedade, fazendo, cada um, contrato "por assim dizer consigo mesmo", prendendo-se, em suma à sua própria vontade apenas. Tudo decorre do livre compromisso de quem se obriga. O pacto não pode ser legítimo senão, quando se origina de um consentimento necessariamente unânime."

Prossegue Chevallier (1993, p.167),

"*vontade geral* não é, de forma alguma, adição pura e simples de vontades particulares. *Vontade geral* não é simples vontade de todos ou da maioria. Aqui deve-se fazer intervir um elemento de "moralidade", palavra cara a Rousseau. Este último parece distinguir dois mundos, comparáveis, um ao mundo do Pecado, outro ao mundo da Redenção. De um lado, o mundo, suspeito do interesse *particular*, das vontades particulares, dos atos particulares. De outro, o mundo do interesse geral, da *vontade geral* (a que quer o interesse geral e não o particular), dos atos gerais (as leis). Uma diferença radical, não de grau mas de natureza, separa esses dois mundos."

Ciente das dificuldades de colocar em prática suas idéias e, principalmente, das objeções que seriam feitas à sua proposta de participação ativa dos cidadãos na política, Rousseau recorre ao exemplo do império romano e o classifica como uma República, uma vez que foi regido por leis.

O principal *insight* de Rousseau é o de que a ordem social, fonte da desigualdade artificial entre os homens, não deve ser transformada na fonte de legitimidade da ordem política. Decorre desta outra conclusão, a de que uma teoria do governo representativo não pode se eximir de enfrentar o problema das fontes normativas de sua legitimidade, que para Chevallier (1993, p.169),

"com efeito, a cláusula fundamental do contrato social é, como se sabe, a mesma para todos. Todos os cidadãos se comprometem "sob as mesmas condições e devem gozar todos dos mesmos direitos". Em consequência, o soberano nunca tem o direito de sobrecarregar mais um súdito que outro. Longe de "destruir a igualdade natural, o pacto fundamental substitui, por uma igualdade moral e legítima, o que a natureza pudera introduzir de desigualdade física entre os homens; e, podendo eles ser desiguais em força ou em gênio, tornam-se todos iguais por convenção e direito." Não que os graus de poder e de riqueza possam ser "exatamente os mesmos". Mas o poder fica impedido de fazer violência a qualquer cidadão, desafiando a lei. E quanto à riqueza, é mais complicado."

Assim, Rousseau é categórico ao afirmar que a despeito da pluralidade e heterogeneidade da sociedade romana, era possível o exercício da liberdade, uma vez que o povo romano era convocado a participar em público de alguns processos decisórios. Esta afirmação nos permite inferir que a legitimidade para o autor é um atributo que pode ser conferido a um governo no qual o povo tenha a capacidade de decidir sobre os destinos da vida em coletividade.

Em relação ao exercício da liberdade política pelo povo defendida por Rosseau, Chevallier (1993, p.175) vai dizer,

"uma vez que só o soberano, povo incorporado, tem qualidade para fazer a lei, esta não pode ser injusta. O soberano é cada um de nos, e 'ninguém é injusto para consigo mesmo. Nenhum governante poderia estar acima das leis, pois como se verá, todo governante é um delegado do soberano. Estando-se sujeito às leis, é-se livre, pois que elas são apenas registro de nossas vontades."

1.4 Ética

A ética passa pela tradição normativa e vai ser encontrada nos grandes filósofos gregos como Aristóteles. No iluminismo com Hobbes, Locke, Rousseau, cada qual com sua perspectiva, mas sempre alinhados à figura do Estado. Os grandes teólogos católicos, como Santo Agostinho, também não duvidavam de que o Estado só está justificado quando se destina à realização dos fins éticos. Para Adriano Moreira (1979, p.69),

"todo o vasto capítulo das ideologias, cada vez mais importante nos domínios da ciência política, é de valores que se ocupa, mas apenas a partir do momento em que lhe atribui peso social (...)" Estado ético poderia assim ser definido, por exemplo, dentro de um contexto de direito natural descoberto pela razão. (...) outros entendem, que os valores podem ser conhecidos por intuição, a qual dispensa os procedimentos lógicos, publicados e sujeitos a crítica, que os primeiros usam."

"Para alguns, há uma incompatibilidade inelutável entre ética e política e ambas devem ser consideradas em domínios opostos. Para outros, há uma forte expectativa, particularmente nos regimes democráticos, de que os governantes se conduzam de acordo com critérios de probidade e justiça na administração dos negócios públicos. De qualquer forma, é preciso considerar que, no âmbito da esfera política, não pode ser reduzido ao universo da ética e da moral. Os valores políticos transcendem os valores éticos e o universo da política não pode ser confundido com o da ética."⁸

⁸ Toscano, Ermelinda. Diretora Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, Assembleia Distrital de Lisboa.

1.4.1 Ética em Hannah Arendt

Um dos principais textos da doutora em filosofia, a Alemã Hannah Arendt, "A Condição Humana" apresenta uma ética mais interessada no mundo dos homens, do que com qualquer inquietação com o espírito ou com o ser em si, para Hannah Arendt (2007, p. 17),

"a condição humana compreende algo mais que as condições na qual a vida foi dada aos homens. Os homens são seres condicionados: tudo aquilo com o qual eles entram em contato torna-se imediatamente uma condição de sua existência. O mundo no qual transcorre a *vida activa*, consiste em coisas produzidas pelas atividades humanas; mas, constantemente, as coisas que devem sua existência exclusivamente aos homens também condiciona os seus autores humanos. Além das condições na qual a vida é dada ao homem na terra e, até certo ponto a partir delas, os homens constantemente criam as suas próprias condições que podem ser, que a despeito da sua variabilidade e sua origem humana possuem a mesma força das suas condicionantes naturais. O que quer que toque a vida humana ou entre em duradoura relação com ela, assume imediatamente o caráter de existência humana. É por isso que os homens, independentemente do que façam, são sempre seres condicionados. Tudo que espontaneamente adentra o mundo humano, ou para ele é trazido pelo esforço humano, torna-se parte da condição humana. O impacto da realidade do mundo sobre a existência humana é sentido e recebido como força condicionante. A objetividade do mundo – o seu caráter de coisa ou objeto – e a condição humana complementam-se uma a outra; por ser uma existência condicionada, a existência humana seria impossível sem as coisas, e estas seriam uma amontoado de artigos incoerentes, um não mundo, se esses artigos não fossem condicionantes da vida humana."

A autora também afirma que "viver juntos no mundo" e "falar dele com os outros" são no fundo uma e a mesma coisa (1995, p.92).

"A reflexão de Hannah Arendt é fruto da experiência política de sua época e de sua própria vida. Experiências estas que se ligam a sua condição de judia-alemã, as suas atividades sionistas, ao seu refúgio na França e, posteriormente, nos Estados Unidos, frente uma Europa conflituosa que presenciou o fenômeno totalitário, a intolerância ideológica e o terror dos campos de concentração em vista da ascensão de Hitler ao poder. Portanto, o pensamento de Arendt é voltado para os fenômenos que ofuscaram o sentido da política por terem tentado suprimir sua condição básica de liberdade e pluralidade humana."⁹

⁹ Cruz, Sérgio Ricardo de Freitas. Mestre em Direito e Políticas Públicas no Centro Universitário de Brasília - UniCeub (2017).

Se a ação, enquanto começo é a atualização da condição humana da natalidade, para Hannah Arendt (2007, p.31),

“todas as atividades humanas são condicionadas pelo fato que os homens vivem juntos. Mas, a ação é a única que não pode se que ser imaginada fora da sociedade dos homens. A atividade do labor não requer a presença de outros, mas um ser que “laborasse” em completa solidão não seria humano, e sim um *animal laborans* no sentido mais literal da expressão. Um homem que trabalhasse e fabricasse e construísse num mundo habitado somente por ele mesmo não deixaria de ser um fabricante, mas não seria um *homo faber*: teria perdido sua qualidade especificamente humana, e seria, antes um deus – certamente não o criador, mas um demiurgo divino, como Platão o descreveu em um dos seus mitos. Só a ação é prerrogativa exclusiva do homem; nem um animal, nem um deus é capaz de ação e só a ação depende inteiramente da presença constante de outros.”

Em seu sentido estrito, a ação é o modo pelo qual os homens revelam quem eles são aos outros que acolhem esse parecer e também revelam quem são. Para isso, a fala é indispensável, assim especifica Hannah Arendt (2007, p. 92 e 93),

“é com palavras e atos que nos inserimos no mundo humano; e esta inserção é como um segundo nascimento, no qual confirmamos e assumimos o fato original e singular do nosso aparecimento físico original. Não nos é composta pela necessidade, como o labor, nem se rege pela utilidade como o trabalho. Pode ser estimulada, mas nunca condicionada, pela presença dos outros cuja companhia desejamos estar, seu ímpeto decorre do começo que vem ao mundo quando nascemos, e ao qual respondemos começando, algo novo por nossa própria iniciativa. Agir no sentido mais geral do termo, significa tomar iniciativa, iniciar [como indica a palavra grega ‘*archein*’, começar, ‘ser o primeiro’ e, em alguns casos, ‘governar’], imprimir movimento a alguma coisa, [que é significado do termo geral latino ‘*agere*’]. Por constituírem um *initium*, por serem recém-chegados e iniciadores em virtude do fato de terem nascidos, os homens tomam iniciativas, são impelidos a agir. (*Initium*) *ergo ut esset, criatus est homo, ante quem nullus fuit* (‘portanto, o homem foi criado para que tivesse um começo, e antes dele ninguém existia’), diz Agostinho em sua filosofia política. Trata-se de um início que se difere do início do mundo¹⁰, não é o início de uma coisa, mas de alguém, que é ele próprio, um iniciador. Com a criação do homem veio ao mundo o próprio preceito de início; e isto, naturalmente, é apenas outra maneira de dizer que o preceito da liberdade foi criado ao mesmo tempo e, não antes, que o homem.”

¹⁰ Para Agostinho, havia tanta diferença entre os dois começos que ele empregava uma palavra diferente (*initium*) para indicar o começo iniciado pelo homem, chamando de *principium* o início do mundo que é a introdução que é a tradução consagrada do primeiro versículo da Bíblia. Como se vê em *De civitate Dei xi, 32* a palavra *principium* tinha para Agostinho um sentido muito menos radical: o início do mundo ‘não significava que nada houvesse sido feito antes, (uma vez que os anjos o foram)’, enquanto que, na frase acima citada, referente ao homem, ele acrescenta explicitamente que ninguém existia antes dele.

Assim sendo, a única maneira da ação humana se realizar ética seria por meio da livre-escolha que, por sua vez, revela a maneira com que cada homem tem se inserido no mundo por meio de seus atos, afirmações e negações.

1.5 Política

Para João Ubaldo Ribeiro, (1981, p.15) "a política é entendida como um processo por meio do qual interesses são levados à formulação de decisões efetivas, ou seja, decisões que realmente sejam levadas à frente de maneira significativa."

Prossegue Ribeiro (1981, p.16),

"a política tem a ver com quem manda, porque manda, como manda. Temos, assim para simplificar, que a política se preocupa (nos diversos enfoques que pode ter, venha ela como arte, ciência, teoria ou prática) com o encaminhamento de interesses para a formulação de decisões."

Alerta-nos, João Ubaldo Ribeiro, "mas, esta seca frase abstrata, mesmo que bem entendida, será suficiente para que tenhamos uma boa idéia do que é a Política? (1981, p.17)".

Prossegue o cientista político (1981, p.16 e 17),

"A política, então – já podemos dizer a esta altura -, envolve o estudo e a prática da canalização de interesses com objetivo de conseguir decisões. Isto já foi chamado de arte, com razão. Pois a Política requer um talento especial de quem a pratica, uma sensibilidade especial, um jeito especial. É, portanto, uma arte. Já foi chamada de ciência, o que também é verdade. Pois é possível sistematizar cientificamente o que se observa e se infere, a respeito de como os homens se conduzem, em relação ao poder. Não deixa de ser um departamento da Filosofia, pois haverá sempre lugar para perguntas filosóficas, como 'por que alguém tem de mandar e alguém de obedecer', 'o homem é egoísta ou será a vida em sociedade que o faz assim', 'o homem precisa de um governante forte ou não' e dezenas de outras questões, que podem parecer banais, mas estão na raiz de alguns dos mais importantes conflitos da história da humanidade."

Para Pedro Demo, "participação é exercício democrático. Através dela aprendemos a eleger, a deselegar, a estabelecer rodízio no poder, a exigir prestação de contas, a desburocratizar, a forçar os mandantes a servirem à comunidade, e assim por diante (1988, p.71)."

1.5.1 Política Para Hannah Arendt

A política trata da convivência entre diferentes no caos absoluto, ou a partir do caos absoluto das diferenças entre os homens, estabelece Hannah Arendt. (2002, p.7),

“enquanto os homens organizam corpos políticos sobre a família, em cujo quadro familiar se entendem, o parentesco significa, o que pode ligar os mais diferentes e por outro, aquilo pelo qual formas individuais semelhantes podem separar-se de novo umas das outras e umas contra as outras. Nessa forma de organização, a diversidade original tanto é extinta de maneira efetiva como também destruída a igualdade essencial de todos os homens. A ruína da política em ambos os lados surge do desenvolvimento de corpos políticos a partir da família. Aqui já está indicado o que se torna simbólico na imagem da Sagrada Família: Deus não criou tanto o homem como o fez com a família. ”

A pergunta sobre o sentido positivo da "coisa política" parte de duas experiências básicas de nosso século, que ofuscaram esse sentido e transformaram-no em seu oposto: o surgimento de sistemas totalitários na forma do nazismo e do comunismo, e o fato de que, hoje em dia a política dispor de meios técnicos, na forma da bomba atômica, para exterminar a Humanidade e, com ela, toda espécie de política. As experiências que tivemos com a política em nossa era, foram e são tão calamitosas que nos fazem duvidar, sim, desesperar, de um sentido da política, segundo Hannah Arendt (1993, p.1), "as guerras e as revoluções e não o funcionar de governos parlamentares e aparatos de partido formam as experiências políticas básicas de nosso século".

Contudo, ela concebe a política como uma necessidade imperiosa para a vida humana e, na verdade, tanto para a vida do indivíduo, como da sociedade. Tarefa e objetivo da política é a garantia da vida no sentido mais amplo. Para Arendt (2002, p.17),

"a mais importante dessas idéias - que também para nós pertence inegavelmente ao conceito da política e que, por conseguinte, sobreviveu a todas as mudanças históricas e a todas as transformações teóricas - é, sem dúvida, a idéia da liberdade. O fato de a política e a liberdade serem ligadas e de a tirania ser a pior de todas as formas de Estado - ser na prática antipolítica - estende-se como uma diretriz por meio do pensar e agir da Humanidade até os tempos mais recentes."

A liberdade de discussão dos grandes problemas nacionais, dentro do ideal democrático, é uma forma fundamental de participação nas sociedades políticas. Esta liberdade garante o direito à oposição, a possibilidade democrática do debate sobre as alternativas do destino de uma nação. Sem esta liberdade, o próprio direito de pensar torna-se objeto de ação repressiva. Uma censura arbitrária não tem justificativas nas exigências

do bem comum e levaria, rapidamente, à perda de credibilidade da parte do Estado como poder legal. Prossegue Hannah Arendt (1988, p.219 e 220),

"a liberdade onde quer que tenha existido como realidade tangível, sempre foi especialmente limitada. Isso é particularmente evidente no que diz respeito à maior e mais elementar das liberdades negativas, a liberdade de movimento; as fronteiras do território nacional, ou as muralhas da cidade-Estado circunscreviam e protegiam um espaço no qual os homens podiam locomover-se livremente. Tratados e garantias internacionais proporcionam uma extensão dessa liberdade territorialmente limitada aos cidadãos fora do seu país, mas, mesmo sob essas condições modernas, a identidade elementar entre liberdade e espaço limitado permanece clara. O que é verdadeiro para liberdade é válido, em grande parte, para a liberdade em geral. A liberdade, num sentido positivo, somente é possível entre iguais, e a própria igualdade não é, de forma alguma, um princípio universalmente válido, porém, mais uma vez, aplicável apenas com restrições e até mesmo dentro de limites espaciais. Se compararmos esses espaços de liberdade – os quais, se seguirmos a essência do pensamento de John Adams, e não sua terminologia – com a própria esfera política, seremos tentados a imaginá-los como ilhas num oceano, ou como oásis num deserto. Essa imagem, creio, nos é sugerida não apenas pela consciência da metáfora, mas também pelo testemunho da história."

1.6 Políticas Públicas

A Constituição do Brasil de 1988 materializou uma série de direitos reivindicados pelas organizações da sociedade civil, dentre eles, a participação na definição de políticas públicas e o controle público sobre as ações do Estado nos diferentes níveis de governo. Os estudos, nas mais diferentes áreas do conhecimento e dentre elas a ciência política, têm sido produzidos no intuito de melhor compreender a dinâmica de funcionamento dessas políticas e os resultados produzidos tendo como referência diferentes abordagens teóricas e estratégias metodológicas, o que aponta para resultados também diferentes.

A atuação estatal em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, na formulação e controle das políticas públicas, é tema de estudo passível de análise por várias perspectivas como a filosófica, a jurídica, a sociológica, a econômica, a administrativa e a política. A sua conjugação normalmente viabiliza uma análise qualitativamente mais rica, permitindo estudos sobre o conteúdo das mesmas, seu processo de concepção e, ainda, os resultados gerados. As políticas públicas influenciam e são influenciadas por valores e ideais que orientam a relação entre Estado e Sociedade.

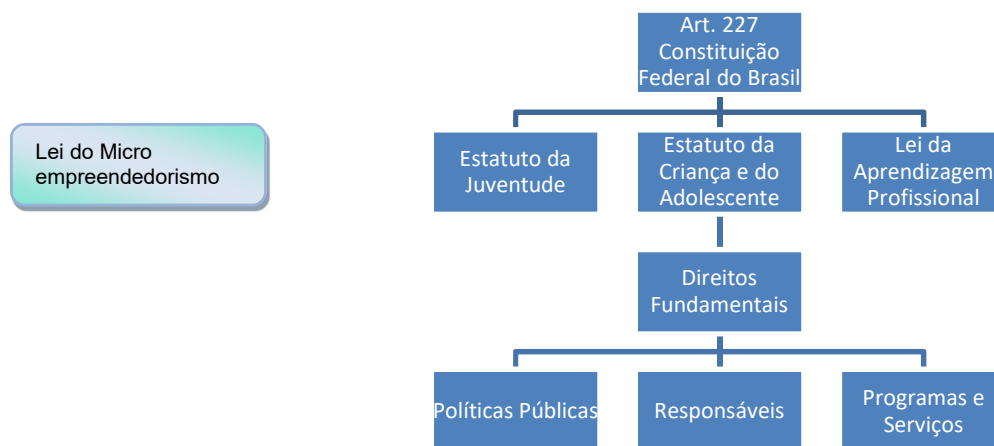
No contexto brasileiro das políticas públicas destinadas aos jovens e adolescentes, em geral, a Constituição Federal do Brasil de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente

de 1990, e o Estatuto da Juventude de 2013 dão primazia, como define a Convenção dos Direitos da Criança (CDC), à Doutrina da Proteção Integral:

“Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude”.

Assim, podemos descrever, por meio do Organograma 2, a concepção da “Doutrina da Proteção Integral”, definida pela Convenção dos Direitos da Criança, e adotada pelo Estado Democrático de Direito Brasileiro, por meio de legislações federais, direitos fundamentais, políticas públicas, responsáveis, programas e serviços:

Organograma 2. A política dos direitos do adolescente e do jovem adotadas pelo Brasil, pós Constituição Federal de 1988.



Elaborado por Miriam Maria José dos Santos

As Políticas Públicas embora sejam reguladas e providas pelo Estado, em parceria com os vários segmentos da sociedade civil, também englobam preferências, escolhas e decisões privadas podendo (e devendo) ser controladas pelos cidadãos, de forma ética e democrática visando à luta por causas transcendentais e objetivos externos, relacionados com a fidelidade e coerência com as crenças e valores da sociedade brasileira. Mas ainda há desafios a serem superados, segundo Paulo Carrano (2013, p. 20 e 21),

"na última década, foram criadas institucionalidades políticas (secretarias, coordenações, assessorias e conselhos) de juventude nos diferentes níveis de governo que expressam maior sensibilidade para a urgência de se coordenar ações específicas para os jovens no Brasil. É possível dizer, contudo, que a fragilidade institucional das políticas públicas para a juventude é evidente. Destaco a fragmentação, a superposição das ações públicas e descontinuidade administrativa, a inconsistência do marco legal, a insuficiência de orçamentos, de recursos humanos e materiais, a despreocupação com as pesquisas de caráter nacional e a não construção de indicadores sociais sólidos, nacionais e comparáveis ao longo do tempo. Estas ainda são marcas indeléveis na gestão das políticas e ações públicas destinadas aos jovens no Brasil."

Por este motivo, atualmente, a participação das Organizações da Sociedade Civil é considerado um eixo estruturante no desenho das políticas públicas, devido à difusão do paradigma dos direitos. Não mais objeto de tutela do Estado, mas, sim, parceira na formulação e na implementação das políticas que dizem e devem respeito à adolescência e à juventude. Porém, avançar da afirmação desse princípio democrático ao ato efetivo de participação das Organizações da Sociedade Civil, em todas as etapas das políticas em curso, constitui, ainda, um desafio.

1.7 O Exercício do Poder Político em Rede

O legislador constituinte brasileiro de 1988 fora influenciado por Convenções Internacionais, pela participação da Sociedade Civil Organizada e pelos Movimentos Sociais em prol dos interesses coletivos da população. Devido a isso, estabeleceu normas garantindo a participação política por meio de representantes de vários segmentos na definição e controle social dos direitos fundamentais do povo brasileiro.

Foi o texto constitucional de 1988, que instituiu a possibilidade da participação direta e ou da representação dos cidadãos nas decisões do poder. A primeira por meio do plebiscito, do referendo e da iniciativa popular de lei. E a participação representativa, por meio das Organizações da Sociedade Civil, como garante o art. 204, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, a "participação da população, se dará por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis".

Do mesmo modo, como o processo de constituição dos governos por meio das eleições selecionam os representantes dos cidadãos para um mandato de quatro anos, as diversas áreas temáticas de políticas públicas no Brasil, realizam um processo de escolha/indicação de representantes, da sociedade e do Estado, que atuarão nas diversas redes de definição de políticas como, fóruns, comitês e conselhos, de forma a deliberar,

formular, implementar e controlar essas políticas. Portanto, somente na Constituição do Brasil de 1988, os legisladores brasileiros criaram um sistema cuja legitimidade não se restringe à autorização concedida aos governantes no período eleitoral, pois ela deve se estender durante os períodos de exercício da função governativa, por meio dos processos deliberativos realizados na interação entre os órgãos do Estado e da Sociedade. Manuell Castells (2017, p.170), descreve outra forma de constituição dos movimentos em rede que surgiram a partir do século XXI para ele,

"isso é essencial porque, quaisquer que sejam as dificuldades que as pessoas possam ter, elas não encontram canais de expressão e representação adequadas nas instituições políticas. Assim, recorrem a formas alternativas de manifestação direta de suas necessidades e desejos e buscam reinventar a democracia. Portanto, a interação entre movimentos sociais e instituições políticas torna-se uma questão fundamental, capaz de alimentar o verdadeiro potencial desses movimentos como agentes de mudança social."

A articulação em rede é um tema tão importante porque, sem um substancial aumento dos níveis de articulação e de mobilização da sociedade organizada, os órgãos de controle social, como os conselhos, comitês e fóruns, jamais terão força suficiente para cumprir, efetivamente, o importante papel que a legislação lhes reservou. Essa articulação em rede se transformou nos últimos anos, mediada pela comunicação virtual que para Manuel Castells (2017, p.190),

"nos últimos anos, a comunicação em ampla escala tem passado por profunda transformação tecnológica e organizacional, com a emergência do que denominei auto comunicação de massa, baseada nas redes horizontais de comunicação multidirecional, interativa, na internet; e mais ainda, nas redes de comunicação sem fio, atualmente a principal plataforma de comunicação em toda parte¹¹. Esse é o novo contexto, no cerne da sociedade em rede como nova estrutura social, em que os movimentos sociais do século XXI se constituem".

As redes correspondem a um fenômeno político que traduz a complexidade das organizações contemporâneas, que perpassam pelos conceitos do Estado como, Poder, Participação Democrática, Ética, Política, Políticas Públicas e da prática do Exercício do Poder em Rede. No campo de estudo da ciência política, as redes de poder político significam um rompimento com os princípios tradicionais da organização pública, uma vez que privilegiam a autonomia e a diversidade dos segmentos políticos, buscam a flexibilidade na forma de funcionamento, incentivam as relações de cooperação e, ao mesmo tempo, não se esquivam dos conflitos. Para Paulo Carrano (2013, p.18),

¹¹ O jornalista Isil Cinmen afirma que "a revolução turca não será televisionada, será tuitada" (Cinmen, 2014).
Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias - Faculdade de Ciências Sociais, Educação e Administração

"uma das tarefas democráticas no campo das políticas públicas para a juventude é a de instaurar esferas públicas participativas para que as divergências possam emergir e as contradições possam ser mediadas politicamente. Os consensos democráticos, sempre provisórios, se produzem em lutas políticas e negociações que resultam em políticas públicas coletivamente assumidas e socialmente controladas. É desta forma que a criação de arenas públicas para a discussão de concepções e mediações de conflitos pode se constituir como âncora democrática para uma dimensão participativa das políticas públicas de juventude.

Para Manuel Castells (2015)¹², as redes virtuais se transformaram em um importante meio de manifestação, criadas a partir de diferentes motivações,

"os movimentos em rede são de um novo tipo e se formam a partir de ideologias diferentes e com diferentes motivações. São um sintoma da crise da democracia representativa atual, dominada por partidos a serviço deles mesmos e não dos cidadãos, eleições controladas por dinheiro e meios de comunicação, corrupção sistêmica de todos os partidos políticos e em quase todos os países. Se houvesse vontade de participação política e democrática por parte das elites, a comunicação em rede oferece enormes possibilidades de incrementar a participação cidadã ao invés de reduzir a democracia a um voto midiático a cada quatro anos. E como há canais institucionais, a sociedade se expressa por meio de suas formas autônomas de debate, organização e manifestação, online e nas ruas. Nesse sentido, a comunicação em rede está revitalizando a democracia mediante a crítica aos partidos burocratizados e aos políticos corruptos."

As redes, no Brasil, acenam com possibilidades tanto de incluir quanto de excluir os indivíduos dos novos espaços políticos, tanto de transparecer quanto obscurecer o processo decisório e os interesses implicados. Surgem, também, as dificuldades de um processo decisório coletivo que busque o consenso entre interesses por vezes inconciliáveis, um desafio que, no entanto, se impõe ao fortalecimento do processo democrático. Nesse sentido, se sobressai o paradoxo entre a necessidade de institucionalização das regras do jogo e a flexibilidade do modelo de redes, o que, em última instância, expressa o dilema da democracia na construção de parâmetros legais universais, ao passo que necessita acompanhar a própria dinâmica social.

Além desses limites, há também barreiras evidentes no âmbito da gestão. Trata-se do paradigma da administração em geral e da negociação em particular, que se fundamentam em estratégias essencialmente competitivas, pouco contribuindo para os desafios da cooperação e do diálogo que as redes enfrentam. Não obstante, a articulação em rede vem sendo cada vez mais um processo estudado e gerenciado. Os acadêmicos da ciência política

¹² Castells, M. (2015). A comunicação em rede está revitalizando a democracia, por Malu Fontes/Correio da Bahia - 11.05.2015.

voltam o interesse para esse novo fenômeno, com finalidade de elaborar conceitos mais compatíveis às redes e à gestão compartilhada, visando, com isso, superar seus obstáculos.

A ação comunicativa na rede exige regras para suprimir esses obstáculos, que privilegiem e assegurem a liberdade de expressão e comunicação dos participantes, bem como a tolerância com as diferenças que surgem entre eles, em sentido positivo e ativo, ou seja, não como resignação pela existência de outros pontos de vista, mas como reconhecimento de sua legitimidade e com boa vontade de entendê-los em suas razões. A ação comunicativa, no mundo moderno, pode ser mediada por meio das redes virtuais reflete Manuel Castells (2017, p.199 e 200), pois,

"além disso, há uma conexão fundamental, mais profunda, entre a internet e os movimentos sociais em rede: *eles comungam de uma cultura específica, a cultura da autonomia, a matriz cultural básica das sociedades contemporâneas*. Os movimentos sociais, embora surjam do sofrimento das pessoas, são distintos dos movimentos de protestos. Eles são essencialmente movimentos culturais, que conectam as demandas de hoje com os projetos de amanhã. Os movimentos que observamos encarnam o projeto fundamental de transformar pessoas em sujeitos de suas próprias vidas, ao afirmar sua autonomia em relação às instituições da sociedade. É por isso que, embora ainda exigindo medidas terapêuticas para as atuais misérias de um amplo segmento da população, os movimentos, como atores coletivos, não confiam nas instituições atuais e se envolvem no caminho incerto de criar novas formas de convivência, na busca de um novo contrato social."

CAPÍTULO 2

Análise de Conjuntura

2.1 Análise de contexto da situação das políticas de emprego para a adolescência juventude no Brasil

Segundo a Organização Internacional do Trabalho - OIT (2010, p.356),

"o direito ao trabalho, como uma norma dos direitos humanos, vai muito além da mera salvaguarda da sobrevivência porque a satisfação das necessidades básicas não é suficiente para melhorar a segurança humana. O trabalho não deve apenas assegurar a sobrevivência e o bem-estar, mas também se interliga com a relação e participação de cada um na sociedade. Está também intimamente relacionado com a autodeterminação, autorrespeito, autorrealização e com a dignidade humana. O desemprego e a negação de sindicatos conduzem não só à insegurança pessoal e a condições de trabalho perigoso, pouco saudáveis ou injusto, mas também são propensos a gerar inquietação, insegurança e instabilidade numa sociedade. Por estas razões, a promoção de padrões de trabalho e emprego decente sem exploração é uma condição prévia, propícia ao aumento da segurança humana".¹³

Uma parte significativa da juventude brasileira apresenta grandes dificuldades de conseguir uma inserção de boa qualidade no primeiro emprego protegido. Frequentemente, esta inserção é marcada pela precariedade, o que torna difícil a construção de trajetórias laborais decentes. Elevadas taxas de desemprego e de informalidade e os baixos níveis de rendimento evidenciam essa dificuldade. O nível de incerteza entre jovens (homens e mulheres), relativamente à procura de um emprego protegido é alto, sendo que a crise econômica expôs ainda mais a fragilidade da juventude no mundo do trabalho. Em um país com cerca de 35 milhões de adolescentes e jovens brasileiros, com idade entre 14 e 24 anos¹⁴, o desemprego da juventude em determinados setores da população, afeta a coesão e a estabilidade social, assim como contribui para acentuar as disparidades socioeconômicas na sociedade brasileira. O desemprego dos adolescentes e dos jovens pode realçar e contribuir com o aumento dos problemas sociais, tais como, a violência, a criminalidade, o suicídio, o uso e abuso de álcool e outras drogas. Quaisquer políticas ou programas dirigidos ao combate efetivo do desemprego juvenil devem dirigir-se às causas sociais, culturais e econômicas

¹³ Compreender os Direitos Humanos - Manual de Educação para os Direitos Humanos. 2012

¹⁴ IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 19/05/2016.

desta questão e deve também focar-se nas diferentes capacidades e necessidades dos adolescentes e jovens brasileiros. O direito ao primeiro emprego protegido pretende garantir que, nenhum adolescente ou jovem, que queira trabalhar, seja excluído do mesmo, mas, também inclui proteção relativa a tratamentos injustos.

Como demonstra a Tabela 1 o Brasil possuía em 2015 cerca de 12,3 milhões de desempregados, em termos relativos, os jovens brasileiros, com idade entre 14 e 24 anos, apresentavam taxas de desocupação e informalidade superiores à média dos adultos, 05 milhões x 03 milhões, respectivamente.

Tabela 1 - Jovens e Mercado de Trabalho no Brasil



Fonte: RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - 2015

Já em 2016, o país perdeu 2,001 milhões de empregos formais, de acordo com a Relação Anual de Informações Sociais (Rais)/Ministério do Trabalho e Emprego (20/10/2017). Quem perdeu mais posto de trabalho em 2016 foram as pessoas mais jovens: 21,46% até 17 anos e 9,59% de 18 a 24 anos

Já em relação ao empreendedorismo juvenil, a tabela 2, demonstra o número de novos empreendedores que surgiram ao longo do ano de 2016, no país, cerca de 27 mil. Para um país que já alcançou o patamar de maior empreendedor do mundo, o número de novos empreendedores vem declinando.

Tabela 2 - Taxas¹⁵ e estimativas¹⁶ de empreendedorismo segundo o estágio dos empreendimentos – Brasil

Estágio	Taxas	Estimativas
Iniciais	19,6	26.191.876
Nascentes	6,2	8.350.471
Novos	14,0	18.793.132

¹⁵ Percentual da população de 18 a 64 anos.

¹⁶ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE/Diretoria de Pesquisa. Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2000-2030 (ano 2016).

Estabelecidos	16,9	22.674.916
Total de empreendedores	36,0	48.239.058

Fonte: GEM - Global Entrepreneurship Monitor – Empreendedorismo no Brasil - 2016.
Relatório Executivo

A tabela 3 demonstra que grande parte dos jovens procuram no empreendedorismo uma forma de sobrevivência, seja por oportunidade ou necessidade, 57,4% por oportunidade, 42,4% por necessidade. Visto que, o empreendedorismo por oportunidade tem maiores chances de crescimento por conta da escolaridade e do status econômico deste público, alicerçadas em grande parte no apoio familiar.¹⁷

Tabela 3 - Motivação dos empreendedores iniciais: taxas¹⁸ para oportunidade e necessidade, proporção sobre TEA¹⁹, estimativas²⁰ e razão oportunidade e necessidade – Brasil

Motivação	Taxas	Percentual TEA	Número de empreendedores
Oportunidade	11,2	57,4	15.022.742
Necessidade	8,3	42,4	11.113.080
Razão/oportunidade/Necessidade		1,4	

Fonte: GEM - Global Entrepreneurship Monitor – Empreendedorismo no Brasil - 2016.
Relatório Executivo

2.1.1 Número de Jovens Aprendizes cai pela primeira vez desde 2007

A Aprendizagem Profissional iniciou, em 2005, num ritmo pequeno e foi ganhando fôlego, contudo as contratações de aprendizes têm apresentado queda desde 2015, por conta da crise e, a continuar nessa trajetória, como demonstra o gráfico 1, dificilmente o governo alcançará a meta estabelecida, junto aos organismos internacionais e a Agenda Nacional do Trabalho e Emprego Protegido para Adolescentes e Jovens, de empregar 1.200 mil aprendizes até 2020.

Gráfico 1 - Aprendizes inseridos no Mercado de trabalho de 2005 a 2017

¹⁷ GEM - Global Entrepreneurship Monitor – Gestão, empreendedorismo e marketing, 2016.

¹⁸ Percentual da população de 18 a 64 anos. GEM/2016

¹⁹ Proporção sobre a TEA: A soma dos valores pode não totalizar 100% quando houverem recusas ou ausentes.

²⁰ Mesma cit. 27.

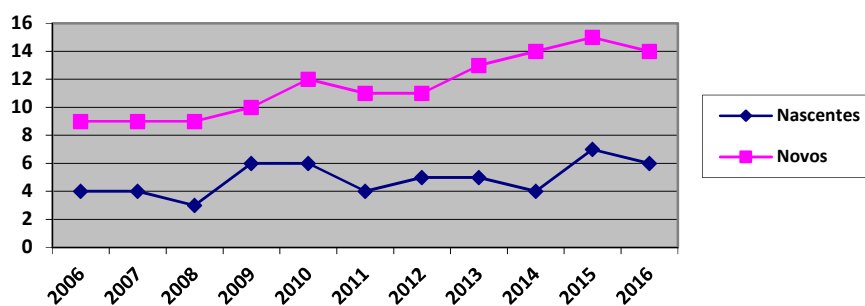
Miriam Maria José dos Santos - O Exercício do Poder Político em Rede. Uma Aposta no Emprego e no Empreendedorismo. O caso do “Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FONAP)”.



Fonte: RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Quanto ao empreendedorismo juvenil o gráfico 2, demonstra que houve uma redução na taxa de novos empreendedores, a partir de 2015, coincidente com a crise política e a recessão no Brasil.

Gráfico 2 - Taxas de empreendedorismo novos e nascentes – Brasil 2006/2016



Fonte: GEM - Global Entrepreneurship Monitor – Empreendedorismo no Brasil 2016. Relatório Executivo

2.1.2 Como evoluiu a quantidade de jovens trabalhando no Brasil

Dados do IBGE demonstram que a juventude brasileira é trabalhadora, as taxas de participação no mercado de trabalho comparadas a População Economicamente Ativa – PEA, são elevadas, apesar do movimento de retração na taxa de participação dos mais jovens no mercado de trabalho, População Inativa – PIA (vide tabela 4). Essa retração pode estar relacionada a melhora, na época, da redistribuição de renda no país. A incorporação de reajustes reais nos salários, aliada à expansão do número de beneficiados pelos programas sociais governamentais, geraram um crescimento da renda domiciliar, de modo que estes jovens puderam sair do mercado de trabalho para, entre outros propósitos, voltar a estudar.

Tabela 4 - Jovens e Mercado de trabalho no Brasil

Total			
Indicadores:	2012	2016	Variação (%)
Taxa de participação	61,3	61,4	0,2%
Nível de ocupação	57,1	54,0	-5,4%
Taxa de desocupação	6,9	12	73,9%
14 a 17 anos			
Indicadores:	2012	2016	Variação (%)
Taxa de participação	23,3	18,8	-19,3%
Nível de ocupação	18,7	11,3	-39,6%
Taxa de desocupação	19,6	39,7	102,6%
18 a 24 anos			
Indicadores:	2012	2016	Variação (%)
Taxa de participação	69,6	68,7	-1,3%
Nível de ocupação	59,7	50,9	-14,7%
Taxa de desocupação	14,2	25,9	82,4%

Fonte: PNAD - Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios - 2015

A idade de entrada no mercado de trabalho é fortemente marcada pelas desigualdades sociais e é no emprego, realizado na adolescência, que mais se evidencia esse peso, muito mais intenso entre os jovens das famílias mais pobres. Muitas vezes equivale mais às piores formas de trabalho infantil (proibidas até os 18 anos), do que nas condições protegidas pela Lei da Aprendizagem. Diferente do empreendedor de nível inicial que possui mais alto índice de atividades, que pode se dar no ramo industrial, comercial ou de serviços, como demonstra a tabela 5.

Tabela 5 - Extratos da população de níveis mais altos de atividades empreendedora em estágio inicial

Homens e Mulheres são igualmente ativos:
 Indivíduos na faixa etária de 18 aos 24 anos são mais ativos;
 Indivíduos nas três faixas de escolaridade, abaixo do ensino médio são tão ativos quanto os indivíduos com curso superior completo;
 Indivíduos nas faixas de renda familiar de três salários mínimos ou menos são tão ativos quanto os indivíduos com renda superior a três salários mínimos.

Fonte: GEM - Global Entrepreneurship Monitor – Empreendedorismo no Brasil - 2016.
 Relatório Executivo

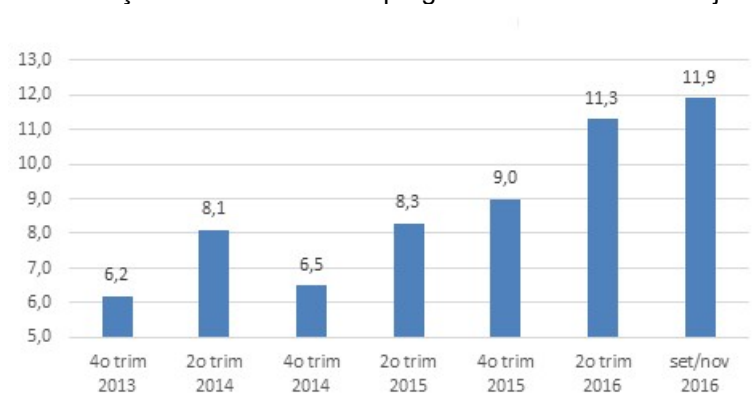
Contudo, o trabalho permanece central na vida do adolescente e do jovem brasileiro e apresenta diversidade de sentidos, dependendo do perfil sócio econômico, da trajetória educacional e, em geral está associado à necessidade, especialmente entre os mais pobres, mas, também está presente em outras dimensões, como a busca pela independência, autonomia, realização pessoal e direito. As graves restrições ao crescimento econômico trouxeram a recessão e o desemprego para o cotidiano dos trabalhadores, e principalmente, aos jovens, afirma o diretor técnico do Dieese²¹, Clemente Ganz Lúcio,

²¹ Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) nasceu da luta dos dirigentes sindicais brasileiros. Foi fundado em 1955, com o objetivo de desenvolver pesquisas que subsidiassem as
 Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias - Faculdade de Ciências Sociais, Educação e
 Administração

"em 2015, nós observamos na economia brasileira o aumento do desemprego, e quando ele aumenta, a juventude é a mais afetada, principalmente, quando o desemprego atinge o setor de serviço e comércio, que recepciona boa parte dos jovens que chegam ao mercado de trabalho (2016). Clemente lembra que com o crescimento da economia e a ampliação do incentivo à educação na última década, os jovens deixaram de participar do mercado de trabalho e priorizaram o investimento na educação, principalmente, no ensino superior."²²

O gráfico 3, demonstra que a taxa de desemprego²³ no país vem oscilando desde de 2013, consequências da crise econômica no país, agravada pela crise política que iniciou no país pós reeleição da Presidenta Dilma Rousseff.

Gráfico 3 - Evolução da taxa de desemprego entre adolescentes e jovens (%)



Fonte: PNAD - Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios- 2016

2.1.3 Nível de Instrução

Como aponta o gráfico 4, a escolaridade média dos aprendizes coincide entre o ensino médio incompleto e o médio completo. Pode-se deduzir que isso ocorra pelo fato da entrada das Organizações da Sociedade Civil como ofertantes da aprendizagem. Essas Organizações atendem adolescentes e jovens em situação de violação de direitos e baixa

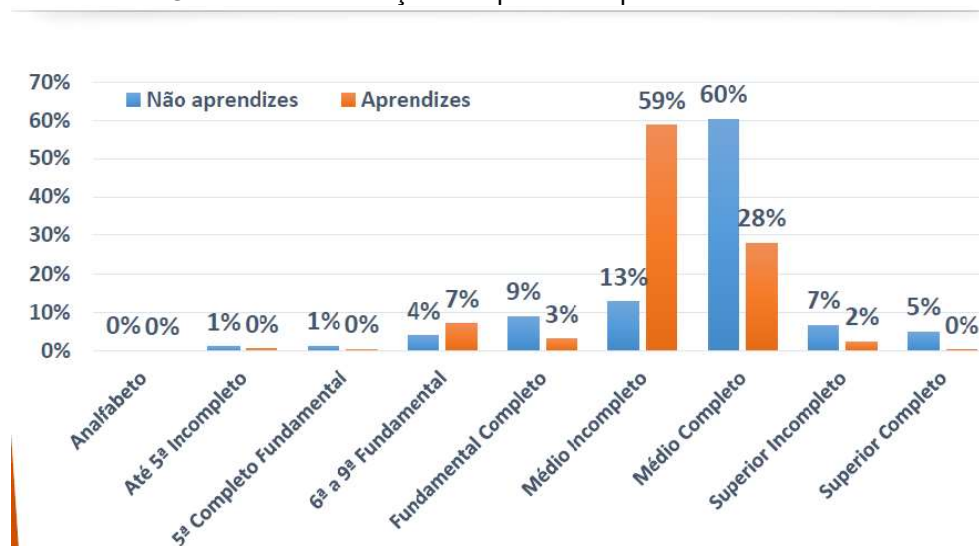
demandas dos trabalhadores. Sindicatos, federações e confederações nacionais de trabalhadores são filiados ao DIEESE e fazem parte da direção da entidade. Atualmente, são mais de 700 associados.

²² RBA - Rede Brasil Atual – 25/02/2016

²³ PNAD/IBGE – Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílio/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Ipea – Instituto de Pesquisas Aplicadas. A taxa de desemprego é definida formalmente como a razão entre a população desempregada e a PEA. Para ser classificado como desempregado o indivíduo, não deve estar exercendo nenhum trabalho, mas em busca de um. A taxa de participação é definida formalmente como a razão entre a população econômica mente ativa (PEA) e a população em idade ativa (PIA).

escolaridade e as ramificações empresariais sociais (Sistema S) as classes mais favorecidas da sociedade brasileira. Esse empate na escolaridade dos aprendizes pode apontar mérito das Organizações da Sociedade Civil ao trazerem adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade para aprendizagem e, por a lei, os obrigarem a estudar. Quer dizer, meninos e meninas, para serem aprendizes, devem obrigatoriamente estarem matriculados, frequentes e terem sucesso na escola, o que contribui para o aumento da escolaridade dos mesmos. Dados que podem ser confirmados pelos diferentes critérios estabelecidos na inscrição dos candidatos pelos dois segmentos, como aplicação de provas, atestado de escolaridade, relatórios de visitas domiciliares e acompanhamento socioeducacional.

Gráfico 4 - Distribuição de aprendizes por escolaridade



Fonte: RAIS - Relação Anual de Informações Sociais – 2016

Já no empreendedorismo, conforme demonstra a tabela abaixo, percebe-se uma igualdade no gênero, na faixa etária entre 18 e 34 anos, pessoas com renda mais elevada e com maior nível de escolaridade, são predominantes nesse setor da economia empreendedora.

Tabela 6 - Extratos da População por empreendedores

Estratos da população	% de empreendedores
	TEA
Gênero	
Masculino	19,2
Feminino	19,9
Idade etária	
18 a 24 anos	20,1
25 a 34 anos	22,9
35 a 44 anos	19,7
45 a 54 anos	17,5
55 a 64 anos	15,0
Renda	
1 salário mínimo	20,5
2 salários mínimos	18,9
3 salários mínimos	21,5
Mais de 3 até 6 salários mínimos	18,9
Mais de 6 salários mínimos	16,7
Nível de escolaridade²	
Educ0	19,9
Educ1	19,0
Educ2	20,5
Educ3+	14,6

Fonte: GEM - Global Entrepreneurship Monitor – Empreendedorismo no Brasil - 2016.
Relatório Executivo

2.1.4 Movimentações dos aprendizes – admissões e desligamentos

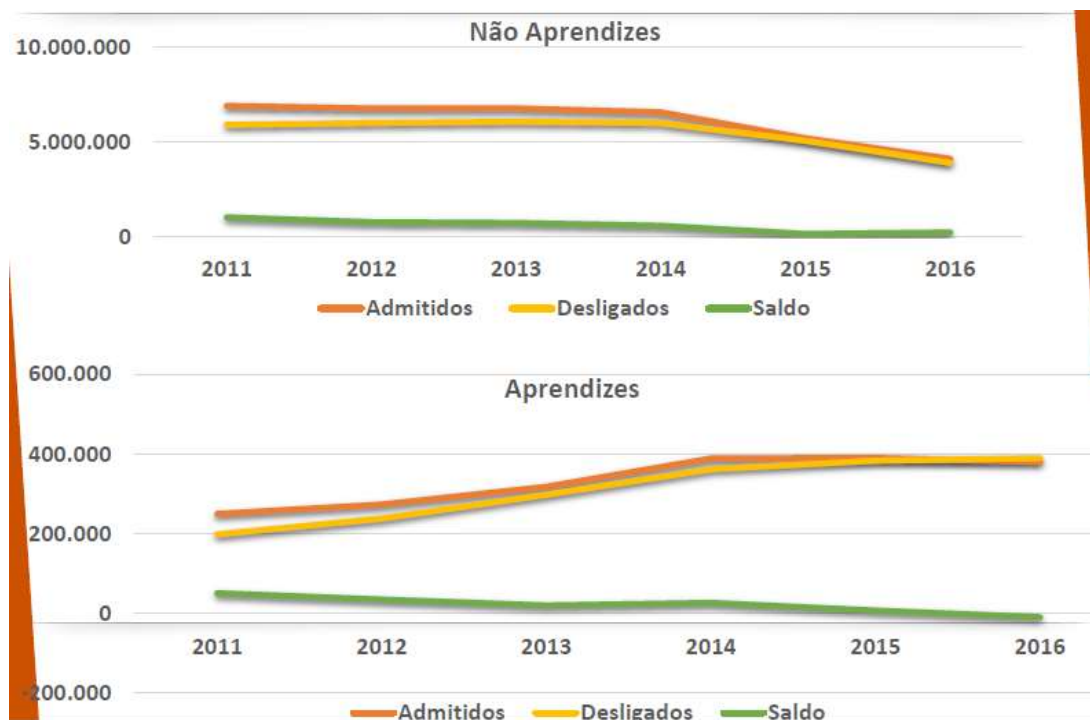
Pela Lei 10.097/00, os motivos que podem ocasionar o desligamento do aprendiz da empresa são:

- O descumprimento ostensivo de suas responsabilidades, mesmo depois de advertido pelos parceiros envolvidos no Programa.
- Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz.
- Falta disciplinar grave (art.482 da CLT).
- Ausência injustificada à escola que implique em perda do ano letivo.
- A pedido do aprendiz.

Informação importante demonstrada no gráfico abaixo, confirma que de 2011 até 2014, em todo o Brasil, o potencial de contratação de aprendizes estava em crescimento. A partir de 2015, com a crise econômica e política, o índice de contratação na aprendizagem inicia um processo constante de declínio, o que pode ter como consequência o descumprimento, por parte do Brasil, da Agenda Nacional do Trabalho e Emprego Protegido para a Adolescência e Juventude, de empregar 1.200 mil aprendizes/ano até 2020.

Gráfico 5 - Movimentação no Mercado de Trabalho, 2011-2016/ Brasil

Miriam Maria José dos Santos - O Exercício do Poder Político em Rede. Uma Aposta no Emprego e no Empreendedorismo. O caso do “Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FONAP)”.



Fonte: RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Gráfico 6 - Acidentes de Trabalho – População Infanto-Juvenil 2015



Fonte: PNAD - Pesquisa Anual de Amostra de Domicílios - 2015.

A cada dia, mais de cinco crianças e adolescentes são vítimas de acidente de trabalho no Brasil. A cada mês, pelo menos uma criança ou adolescente morre no trabalho no país. “No Brasil, morreram 187 crianças e adolescentes com idade entre cinco e dezessete anos durante o trabalho nos últimos oito anos. Outros 518 jovens tiveram a mão amputada em acidentes na jornada de trabalho. Essas mortes e amputações fazem parte dos 20.770 casos graves de acidentes trabalhistas envolvendo crianças e adolescentes entre 2007 e

2015. Os dados, que o **R7** teve acesso com exclusividade, são do Sinan (Sistema de Informações de Agravos de Notificação) do Ministério da Saúde. O levantamento vai servir de base para as discussões do Dia Mundial contra o Trabalho Infantil, no dia 12 de junho.”²⁴

Para um país que se encontrava, até 2015, entre as 6 maiores economias do mundo isso é muito grave. Demonstra o quanto o país se encontra longe de alcançar as metas estabelecidas junto aos Organismos Internacionais de fomentar uma política pública destinada ao empreendedorismo juvenil, e empregar 1.200 mil aprendizes até 2020, assim como promover um desenvolvimento social equitativo para todos.

Quanto aos jovens empreendedores, os fatores que limitam suas atividades vão desde a inexistência de uma política pública que incentive a formação/educação voltada para o empreendedorismo, a falta de recursos públicos, incentivos fiscais e facilitação de regras para abertura de novas atividades empreendedoras, como demonstra as tabelas 7 e 8.

Tabela 7 - Principais fatores limitantes para a abertura e manutenção de novos negócios segundo os especialistas entrevistados²⁵ – Brasil - 2016

Fatores	% dos especialistas
Políticas governamentais e programas ²⁶	81,7
Apoio financeiro	31,2
Educação e capacitação	31,2
Entre os empreendedores, 44,8% também consideram que a legislação requer melhorias e que a carga tributária precisa ser reduzida. O acesso a recursos financeiros, embora lembrado como fator favorável por 14,1%, foi indicado por uma proporção maior empreendedores (58,6%) como condição a ser melhorada.	

Fonte: GEM - Global Entrepreneurship Monitor – Empreendedorismo no Brasil - 2016. Relatório Executivo

Tabela 8 - Principais fatores limitantes para a abertura e manutenção de novos negócios segundo os empreendedores – Brasil - 2016

Fatores	% de empreendedores
Acesso a recursos financeiros (empréstimos ou financiamentos)	59,6%
Legislação e impostos (leis e carga tributária)	44,8%

Fonte: GEM - Global Entrepreneurship Monitor – Empreendedorismo no Brasil - 2016. Relatório Executivo

²⁴ R7. Portal de notícias *online*.

²⁵ Percentual dos respondentes que mencionam o fator.

²⁶ Políticas governamentais e programas: diferenças devido ao porte da empresa; internacionalização; custos do Trabalho; acesso e regulamentação.

Para a melhoria das condições para empreender no Brasil, os especialistas recomendam (Greco. 2014. p.17)

- ✓ Diminuir as barreiras processuais para a abertura de empresas e manutenção de controles.
- ✓ Criar legislação trabalhista e tributária específica para Startups e empresa iniciantes e em crescimento.
- ✓ Intensificar programas de capacitação do empresário, com noções financeiras, gestão de pessoas, liderança, inovação, marketing e produção.
- ✓ Maior abertura comercial com formação de acordos comerciais com países relevantes.
- ✓ Implantar incentivos fiscais, por meio de isenções ou descontos no período inicial (crescimento) da empresa para que ela possa investir em tecnologias e contratação de mão de obra, dentre outras.

2.2 Agenda Nacional do Trabalho e Emprego Decente para a Juventude no Brasil e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

A Constituição Federal do Brasil de 1988, no seu art. 227 determina:

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

Pode-se verificar, no texto constitucional mencionado que o Brasil fez a sua opção pelo primeiro emprego protegido para a juventude. Seguindo essa orientação, o Estado foi pioneiro na adoção da Agenda Nacional de Trabalho e Emprego Decente para a Juventude (ANTDJ). Apresentada em julho de 2011, o documento foi elaborado pelo Subcomitê de Trabalho Decente para Juventude, pelo Ministério do Trabalho e pela Secretaria Nacional de Juventude, outros segmentos da sociedade e Organização Internacional do Trabalho.

Com a edição da Agenda Nacional do Trabalho e Emprego Decente para a Juventude (ANTDJ) o Estado Brasileiro pôde contribuir para o entendimento que tanto a Aprendizagem Profissional quanto o Empreendedorismo Juvenil constituem ferramentas fundamentais para

a superação da pobreza e da redução das desigualdades sociais, buscando promover a qualificação profissional, a elevação da escolaridade do adolescente e do jovem, a governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável. Além de, comprometer o governo a aumentar o número de adolescentes e de jovens aprendizes incluídos no emprego de forma protegida, elevando de 404.376 mil aprendizes contratados em 2014, a 01 milhão de 200 mil em 2020.

2.2.1 Emprego Protegido e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

A definição da agenda pós-2015 guiará o desenvolvimento global após o fim do prazo para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Os Objetivos, formulados em 2000, firmado por 189 países, determinavam as prioridades mundiais para o desenvolvimento e que tiveram fim em 2015 sem conseguir extinguir do mundo a presença do trabalho infantil. Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma definição colaborativa, fruto da consulta, do consenso e elaborada por e para os países. Possui uma agenda universal que implica todos os países a assumir compromissos comuns e com responsabilidades diferenciadas: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho protegido para todos; até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, aumentando a escolaridade ou a formação dos mesmos; tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas; em direção a uma aliança ampla e inclusiva, passar da intenção para a ação!

No Brasil, as condições para o cumprimento dos compromissos assumidos na Agenda 2030 se deterioraram bastante desde 2016, quando o Governo Temer e seus aliados resolveram impor ao país uma política de austeridade sem precedentes no mundo, com um duro teto para gastos sociais, cortes orçamentários de mais de 50% em diversos órgãos, privatização de empresas econômica e politicamente estratégicas para o desenvolvimento do país, além de reformas que aprofundaram a exclusão social e ampliaram as desigualdades.

A primeira "encomenda" entregue à elite econômico-financeira que deu sustentação ao impeachment foi a aprovação da chamada "PEC do teto", a Emenda Constitucional 95, que congela em termos reais os gastos primários por 20 anos - algo que nenhum país do mundo jamais fez. A medida entrou em vigor em 2017, e tem na sua essência o papel de

Miriam Maria José dos Santos - O Exercício do Poder Político em Rede. Uma Aposta no Emprego e no Empreendedorismo. O caso do "Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FONAP)".

limitar despesas com políticas públicas e programas sociais para liberar recursos para pagamentos de juros, priorizando o sistema financeiro em vez dos cidadãos brasileiros.

Além do corte brutal nas despesas primárias, o governo federal deu outro duro golpe nas políticas públicas importantes no combate à pobreza e desigualdades sociais do país, contingenciando em 2018 mais de R\$ 40 bilhões no orçamento público federal. Isso atrofiou ainda mais os gastos públicos, que poderiam evitar a perda de (mais) direitos e promover uma retomada econômica. Este corte é realizado sobre despesas discricionárias, que garantem a execução de várias políticas públicas, de ação afirmativa e enfrentamento da desigualdade racial, políticas para povos indígenas e quilombolas, para mulheres, jovens, idosos, de preservação do meio ambiente e vigilância em saúde e assistência farmacêutica. Privatizou a principal empresa pública brasileira, empresa considerada estratégica para o desenvolvimento econômico e social do país. Logo, os efeitos reais do contingenciamento e da privatização serão sentidos em especial pela população mais pobre que mais necessita da presença do Estado.

CAPÍTULO 3

O Exercício do Poder Político em Rede na Elaboração, Implementação e Controle Social das Políticas Públicas de Primeiro Emprego Protegido para a Adolescência e Juventude Brasileira

Como afirmado anteriormente, foi a Constituição Federal do Brasil, de 1988, que instituiu a possibilidade de representação e participação direta do cidadão nas decisões políticas do país. Além dos mecanismos participativos, foram criados espaços institucionais que contam com Organizações da Sociedade Civil na formulação e no monitoramento de políticas públicas como as de primeiro emprego protegido para adolescentes e jovens. Assim sendo, faz-se necessário uma análise do poder político exercido em rede, aquele determinado a partir da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 203. II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis", confirmado também, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

No entanto, somente a existência da lei, de poderes separados e independentes não assegura a presença de uma democracia, ou seja, não assegura a prevenção do denominado abuso de poder, nem garante real participação dos cidadãos nos processos decisórios públicos. Isto porque uma coisa é o que está no papel, outra a que realmente acontece todos os dias. O Brasil acabou de viver essa experiência com o impeachment parlamentar ocorrido em 2016. A democracia exige a participação de todos. Do contrário, setores da sociedade sem atuação e desarticulados, podem não ser lembrados pelo poder público e continuar à margem das políticas públicas. Para Pedro Demo (1988, p.20),

"quem acredita em participação, estabelece uma disputa com o poder. Trata-se de reduzir a repressão e não se montar a quimera de um mundo naturalmente participativo. (...) numa construção arduamente levantada, centímetro por centímetro, para que, também não se recue nenhum centímetro. Participação, por conseguinte, não é ausência, superação, eliminação do poder, mas, outra forma de poder".

Por outro lado para, João Ubaldo Ribeiro (1981, p.90), o conceito de democracia participativa é relativo. Diante dessa afirmação indica o que é necessário para avaliarmos se um determinado Estado é democrático,

"demonstrar qual o grau de liberdade dos cidadãos, qual o grau de estabilidade e vigor das instituições políticas, qual o grau de participação popular nas decisões públicas, qual o grau de responsabilidade do governo perante os cidadãos, quais os mecanismos de controle social dos abusos de poder, qual a flexibilidade das instituições básicas para atender as mudanças pacíficas derivadas da vontade popular e uma série de outros correlatos".

3.1 O poder político exercido pelas Organizações da Sociedade Civil, para dentro do Estado

Foi a força da tradição das Organizações da Sociedade Civil no Brasil, que levaram a conquista constitucional, pelas mesmas, da formulação e do controle das políticas em todos os níveis, o que contribui, para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito Brasileiro. As Organizações Sociais são fontes de abertura de novas perspectivas e novas dimensões da dignidade humana, assim, traduz o Documento da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB (2004, p.40),

“a organização dos jovens pelo mundo inteiro, a luta das mulheres, as mobilizações das minorias excluídas ou minorias étnicas, dos povos indígenas, de grupos de negros, as mais diversas organizações que buscam melhor qualidade de vida, os movimentos da terceira idade... enfim, toda uma série de novos problemas que fazem despontar novos sujeitos históricos”.

O reconhecimento constitucional é importante, todavia as Organizações da Sociedade Civil surgiram muito antes da promulgação da Carta Magna de 1988, em sua maioria dos movimentos populares e do desejo militante de provocar mudanças coletivas, representadas por práticas solidárias, autônomas e independentes da tutela pelos órgãos governamentais. Os cidadãos reestruturaram as Organizações, que se empenharam em suprir demandas não atendidas pelo Estado, ao mesmo tempo em que o impeliu ao cumprimento de suas obrigações. Elas são reflexo da luta de segmentos sociais por seus direitos, contra injustiças e desigualdades, por isso têm papel relevante na construção da democracia brasileira, que para Pedro Demo (1999, p.17),

“os movimentos sociais se organizaram, os sindicatos se fortaleceram e as aspirações por uma sociedade mais justa e igualitária ganharam forma na reivindicação de direitos, projetaram-se no cenário público, deixaram suas marcas em conquistas importantes na Constituição de 1988 e se traduziram na construção de espaços plurais de representação de atores coletivos reconhecidos como interlocutores válidos no cenário político nacional”.

As Organizações da Sociedade Civil formaram uma rede ativa, que marcaram a trajetória nacional com movimentos expressivos, como o da criação do art. 227 da Constituição Federal do Brasil de 1988, do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei da Aprendizagem, do Estatuto da Juventude e da Agenda Nacional do Trabalho e Emprego Decente para a Juventude – compromissos com um presente e um futuro de respeito à diversidade social. Segundo Paulo Bonavides (2010, p.163 e 164),

“para que haja o fortalecimento democrático com a inserção do povo nas faculdades soberanas de participação, um clima de confiança e

liberdade, pois para que possa expressar minha opinião preciso usufruir de toda a liberdade, caso contrário, não haverá democracia, sem opinião livre, sem povo nas tribunas, não há democracia."

Não fossem as Organizações da Sociedade Civil, a luta de resistência ao regime militar e as mobilizações que levaram à Constituinte de 1987, o Brasil não teria alcançado a atual democracia, cujo processo de ampliação da cidadania exige o reconhecimento do papel protagonista destas Organizações.

Infelizmente, o Brasil vive um momento singular na sua frágil "democracia",²⁷ e isso pede das Organizações da Sociedade Civil ultrapassar ações limitadas, relacionadas às carências socioeconômicas, e partir para a proposição e reconstrução de um verdadeiro e legítimo Estado Democrático de Direito Brasileiro. As Organizações e as pessoas precisam se sentir parte integrante do processo de construção desse Estado, talvez, essa possa ser uma nova forma de agir das Organizações da Sociedade Civil no fomento a participação democrática, ao controle social e político do Estado Brasileiro: atuar pela igualdade, equidade e justiça social para dentro do próprio Estado.

Paulo Bonavides defende (1988. p.321),

"chegamos, por conseguinte, à conclusão de que raros termos de ciência política vêm sendo objeto de tão freqüentes abusos e distorções quanto a democracia...

Prossegue (1988, p.322),

"de um ponto de vista meramente formal, distinguem-se, na história das instituições políticas, três modalidades básicas de democracia: a democracia direta, a democracia indireta e a democracia semidireta; ou, simplesmente, a democracia não representativa ou direta, e a democracia representativa - indireta ou semidireta -, que é a democracia dos tempos modernos."

Foram as organizações e os movimentos sociais que evidenciaram o aspecto mais político do conceito de democracia e cidadania, adquirindo maior vigor a partir das lutas pela redemocratização do Brasil nos anos 1970, 1980 e 1990. Desde então, a palavra cidadania tem representado uma bandeira pela garantia de direitos, pela promoção da democracia e da justiça social, para além de partidos políticos e da eleição. Portanto, participação e cidadania são conceitos que se sobrepõem. Ou seja, não existe cidadania sem participação e o principal

²⁷ Em 2015 a então Presidenta Dilma Rousseff, foi reconduzida ao cargo de Presidenta da República, por sufrágio universal. No entanto ela foi retirada do poder, um ano depois, por um impeachment parlamentar, acusada de praticar irregularidades fiscais.

objetivo da participação é a construção da cidadania. A participação cidadã deve dar significado e legitimidade aos processos decisórios e contribuir para levar adiante os projetos de vida de cada organização e do governo. Ainda que o seu reconhecimento, como um direito tenha exigido um intenso processo de luta ético-político e social, já foi aceito desde 1948 na Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, artigo XXI, aprovada pela Organização das Nações Unidas, (1948, p.11). "Todo ser humano tem o direito de fazer parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos."

Mobilizar as Organizações da Sociedade Civil para a participação cidadã é uma tarefa de todos: governos, sociedade organizada, comunidades, escola e família. Os processos tradicionais de participação, tais como o voto e a atuação partidária ou sindical, não são a única forma de envolver os sujeitos em esferas de decisão. É preciso estar aberto para novos caminhos que buscam soluções criativas no campo dos direitos sociais e políticos.

Contudo, mesmo nas democracias modernas, certos grupos possuem vantagens no processo de representação em relação a outros, tornando desigual a capacidade de acesso a serviços ou garantias de direitos, devido à maior capacidade de pressão que alguns segmentos têm sobre as instâncias do poder envolvidas na tomada de decisões. Segundo Adriano Moreira, (1979, p.184)

"a sede de apoio activa é que verdadeiramente constitui a comunidade política, dividida entre os projetos que pretendem o domínio do aparelho do poder. A própria origem e constituição dos partidos assenta num juízo sobre a composição real da comunidade política e sua relação como o que hoje se chama a maioria silenciosa, em vista do crescente alheamento dos indivíduos em face da luta política".

Porém, a lógica democrática afirma que o avanço das práticas institucionais de representação leva ao aperfeiçoamento do sistema representativo, o que pode ser visto, historicamente, pela crescente incorporação de demandas, direitos e sujeitos que, anteriormente, não eram reconhecidos na agenda política. A participação é um direito, portanto, pertence a todos e todas. Deve ser vista como processo político de manifestação de vontades, criação de diálogo, em que as Organizações da Sociedade Civil e cada cidadão possam definir não só novos direitos, mas também novas formas de participação.

É fundamental participar politicamente numa perspectiva integrada com os diferentes parceiros e colaboradores governamentais e não governamentais e superar a centralização das decisões, que não costumam ser referendadas pelas comunidades, como pontua João Ubaldo Ribeiro (2010, p.99),

"afinal, mandar é decidir, é conseguir aquiescência, apoio ou até submissão. Não se trata, como já foi dito, de um processo simples. Pelo

contrário, é muito intrincado e ninguém pode alegar compreendê-lo integralmente, apesar dos esforços dos estudiosos que há milhares de anos vêm tentando dissecá-lo, analisá-lo e categorizá-lo".

3.2 O poder econômico, submetido ao poder público do Estado, em favor da criação do primeiro emprego protegido para a juventude

A Aprendizagem Profissional foi modernizada pela Lei Federal 10.097/00, constitui-se um contrato especial, que deve ser escrito, com prazo determinado de no máximo dois anos, com a finalidade de assegurar ao aprendiz formação técnico-profissional metódica, ou seja: deve haver método que alie trabalho e teoria, com aumento progressivo da complexidade das atividades para qualificação do aprendiz. Uma das grandes novidades que traz a lei 10.097/00, diz respeito a obrigatoriedade das grandes e médias empresas, empregar aprendizes, numa cota entre 5 e 15% de trabalhadores que demandem aprendizagem profissional. Outra novidade que trouxe a lei foi o fim do monopólio da oferta da aprendizagem pelas ramificações sociais empresariais, Sistema S, entrando mais duas outras ofertantes, as escolas técnicas e as Organizações da Sociedade Civil. Outra novidade é que, para essa modalidade de contratação ser considerada válida, o aprendiz, independentemente da idade, se não tiver concluído o ensino médio, precisa estar matriculado e freqüente na escola. Assim sendo, a Aprendizagem Profissional é, na verdade, a possibilidade do primeiro emprego protegido para adolescentes e jovens, acrescida do aumento da formação escolar dos mesmos.

Além de ser obrigatória a contratação de aprendizes pelas empresas, elas ainda contam com vantagens fiscais, como contribuir para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço com um valor menor para o aprendiz (2%) do que para qualquer empregado adulto, em que o percentual é 12%.

Em relação às confederações patronais e suas ramificações sociais, representados pelo Sistema S, alguns pequenos detalhes chamam a atenção em sua regulamentação, que ocorreu por meio do Decreto n. 474/62. O referido Decreto dá ao Sistema S privilégios que influenciam nos processos decisórios que perpassam pelo Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FNP), prevaleçam às determinações destes sobre os demais segmentos nas definições das políticas de primeiro emprego protegido para os adolescentes e a juventude. O Sistema S é um segmento social empresarial, que nasceu com o objetivo de capacitar trabalhadores, para a indústria, o comércio e o transporte então nascedouros no Brasil, durante a década de 1940. De 1942 para cá, cresceu e evoluiu tanto, que hoje, conta com

uma rede de escolas, laboratórios e centros tecnológicos espalhados por todo o território nacional. Esse Sistema é formado pelo conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, que, além de terem seu nome iniciado com a letra "S", têm raízes comuns e características organizacionais similares.

O Decreto-lei também garante que os Serviços Nacionais de Aprendizagem funcionarão como órgão consultivo do Governo Federal em assuntos relacionados com a formação de trabalhadores da indústria e atividades assemelhadas. As despesas do Sistema S são custeadas por uma contribuição mensal das categorias econômicas da indústria, dos transportes e do comércio, nos termos da lei. Os bens e serviços do Sistema S gozam da mais ampla isenção fiscal. A execução orçamentária dos órgãos nacionais e regionais é de responsabilidade de cada um deles. Os órgãos do Sistema S destinam, em seus orçamentos anuais, parcela de suas receitas líquidas da contribuição compulsória geral à gratuidade em cursos e programas de educação profissional observada às diretrizes e regras estabelecidas pelo seu próprio Conselho Nacional.

Os Serviços Nacionais de Aprendizagem Profissional, ramificações sociais empresariais (Sistema S) cresceram tanto nas últimas décadas que atualmente contam com as seguintes representações:

- SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) - a quem cabe a educação profissional e aprendizagem industrial, além da prestação de serviços de assistência técnica e tecnológica às empresas industriais.
- SESI (Serviço Social da Indústria) - a quem cabe promover a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e de seus dependentes por meio de ações em educação, saúde e lazer.
- IEL (Instituto Euvaldo Lodi) - a quem cabe a quem cabe a capacitação empresarial e do apoio à pesquisa e à inovação tecnológica para o desenvolvimento da indústria.
- SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) - a quem cabe a educação profissional para trabalhadores do setor de comércio e serviços.
- SESC (Serviço Social do Comércio) - a quem cabe a promoção da qualidade de vida dos trabalhadores do setor de comércio e serviços.
- SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) - a quem cabe a educação profissional para trabalhadores rurais.

- SENAT (Serviço Nacional de Aprendizagem em Transportes) - a quem cabe a educação profissional para trabalhadores do setor de transportes.
- SEST (Serviço Social de Transportes) - a quem cabe a promoção da qualidade de vida dos trabalhadores do setor dos transportes.
- SESCOOP (Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo) - a quem cabe o aprimoramento e desenvolvimento das cooperativas e a capacitação profissional dos cooperados para exercerem funções técnicas e administrativas.

Essa relação próxima entre os órgãos de governo e as ramificações sociais empresariais (Sistema S) podem influenciar no planejamento e na operacionalização da Aprendizagem Profissional, (fora do espaço institucional do Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional - FNP) leva a situações injustas para com as Organizações da Sociedade Civil e são geradoras de parte dos conflitos que surgem nas reuniões do Fórum Nacional (FNP). Neste aspecto reflete Giafranco Pasquin (1988, p.846), no Dicionário de Políticas Públicas, organizado por Norberto Bobbio,

"Oportunismo é tanto maior e tanto mais difuso quanto mais heterogênea é a classe política, quanto mais a cultura política ressalta o sucesso pessoal e quanto mais profundas e complexas são as mudanças sóciopolíticas. Depende, além disso, das características sócio-econômicas da sociedade e do tipo de processo político predominante. É provável que o oportunismo cresça simultaneamente com a possibilidade de obter ganhos pessoais no exercício da atividade política e com a possibilidade de fugir às sanções (possibilidades que dependem da fragilidade das estruturas e da debilidade da disciplina dos partidos); mas ele cresce sobretudo quando a atividade política se constitui o único caminho do sucesso, ou o mais rápido, e quando condiciona todas as demais atividades, representando o meio mais seguro para adquirir *status*, riqueza e poder. Neste último caso, o oportunismo tende a obter seu máximo desenvolvimento nas sociedades que se modernizam, não só quando o poder estatal constitui o fulcro do sistema político, econômico e social, como, sobretudo, quando o poder econômico alcançou tal desenvolvimento que condiciona todo o tipo e nível de atividade política. São as elites em declínio como as elites nascentes que se mostram, em tais sociedades, mais propensas ao oportunismo, quer para manter as vantagens pessoais que se desvanecem com a própria classe, quer para conquistar tais vantagens antecipadamente."

"O Sistema S é referência internacional em desenvolvimento de competências para o mercado de trabalho. Um dos exemplos que podem contribuir para referendar esse dado é a participação da Instituição na Exposição Global para o Desenvolvimento Sul-Sul, importante evento promovido para aumentar a colaboração de países do hemisfério Sul. Em Dubai, a Exposição Global para o Desenvolvimento Sul-Sul debateu soluções eficazes de instituições que contribuem para o alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU. O

Sistema S pôde apresentar um painel para 65 pessoas das agências da ONU, de fundações internacionais e de agências de desenvolvimento da Europa e Ásia. A Exposição Global para o Desenvolvimento Sul-Sul contou com 700 representantes de instituições, agências e governos internacionais. Além de ter sido convidado para liderar o Fórum de Soluções, o Sistema S esteve presente no evento em um estande promocional, em que divulgou sua excelência na cooperação técnica internacional e suas publicações no assunto".²⁸

Este benefício que o governo federal concede as ramificações sociais empresariais (Sistema S) vem, há muitos anos, privilegiando-os em detrimento das Organizações da Sociedade Civil que também ofertam cursos profissionalizantes e de Aprendizagem Profissional. Conseqüentemente, essa política de privilégios adotada pelo governo, prejudica a parcela de adolescentes e jovens que não conseguem competir com outros para entrar no Sistema S, por conta da baixa escolaridade e da violação de direitos. Aqui, entra o importante papel das Organizações de garantirem a essa parcela da população excluída, o direito fundamental de acesso à política de primeiro emprego protegido.

Há diferenças cruciais entre o trabalho desenvolvido pelas Organizações da Sociedade Civil e as ramificações sociais empresariais (Sistema S) que, para o italiano Domenico De Masi, (2001, p.200),

"nas organizações sem fins lucrativos a carga inovadora, que deriva da fé na missão, tem a capacidade de reduzir as resistências às mudanças. Nas empresas, a resistência às mudanças é alimentada pelo medo do risco, pela força do hábito, pela burocratização e pelo temor de que as inovações possam comprometer o equilíbrio do poder constituído. No terceiro setor prevalece a tendência de partir do ambiente, da comunidade, dos "clientes" futuros. Nas empresas prevalece a tendência de partir de dentro da própria organização, das entradas financeiras, dos arranjos de poder constituídos."

Não há possibilidade da Aprendizagem Profissional sem carteira de trabalho assinada, sem contrato de aprendizagem escrito e sem matrícula do adolescente ou do jovem no curso de aprendizagem. Os benefícios da aprendizagem se aplicam tanto aos adolescentes e jovens aprendizes quanto às empresas e a sociedade brasileira em geral. Contudo, "infelizmente, 45% dos aprendizes são contratados em virtude da fiscalização trabalhista. Até novembro de 2017 existiam 3,4 milhões de adolescentes que poderiam ser contratados como aprendizes, dos quais apenas 369 mil o foram. Existe potencial de jovens querendo e precisando se inserir no mercado de trabalho, mas faz-se necessário, ainda, conscientizar o empresariado brasileiro e fortalecer o instituto da aprendizagem".²⁹

²⁸ Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, (2016). Agência CNI de Notícias.

²⁹ Secretaria de Comunicação Social, Tribunal Superior do Trabalho.

3.3 Empreendedorismo juvenil

"Mais centrados e dispostos a encontrar o equilíbrio entre as atividades profissionais e a vida pessoal, os jovens investem em seus sonhos e buscam resultados rápidos. No entanto, eles ainda encontram algumas barreiras no mercado tradicional. Por isso, não são raros os casos daqueles que investem em um negócio próprio visando ao empreendedorismo. Dispostos a superar estigmas da sociedade, os jovens começaram a desenvolver, na maioria das vezes, projetos de relevância econômica e social durante a graduação."³⁰ De acordo com a diretora de desenvolvimento da Brasil Júnior, Julietty Quinupe, "eles têm a oportunidade de colocar em prática a teoria aprendida em sala de aula com as ações que realizam."³¹

Para o brasileiro Eduardo Girão Santiago (2009, p.88),

"Foi o então economista e sociólogo Joseph Schumpeter, que no início do século XX, definiu o empresário empreendedor como agente central no processo de mudanças socioeconômicas, um elemento transformador da inovação. Para ele, a medida para uma sociedade ser considerada capitalista é saber se ela confia seu processo econômico ao homem de negócios privado."

"O que há em comum nos acontecimentos do mercado que são aparentemente diversos é a necessidade de modelos mais flexíveis, para permitir que as empresas tenham a capacidade de mudar quando for necessário. Esses e outros acontecimentos ainda não previstos podem contribuir no sentido de pressionar as empresas a um maior conhecimento de suas atividades internas, para obter posições competitivas e consistentes com relação ao mercado. Não obstante, tem-se verificado a importância da inovação pelos empreendedores, não apenas no momento de constituir um empreendimento, mas ao longo do desenvolvimento de suas atividades, tornando-a um processo de continuidade. É preciso identificar quais condições devem ser cumpridas para levar adiante um processo de inovação e quais são os critérios que devem ser adotados para idealizar novos produtos ou serviços. O conceito do empreendedorismo esclarece: a prática de empreender aponta para a criação ou ampliação dos negócios de uma empresa já existente, por meio da inovação creditada por fatores que favorecem o desenvolvimento de idéias e projetos."³²

³⁰ # 17 desafios para o jovem gestor no Brasil. FNQ. Fundação Nacional da Qualidade. http://www.mettodo.com.br/ebooks/FNQ_O_desafio_do_jovem_gestor_no_Brasil.pdf

³¹ # 17 desafios para o jovem gestor no Brasil. FNQ. Fundação Nacional da Qualidade.

³² Fuzett, Diana Leite Kochmanski. 7º Congresso de Pesquisa. Empreendedorismo na visão schumpeteriana como fator de estratégia de inovação empresarial: estudo em uma metalúrgica.

Segundo, Joseph Shumpeter (1982, p.47)

"entendemos por 'desenvolvimento', portanto, apenas as mudanças da vida econômica que não lhe forem impostas de fora, mas que surjam de dentro, por sua própria iniciativa".

Para Eduardo Girão Santiago (2009, p.89),

"a concepção de Schumpeter acerca do empreendedor diz respeito àquele que combina capital e trabalho como fatores de produção articulados; prevê a permanente criação de produtos e serviços; descobre fontes de matérias-primas e estabelece formas de organização. O espírito empreendedor não é somente a coragem ou disposição para implantar um negócio. Está intimamente ligado à inovação a serviço do crescimento, à exploração de um nicho de mercado imperceptível para muitos. É esse ciclo renovável que alimenta as possibilidades de expansão da economia."

Ser empreendedor e jovem pode ser uma perspectiva de sucesso para quem busca a autonomia no emprego. Segundo cartilha do Sistema de Empreendedorismo Brasileiro (Sebrae)³³, o empreendedorismo tem como objetivo fomentar a criação de um ambiente favorável para geração de oportunidades, de negócio e de estímulo ao surgimento, ampliação e diversificação de empreendimentos sustentáveis, além de identificá-lo como um estilo de vida. Sua capacidade potencial de iniciativa está focada no mercado, pois sem mercado o trabalho de fortalecer e incentivar os pequenos negócios perde sentido.

"A cultura empreendedora, difundida atualmente no país, tem um terreno fértil no segmento de jovens pertencentes à classe média, que vem, nos últimos tempos, captando ideais liberais que valorizam a livre-iniciativa e a autonomia em sua realização pessoal e profissional. Essa juventude da classe média, cuja formação é voltada ao emprego na modalidade empreendedora, pode ser explicada por influências que objetivam uma intenção de reprodução e ascensão social também compatível com as aspirações familiares"³⁴.

Ponto inibidor, para maior crescimento do empreendedorismo juvenil no país, é o fato de o Estado brasileiro, historicamente, ter pouco se preocupado com esta cultura, o que reflete na insuficiência de políticas públicas para esse fim. Mais recentemente, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) tem oferecido, timidamente, linhas de crédito para iniciativas empreendedoras. Outra iniciativa do estado refere-se à Lei Geral do Micro e Pequeno Empreendedor, que foi aprovada, em 1997, no Congresso Nacional.

Apesar de a Lei ter sido promulgada em 1997, somente a partir de 2006 é que o governo investiu em programas e serviços de fomento e incentivo ao empreendedorismo no

³³ Sebrae. Cartilha do Empreendedor. Rede de Atendimento ao Empreendedor.

³⁴ Sebrae. Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenos Empreendedores.

país. Porém, o cenário econômico-social, nos últimos anos, pós impeachment parlamentar, traduzido pelo crescimento populacional contrastado com o aumento do desemprego, do corte dos investimentos públicos nas políticas sociais, e da estagnação da economia fomenta, em parte, maior interesse pelo empreendedorismo mais pela necessidade de sobrevivência do que pelo aproveitamento de oportunidades.

Por este motivo, no Brasil, o momento não é favorável ao empreendedorismo, pois períodos de recessão econômica não favorecem novos empreendimentos. Mesmo, assim, a prática do empreendedorismo mostra-se cada vez mais freqüente como opção de carreira, frente às dificuldades socioeconômicas que assolam o país e reduzem as oportunidades para aqueles que querem ingressar no emprego protegido. No entanto, a prática do empreendedorismo convive com a falência de muitas organizações, em decorrência dos baixos níveis de escolaridade e da desmotivação dos empresários para utilizarem ferramentas gerenciais capazes de profissionalizar suas atividades.

"O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae é uma entidade privada que promove a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendedores de micro e pequeno porte – aqueles com faturamento bruto anual de até R\$ 3,6 milhões de reais. O órgão atua com foco no fortalecimento do empreendedorismo e na aceleração do processo de formalização da economia por meio de parcerias com os setores público e privado, programas de capacitação, acesso ao crédito e à inovação, estímulo ao associativismo, promovendo feiras e rodadas de negócios. As soluções desenvolvidas pelo Sebrae atendem desde o empreendedor que pretende abrir seu primeiro negócio até pequenas empresas que já estão consolidadas e buscam um novo posicionamento no mercado. O Sebrae é agente de capacitação e de promoção do desenvolvimento, mas não é uma instituição financeira, por isso não empresta dinheiro. Articula (junto aos bancos, cooperativas de crédito e instituições de microcrédito) a criação de produtos financeiros adequados às necessidades do segmento. Também orienta os empreendedores para que o acesso ao crédito seja, de fato, um instrumento de melhoria do negócio. O desafio é conectar iniciativas, programas e ações e superar algumas situações, o que provoca vazio de oferta e dificulta o crescimento do Empreendedorismo Juvenil."³⁵

"A falta de conhecimento sobre a gestão dos micro e pequenos empreendedores é o fator principal de fechamento das empresas. Cerca de 60% dos pequenos empreendimentos fecham após dois anos. Porém, a persistência e o sucesso dos jovens empreendedores vêm

³⁵ Sebrae - Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenos Empreendedores.
Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias - Faculdade de Ciências Sociais, Educação e Administração

com a dedicação ao trabalho, sendo que os desafios e incertezas são enfrentados principalmente com o apoio da família.”³⁶

3.3 O que o governo federal do Brasil implementou entre 2003 e 2015, pelo empreendedorismo juvenil

3.3.1 MEI – Micro empreendedorismo Individual

A categoria de Micro empreendedor Individual (MEI) foi criada no Brasil, por lei em 1997, para atender os profissionais que trabalham por conta própria e que querem se formalizar como pequeno empreendedor. Para ser um Micro empreendedor individual, aqui no Brasil, é necessário faturar no máximo até R\$ 60.000,00 por ano e não ter participação em outra empresa como sócio ou titular. O MEI também pode ter um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria. Foi a Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, que criou condições especiais para que o trabalhador informal pudesse se tornar um empreendedor legalizado. Pelo MEI, milhões de formalizações foram registradas nos últimos anos. Lançado em fevereiro/2015, o programa “Bem Mais Simples” diminuiu a burocracia e facilitou o ambiente de negócios no País. Para melhorar a eficiência da gestão pública e a vida do cidadão. “Em 2013, o “Programa Crescer”, ofereceu microcrédito produtivo orientado para pequenos empreendedores, emprestou R\$9 bilhões, sendo 64% por cento dos tomadores mulheres. Dos 3,5 milhões de pessoas que tomaram um empréstimo no Programa, em 2014, 1,2 milhão delas recebia o programa Bolsa Família. Isso demonstra a relação estreita entre receber um benefício e continuar lutando para aumentar a renda e melhorar de vida.”³⁷

Quanto ao empreendedorismo, segundo a pesquisa "Global Entrepreneurship Monitor", 34 em cada 100 brasileiros adultos (ou seja, com idades entre 18 e 64 anos) possuem uma empresa ou estão envolvidos com a criação de um negócio próprio. Há dez anos eram 23%.³⁸ Metade desse grupo é de novos empreendedores. A outra metade tem mais de três anos e meio de atividade no ramo. Na comparação internacional, o apetite empreendedor brasileiro também se destaca. A fatia de habitantes que já têm uma empresa ou que estão envolvidos na criação de uma é maior do que a da China, por exemplo, que é

³⁶ Sebrae - Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenos Empreendedores.

³⁷ Agência Brasil de Comunicações. Jornalista Tais Leitão.

³⁸ Global Entrepreneurship Monitor - GEM - Pesquisa realizada em 30 de março de 2015.

de 26,7%. É maior também que a de todos os países do Brics.³⁹ Assim, o país se tornou o maior empreendedor do mundo. Ainda de acordo com essa pesquisa, que é aplicada em quase 100 países, empreender, ter um negócio próprio, é o terceiro maior sonho dos brasileiros.⁴⁰

Porém, o número de donos de pequenas empresas otimistas em relação à economia brasileira diminuiu. Segundo a pesquisa "Conta Azul"⁴¹, que entrevistou empreendedores de todo o país, 9,8% dos donos de negócios acreditam que irá haver uma piora no cenário econômico do país em 2017. Na edição anterior da pesquisa, realizada em setembro de 2016, eles representavam apenas 4,8%. Da mesma maneira, a quantidade que acreditava em expandir suas operações este ano, caiu. No último trimestre do ano passado, esse grupo representava 47,6%. Neste mês de janeiro, eles chegam a 49%. Além disso, 10,7% esperam queda nas vendas e 1,3% acreditam que irão fechar as portas. O levantamento mostrou ainda que 71,5% dos empresários sentiu algum impacto da transição política na sua empresa. Para 55,5% deles, o impacto foi negativo.⁴²

³⁹ O BRICS é um agrupamento econômico atualmente composto por cinco países: Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. Não se trata de um bloco econômico ou uma instituição internacional, mas de um mecanismo internacional na forma de um agrupamento informal, ou seja, não registrado burocraticamente com estatuto e carta de princípios.

⁴⁰ Global Entrepreneurship Monitor - GEM- Pesquisa realizada em 30 de março de 2015.

⁴¹ ContaAzul (www.contaazul.com) é uma empresa brasileira, fundada em 2011, que oferece inovador sistema de gestão 100% online (na nuvem) para micro e pequenos negócios. A empresa foi a primeira startup brasileira selecionada pela 500 Startups, um dos principais programas de aceleração de negócios no Vale do Silício para receber mentoria sobre design, distribuição online e métricas, ficando incubada por quatro meses nos Estados Unidos.

⁴² Revista Pequenas Empresas & Grandes Negócios, versão virtual. 05/01/2017

CAPÍTULO 4

Estudo de caso: o “Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FNP)”

A profissionalização e a inserção no emprego, para adolescentes e jovens, de forma protegida é apontada com um dos direitos a serem garantidos com “absoluta prioridade” pelo art. 227 da Constituição Federal do Brasil. O Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Juventude e a Lei da Aprendizagem Profissional, sinalizam a importância e a possibilidade do adolescente, a partir dos 14 anos, ingressar no primeiro emprego protegido por meio da Aprendizagem Profissional. Ao concluir, com aproveitamento a Aprendizagem, o aprendiz recebe um certificado de qualificação profissional. O que favorece tanto o adolescente e o jovem no seu aperfeiçoamento laboral, quanto a empresa que poderá contar com um profissional capacitado dentro do processo produtivo que lhe mais interessa. Infelizmente, um país que possui a potencialidade de empregar 1.200 mil aprendizes/ano, ainda conta com cerca de 3,4 milhões de adolescentes e jovens a procura do tão sonhado primeiro emprego protegido.

É certo que, a modernização da Lei da Aprendizagem Profissional no ano 2000, e os preceitos constitucionais de estabelecer o poder político de forma descentralizada, contribuíram para o surgimento da idéia de agregar governo e demais setores da sociedade para juntos, discutir e propor formas de universalizar o acesso dos adolescentes e jovens ao primeiro emprego protegido. Nessa direção e na tentativa de dar maior vigor às discussões referentes à implementação da Aprendizagem Profissional no país, o governo brasileiro criou o “Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FNP)” que tem como atribuições: promover o contínuo debate entre as instituições formadoras, órgãos de fiscalização e representação de empregadores e trabalhadores; desenvolver, apoiar e propor ações de mobilização pelo cumprimento de contratação de aprendizes, conforme legislação vigente; monitorar e avaliar o alcance das metas de contratação e efetividade na oferta de programas de aprendizagem profissional. Assim sendo, ele é formado por diferentes segmentos da sociedade:

- I - Ministério do Trabalho e Emprego;
- II - Ministério da Educação - MEC;
- III - Ministério da Saúde;
- IV - Ministério do Desenvolvimento Social - MDS;
- V - Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria Geral da Presidência da República;

- VI - Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça;
- VII - Ministério Público do Trabalho;
- VIII - Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
- IX - Centrais Sindicais;
- X – Confederações Patronais.
- XI – Conselhos Nacionais de Políticas Públicas;
- XII - Instituições Formadoras do Sistema S;
- XIII - Instituições Formadoras Públicas de Educação Profissional e Tecnológica
- XIV - Instituições Formadoras sem fins lucrativos registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;⁴³ e
- XV - Organizações da Sociedade Civil.⁴⁴

Para Pedro Demo (1988, p.73),

“talvez se possa afirmar que o fenômeno básico da democracia é o controle do poder. Não, porém, um controle feito somente pelo próprio poder, através de leis e decretos, mas substancialmente um controle feito pela base.”

Dessa forma, para analisar a origem da representação dos membros do Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FNP) faz-se necessário uma caracterização da política pública de primeiro emprego protegido para a adolescência e juventude se apoiando numa análise política e analítica contextual. Acreditamos que a participação representativa destes segmentos, principalmente das Organizações da Sociedade Civil no FNP, se apóia em três elementos: na legitimidade concedida pela Constituição Federal de 1988 e leis correlatas que defendem a participação das mesmas, nos espaços de deliberação da política dos direitos dos adolescentes e jovens trabalhadores brasileiros; na participação realizada pelas mesmas, nos espaços descentralizados de poder estabelecidos em rede, possibilitam o exercício dos mecanismos de controle social da política de primeiro emprego protegido e, por fim, na representação política democrática concedida via processo eleitoral.

A representação se dá por meio da indicação pela Portaria que cria o Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FNP) e pela eleição das Organizações da Sociedade Civil.

⁴³ Brasil, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, aprovado pela Lei Federal 13.019/2014, considera-se Organizações da Sociedade Civil, entidades sem fins lucrativos, as sociedades cooperativas e as entidades religiosas.

⁴⁴ O Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional separa as Organizações da Sociedade Civil em duas categorias: Instituições Formadoras Sem Fins Lucrativos e Organizações da Sociedade Civil.

Neste sentido, o Fórum como uma instituição política tem, constitucionalmente⁴⁵, a obrigatoriedade de permitir a representação, não de indivíduos, mas de diferentes segmentos do governo e da sociedade civil.

A cada ano as Organizações da Sociedade Civil são escolhidas por meio de um processo de escolha entre seus segmentos. O processo é regulamentado por edital público que estabelece os critérios para a inscrição das Organizações, composto por dois elementos principais: ser Organização da Sociedade Civil e participar do Fórum Estadual de Aprendizagem Profissional. As seis entidades mais votadas ocupam as vagas de titulares, sendo três vagas destinadas as Instituições sem Fins Lucrativos que ofertam aprendizagem e três vagas para as Organizações da Sociedade civil.

Os outros segmentos já estão elencados na Portaria que cria o Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional, assim não disputam vagas entre si. Com isso, não existe paridade entre os segmentos representados no Fórum, isto é, seus membros iniciam o processo de debates em condições de desigualdade numérica.

De um modo geral, as regras do Fórum também não favorecem o desenvolvimento de processos participativos para o público externo, pois além de não existir a paridade entre os segmentos, os convites para as reuniões e assembléias não são publicizados, além da coordenação executiva ser atribuída, exclusivamente, ao Ministério do Trabalho e Emprego (sem alternância nesse cargo). Posição de destaque sendo responsável por introduzir os pontos de pauta, como também conduzir os trabalhos durante as reuniões e assembléias.

O Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FNP) não é fórum somente de consensos, muito pelo contrário. Durante as reuniões, emergiram antagonismos e conflitos nos aspectos políticos, sociais, financeiros e econômicos. Do ponto de vista político, as confederações patronais, com suas ramificações sociais, possuem maior poder de influência para dentro do governo, isso faz com que suas posições prevaleçam sobre a das Organizações da Sociedade Civil, mesmo que percam alguma votação dentro do Fórum, como têm fácil acesso ao Governo, realizam suas articulações diretamente com as mais altas autoridades políticas do país. Segundo o brasileiro Francisco de Oliveira (2004, p.7)⁴⁶,

"pensa-se que a empresa só atua no mercado. Na verdade, ela atua no mercado e atua na sociedade. Ela cria regras de comportamento que anulam a capacidade da política de corrigir as assimetrias de forças no capitalismo contemporâneo. Fazemos nossas organizações,

⁴⁵ Brasil, Constituição Federal de 1988, art. 204, inciso II.

⁴⁶ Fórum da Sociedade Civil na UNCTAD, em São Paulo, 14, 15 e 16 de junho de 2004.

tentamos mobilizar a sociedade para as lutas, vocalizamos o que ainda não tem nome no léxico político e nada. Porque o que fazemos afeta muito pouco o poder das empresas, das instituições supranacionais e das instituições estatais. É claro que contra isso vem se reagindo. Mas é pouco em relação ao poder que as empresas têm no campo da política. Nós pensamos, geralmente, que o campo da política é nosso e que o campo das empresas é o campo da economia. Não é verdade. O campo da política é também um campo dominado pelas empresas. Esse processo na periferia foi agravado, evidentemente, pelo processo de globalização. É um conjunto de fenômenos que vem erodindo o campo da política. O campo onde os cidadãos decidem sobre sua república, sobre sua democracia, sobre seu estado".

Do ponto de vista social e pela trajetória histórica das Organizações da Sociedade Civil, elas sempre trabalharam com os segmentos mais vulneráveis, pessoas com baixa escolaridade, violação de direitos, exploração sexual, trabalho infantil, tráfico de drogas, e adolescentes remanescentes de ações infracionais. As confederações patronais, com suas ramificações sociais, pelo contrário, sempre atenderam as camadas da sociedade brasileira, de médio a alto padrão de vida. Assim, os segmentos patronais acusam as Organizações da Sociedade Civil de jogarem a qualidade da Aprendizagem Profissional para baixo. Além da afirmação ser preconceituosa, não existe nenhum dado ou sistema de avaliação, por parte do Estado, que valide essas afirmações. Muito pelo contrário, a Lei da Aprendizagem agrega valor à educação formal, ao obrigar os aprendizes a se matricularem, serem freqüentes e obterem sucesso escolar. Isso contribui para a elevação da escolaridade dos mesmos (vide gráfico nº 4, capítulo 2, item, 2.1.3).

Do ponto de vista econômico e financeiro, antes que a Lei 10.097/00 fosse promulgada, as Organizações da Sociedade Civil sempre ofertaram às empresas mão de obra juvenil no setor administrativo e seus congêneres, dentro dos padrões da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Programa denominado "Adolescente Trabalhador". Porém, com a promulgação da Lei da Aprendizagem Profissional, aprovada no ano 2000, os Agentes Fiscais do Trabalho⁴⁷ entenderam naquela forma de Empregabilidade, que se dava fora do contexto da Aprendizagem Profissional, como terceirização e precarização da mão de obra juvenil. A partir de então, obrigaram as Organizações da Sociedade Civil a se adequarem a nova lei,

⁴⁷ O Auditor-fiscal do trabalho tem a função de fiscalizar o cumprimento da legislação trabalhista, que pode ser realizada nas dependências do Ministério do Trabalho e Emprego ou nas dependências das empresas. Nos termos do Artigo 627 da CLT, o auditor-fiscal do trabalho, a fim de promover a instrução dos responsáveis no cumprimento das leis de proteção do trabalho, a fiscalização deverá observar o critério de dupla visita nos seguintes casos: a) quando ocorrer promulgação ou expedição de novas leis, regulamentos ou instruções ministeriais, sendo que, com relação exclusivamente a esses atos, será feita apenas a instrução dos responsáveis; b) em se realizando a primeira inspeção dos estabelecimentos ou dos locais de trabalho, recentemente inaugurados ou empreendidos.

Miriam Maria José dos Santos - O Exercício do Poder Político em Rede. Uma Aposta no Emprego e no Empreendedorismo. O caso do “Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FONAP)”.

porém, sem contrapartida financeira e técnica para isso. Assim sendo, as Organizações se adequaram de forma precária, mas com o cuidado de obediência à legislação.

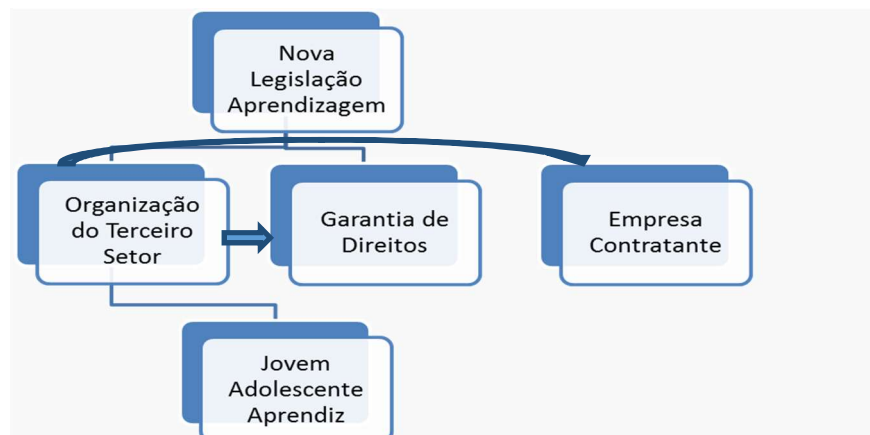
Só a título de exemplo, em se comparando o modelo anterior, de contratação via CLT, com o atual modelo da Aprendizagem Profissional: para cada três adolescentes trabalhadores, contratava-se no mesmo valor, um aprendiz. Importante destacar que nesse modelo denominado “Adolescente Trabalhador” as Organizações contratantes exigiam do adolescente tanto a obrigatoriedade da escola, quanto lhes garantia os direitos trabalhistas e previdenciários. Assim, era mais vantajoso, financeiramente, para as Organizações ofertarem para as empresas o Adolescente Trabalhador do que o Adolescente Aprendiz.

Organograma 3 – Modelo Adolescente Trabalhador



Elaborado por Miriam Maria José dos Santos

Organograma 4 – Aprendizagem Profissional



Elaborado por Miriam Maria José dos Santos

É certo que a aprendizagem profissional, ainda que tenha iniciado em 1942 no Brasil, e modernizada pela Lei 10.097/00, precisa ainda ir para além da relação teoria/prática, ou seja, precisa se adequar as necessidades do mercado de trabalho, dos adolescentes e dos jovens. Sem poder inovar, devido ao engessamento dos conteúdos, já pré-estabelecidos em normas, portarias e procedimentos⁴⁸, e pela falta de recursos financeiros, acrescidos da mentalidade conservadora do empresariado brasileiro que desconfia das Organizações, assim também como do potencial laboral da juventude, a Aprendizagem Profissional, se torna ao mesmo tempo obsoleta e um sonho utópico e futurista que poderia contribuir para a diminuição da pobreza e com o avanço de novas oportunidades para quem precisasse conciliar estudo e emprego.

Segundo Elsa de Mattos e Antônio Marcos Chaves (2010),

“os pesquisadores, no entanto, questionam se o trabalho exercido na adolescência representa um risco ou uma oportunidade para o desenvolvimento. Alguns autores sugerem que o trabalho representa um fator de risco, sobretudo porque prejudica os estudos e contribui para o abandono escolar por parte dos jovens (Greenberger & Steinberg, 1986; Teixeira, Fisher, Nagai, & Turte, 2004). Outros estudos, no entanto, indicam que o trabalho não constitui intrinsecamente um risco, pois pode favorecer a permanência do adolescente na escola e aumentar seu interesse pelos estudos, dependendo das condições em que ocorre. Quando as condições são favoráveis, o trabalho pode fomentar o desenvolvimento do adolescente (Mattos & Chaves, 2006; Mortimer, 2003; Newman, 1996).”⁴⁹

⁴⁸ Brasil, Ministério do Trabalho e Emprego.

⁴⁹ Mattos, Elsa de; Chaves, Antônio Marcos. Trabalho e escola: é possível conciliar? A perspectiva de jovens aprendizes baianos.

As questões sociais, políticas, econômicas/financeiras em relação às Organizações da Sociedade Civil (Entidades Sem Fins Lucrativos) e as ramificações sociais empresariais, representados pelo Sistema S, continuam sendo o maior gargalo no diálogo entre os segmentos, o que implica na diferença das oportunidades ofertadas ao Sistema S uma delas é apresentada pelo Tribunal de Contas da União (2013, p.3),

"as contribuições devidas às entidades integrantes do "Sistema S foram instituídas pelos próprios atos normativos que criaram tais entidades, a maioria deles editada anteriormente à Constituição Federal de 1988. No caso do Senai, trata-se do Decreto-lei 4.408, de 22/1/1942, cujos arts. 4º e 6º tratam, respectivamente, da contribuição devida à entidade e do adicional de 20% sobre essa contribuição, devido pelas empresas que tiverem mais de quinhentos operários. Já no caso do Sesi, a sua criação dá-se com a edição do Decreto-lei 9.403, de 25/6/1946, cujo art. 3º dispõe sobre a contribuição a ele devida. Essas normativas foram recepcionadas pela nova ordem jurídica estabelecida pela CF/1988, cujo art. 240 trata das contribuições sociais devidas aos serviços sociais autônomos, in verbis: 'Art. 240. Ficam ressalvadas do disposto no art. 195 as atuais contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinadas às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical. A ressalva referida diz respeito ao fato de que tais contribuições não se enquadram entre as contribuições sociais que financiam a seguridade social. Possuem, portanto, destinação própria e diversa da destinação das demais contribuições sociais, além de não se submeterem às regras tributárias aplicáveis às contribuições mencionadas no art. 195. Contudo, é pacífico na doutrina, bem como nos tribunais, que as contribuições destinadas ao Sistema S constituem espécie de tributo. Dessa forma, sujeitam-se às diretrizes e normas gerais que regulam o sistema tributário nacional, entre as quais, os princípios da legalidade, da igualdade e da anterioridade".

Ao contrário das ramificações sociais empresariais (Sistema S), que contam com financiamento garantido em lei, as Organizações da Sociedade Civil, por sua vez, viram-se obrigadas a se adequarem a nova legislação (Lei Federal 10.097/00) sem a garantia de acesso aos recursos públicos para adequada execução da Aprendizagem Profissional. Para ofertarem Aprendizagem Profissional vendem serviços às empresas, ou órgãos públicos por meio de contratos, licitações ou convênios. Assim, cobrem os custos com salários, direitos trabalhistas e previdenciários dos aprendizes; as despesas com a execução dos cursos; e os recursos humanos, tudo por meio de uma taxa administrativa que lhes garante o mínimo para funcionarem. Como a legislação é omissa a respeito do valor/custo/despesa do aprendiz, em relação às Organizações da Sociedade Civil, acirra-se uma "batalha" entre elas, na disputa pela fatia restante do mercado, no qual o Sistema S não atua.

Em tese, a Lei da Aprendizagem deveria garantir a ampliação das possibilidades de formação e acesso do adolescente e do jovem ao primeiro emprego protegido, ao permitir que as Organizações da Sociedade Civil também assumissem esse papel, antes exclusivo das ramificações sociais empresariais (Sistema S), vinculado às necessidades dos diversos setores econômicos. Diante de um mercado de trabalho cada vez mais focado em baixos custos, resultados e alta rentabilidade as Organizações da Sociedade Civil se sujeitam a essas condições, acirrando uma disputa para conseguirem contratos; iniciam um processo de batalha entre si, cobrando taxas administrativas mais baixas, o que pode acarretar precarização e consequentemente, dificuldades na execução da Aprendizagem Profissional.

E, o Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FNP), até os dias de hoje, não adentrou, com profundidade, nessa discussão pela busca da igualdade e equidade de acesso, das Organizações da Sociedade Civil, ao financiamento público para oferta da Aprendizagem Profissional. Tudo isso, sugere-se, se deva à ambigüidade da participação do Ministério do Trabalho e Emprego no Conselho das confederações patronais e suas ramificações sociais (Sistema S), pela força política deste segmento dentro das decisões do Ministério e pela desagregação das Organizações da Sociedade Civil que acabam entrando no jogo do capital e brigando pela menor fatia que lhes resta da Aprendizagem Profissional. Assim, o Fórum Nacional torna-se figura meritocrática ao invés de se constituir numa rede de articulação e mobilização, aproveitando-se da presença e participação dos vários segmentos ali representados. Quando houver investimentos públicos distribuídos de forma fraterna, igualitária e justa entre os segmentos ofertantes da Aprendizagem Profissional, então, não haverá exclusão do mérito. Para Sidney Chalhoub (07/11/2017)⁵⁰,

“a idéia da meritocracia como valor universal, fora das condições sociais e históricas que marcam a sociedade brasileira, é um mito que serve à reprodução eterna das desigualdades sociais e raciais que caracterizam a nossa sociedade. Portanto, a meritocracia é um mito que precisa ser combatido tanto na teoria quanto na prática. Não existe nada que justifique essa meritocracia darwinista, que é a lei da sobrevivência do mais forte e que promove constantemente a exclusão de setores da sociedade brasileira. Isso não pode continuar. (...). Eu entendo que as pessoas esbravejem quando perdem privilégios. Mas as razões históricas, sociais e filosóficas em favor das equidades justificam plenamente a medida. Não há futuro possível com esse perfil de desigualdade se reproduzindo ao longo do tempo. É uma missão de todos superar essa desigualdade”.

Uma das formas de garantir essa desigualdade é por meio da destinação do orçamento público. Anualmente, a União, estados e municípios elaboram o orçamento

⁵⁰ Jornal Virtual da UNICAMP.

público, que prevê a distribuição dos recursos a favor da população e dos programas que conduzirão a máquina estatal. Nesse sentido, o orçamento é um espaço de disputa de poder. E mais uma vez, as confederações patronais e suas ramificações sociais saem na frente, pois além de obterem recursos do orçamento federal, como transitam livremente nas altas autoridades, sabem onde estão garantidos os recursos públicos e ali buscam os mesmos. Essa é uma questão política séria, que dificilmente passa pelas discussões do Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional, e quando o faz, passa de forma agressiva. A diplomata chilena, Gabriela Mistral reforça que,

"a área social será gravemente afetada pelo congelamento do orçamento durante 20 anos. Até 2037, mesmo que o País cresça, a saúde, a educação e a assistência não poderão receber recursos superiores ao valor aplicado em 2017, estabelecido como teto e corrigido anualmente apenas pela inflação. Congelar recursos públicos para os direitos fundamentais dos cidadãos equivale a negar esses direitos... os direitos, em especial os da criança e do adolescente, não podem ser suspensos, nem seu atendimento protelado. A Constituição manda atendê-los com absoluta prioridade".⁵¹

Esta realidade nos dá a dimensão da disputa que as Organizações da Sociedade Civil enfrentam. Por isso é necessária muita determinação e vontade política para o embate. A incidência das Organizações da Sociedade Civil, na área orçamentária destinada ao primeiro emprego protegido para adolescentes e jovens, implica em estratégias de acompanhamento do conjunto de políticas e seus respectivos mecanismos de controle. Não é fácil incidir no orçamento, exige preparo técnico, lobby político, medidas de força, batalha que deveria servir de união entre as Organizações da Sociedade Civil. O esforço poderia ser vantajoso para todos, gerando resultados concretos na política de Aprendizagem Profissional. Em relação ao Orçamento Federal de 2012/2015 do Ministério do Trabalho e Emprego, no Programa - Emancipação e Autonomia da Juventude, Ação - Inserção de aprendizes no mercado de trabalho, foram liquidados 256.683 mil reais, ou seja, 85,55% do planejado. Com um orçamento geral aprovado em 2015 de R\$1.235 trilhões, o investimento na Aprendizagem Profissional representou menos de 0,2% da receita arrecadada pelo governo federal. Nesse sentido, é importante considerar que este tema do orçamento público dificilmente é discutido dentro do Fórum Nacional de Aprendizagem (FNP).

Há anos o desinvestimento estatal marca as Organizações da Sociedade Civil, que ofertam a Aprendizagem Profissional. Empresas e elites não querem investir na

⁵¹ Mistral, Gabriela, poetisa, educadora, diplomata e feminista chilena, agraciada com o Nobel de Literatura de 1945.

Aprendizagem, mas existe uma obrigação legal que, em tese, deveria privilegiar a formação profissional. O mercado que chamamos de competitivo é, na verdade, exploratório, e o Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FNP) precisa trabalhar para alcançar a equidade, a colaboração e o monitoramento entre os segmentos ofertantes da Aprendizagem Profissional, assim controlaria variáveis constantes que colocariam instituições competindo em igualdade de condições, partindo de um mesmo princípio. Mas, como se pode constatar a ética foge a regra geral do Fórum Nacional de Aprendizagem (FNP).

A inclusão das Organizações da Sociedade Civil na Aprendizagem Profissional deveria ser vista como uma novidade excelente para a sociedade, empresas, jovens e adolescentes. Só que essa novidade desfez um território estável, anteriormente exclusivo das confederações patronais e suas ramificações sociais (Sistema S), que era a oferta da Aprendizagem Profissional. Se um determinado segmento que compõem o Fórum Nacional se sente ameaçado por outro é papel da coordenação, exercida pelo governo de propor encaminhamentos, mas ela nada propõe.

A coordenação do Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FNP) deveria ser o ator mediador entre essas duas forças. O que ocorre, na verdade, é o governo favorecendo as ramificações sociais empresariais (Sistema S), desmerecendo as Organizações da Sociedade Civil em termos políticos, sociais, econômicos/financeiros.

É necessário apontar saídas, as Organizações da Sociedade Civil até tentam fazer isso, ainda que muito timidamente, mas o conflito sempre ocorre. A solução deveria partir da própria coordenação do Fórum em conjunto com os demais segmentos propondo acordos e pactos políticos e sociais. O que provocaria a construção de uma possível unidade política, social e econômica, porém, as propostas apresentadas nem sempre são unânimes.

A polarização a que se assiste, no âmbito do FNP, é uma constante luta pelo poder e pela dominação travada entre as confederações patronais e suas ramificações sociais empresariais (para quem detém poder aquisitivo) e as Organizações da Sociedade Civil (destinadas à população mais pobre).

Quando Sociedade e Estado trabalham de modo integrado, geram benefícios para todos, pois, dessa maneira, o diálogo estará presente e as ações ocorrerão de modo articulado. Dialogar significa maior participação e possibilidade de exercer o controle social e pressionar o Estado para que as políticas de Aprendizagem Profissional sejam implantadas.

Outro fator predominante no FNP são disputas sobre os sentidos de participação elas se acirram quando algum segmento tem sua hegemonia ameaçada pela participação de outro setor nesse espaço político. Há movimentos poderosos, como é o caso das confederações

patronais e suas ramificações sociais empresariais, segmentos que representam o capital, dominam as discussões, detêm informações privilegiadas e prestígio junto ao governo, além do acesso vantajoso aos financiamentos públicos das políticas de primeiro emprego protegido para a juventude, principalmente a Aprendizagem Profissional. Há um verdadeiro dualismo e tensões entre os segmentos protagonistas do Fórum.

Segundo Pedro Demo (1988, p.72 e 73),

"o exercício de regras democráticas de jogo é importante porque não se adquire o hábito com facilidade. Democracia dá muito trabalho. Onde todo mundo quer opinar, comparecer, decidir junto, o que mais acontece é uma dificuldade enorme de gerir a balbúrdia. As discussões tornam-se intermináveis e incontroláveis. Facilmente emerge o cansaço e a decepção, até mesmo o reconhecimento afoito de que democracia não leva a nada. Em certos casos, pode até surgir a insinuação de que em termos autoritários as coisas andava melhor, porque se decidia rápido, ou tudo já estava decidido."

Uma possibilidade para as Organizações da Sociedade Civil, que constituem o FNP conseguirem maior controle das ações para dentro do governo, seria por meio do exercício prático do trabalho em rede. Num sentido amplo de mobilização de recursos de organizações envolvidas, de pessoas interessadas na causa, poderem se integrarem nessa rede; seria conveniente lembrar que a rede é fluida, ágil, intensa de conexões que permitem um compartilhamento incrível de informações.

Para, Manuel Castells (2017, p.192),

"embora os movimentos tenham em geral sua base no espaço urbano, mediante ocupações e manifestações de rua, sua existência contínua tem lugar no espaço livre da internet. Por serem uma rede de redes, eles podem dar-se ao luxo de não ter um centro identificável, mas ainda assim garantir as funções de coordenação, e também de deliberação, pelo inter-relacionamento de múltiplos núcleos. Desse modo, não precisam de uma liderança formal, de um centro de comando ou de controle, nem de uma organização vertical, para passar informações ou instruções. Essa estrutura descentralizada maximiza as chances de participação no movimento, já que ele é constituído de redes abertas, sem fronteiras definidas, sempre se reconfigurando segundo o nível de envolvimento da população em geral. Também reduz a vulnerabilidade do movimento à ameaça de repressão, já que há poucos alvos específicos a reprimir, exceto nos lugares ocupados; e a rede pode reconstruir enquanto houver um número suficiente de participantes, frouxamente conectados por seus objetivos e valores comuns. A conexão em rede como modo de vida do movimento protege-o tanto dos adversários quanto dos próprios perigos internos representados pela burocratização e pela manipulação."

Outra forma de exercer o controle das ações, por meio das redes, se dá na realização constante, pelo Brasil, de conferências e seminários nacionais que discutem políticas públicas para adolescentes e jovens, uma conquista legal, pois esses encontros são mecanismos que

permitem a ampla participação da população e constituem uma maneira de colocar em prática o exercício do controle social sob essas políticas. O Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FNP) e suas Feiras da Aprendizagem, a exemplo das conferências, deveriam servir como instrumento para dar maior vigor político as suas decisões, maior representatividade, reconhecimento institucional e social dos segmentos participantes, frente à sociedade brasileira, com vistas a colocar em prática a Agenda Nacional do Trabalho e Emprego Protegido para a Juventude.

Após a revisão da literatura pertinente e do trabalho de campo, realizamos alguns apontamentos dos limites de atuação que o Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FNP) precisa superar, frente à definição do que significa, na prática, o exercício do poder político em rede e sua importância para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito Brasileiro:

- Compreender-se como mecanismo onde se estabelece comunicações frequentes e regulares entre o Estado e a Sociedade Brasileira. Para isso, utilizar-se das tecnologias de informação e comunicação como ferramentas de participação.
- Configurar-se como instrumento de apoio e estímulo a política de financiamento, contribuindo para uma distribuição de recursos entre as organizações ofertantes da Aprendizagem mais justa e equitativa.
- Desenvolva ferramentas que promovam e facilitem a participação, o diálogo e o controle social das "Organizações da Sociedade Civil" nos espaços políticos institucionais referentes à deliberação das políticas públicas de Primeiro Emprego Protegido para a Adolescência e Juventude.

Esses são alguns limites que julgamos importantes o Fórum superar para que possa se tornar mais conhecido, legítimo, democrático e representativo da sociedade brasileira e, com isso se tornar uma importante ferramenta para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito, consagrado na nossa Constituição Federal do Brasil de 1988.

CONCLUSÃO

Este trabalho realiza uma discussão acerca do exercício do poder político estabelecido em rede, a partir de sua dupla concepção, da prática política e de alguns conceitos teóricos da ciência política. O contexto de análise do problema é a realidade institucional brasileira criada a partir da Constituição Federal do Brasil de 1988 que instituiu diversos instrumentos de participação das Organizações da Sociedade Civil na formulação, deliberação e controle social das políticas, no formato de Redes, sejam elas conhecidas como conselhos, fóruns ou comitês de políticas públicas. Assim, as Organizações da Sociedade Civil transformaram a antiga forma centralizada do exercício do poder político, antes restrito somente as decisões governamentais. Isto somente ocorreu devido a Carta Magna do Brasil de 1988 estabelecer canais permanentes de interação entre o Estado e a sociedade civil nos intervalos das eleições. Dessa forma, a sociedade civil pode exercer com autonomia o controle social sob as políticas públicas, consideradas hoje de caráter universal, ou seja, de acesso a toda população brasileira, principalmente àquela com mais dificuldades.

Nesse sentido, o problema que orientou o desenvolvimento dessa dissertação foi assim formulado: qual a origem da representação política dos membros do Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FNP), principalmente os das Organizações da Sociedade Civil; a partir da concepção de democracia participativa e ou representativa, não apenas de seu conceito, mas também da sua prática.

Para isso, no decorrer da dissertação, apresentamos alguns conceitos da ciência política, como, Estado, Poder, Democracia, Ética, Política, Políticas Públicas e Trabalho Realizado em Rede, com intuito de chegarmos às formas de representação política estabelecidas pela Constituição Federal do Brasil de 1988. Um dos elementos importantes deste tipo de abordagem foi considerar os sentidos assumidos pelos conceitos, no contexto histórico no qual foram criados, até a sua colocação em prática nos dias atuais.

Apresentamos dados oficiais relativos ao diagnóstico da situação do primeiro emprego protegido no Brasil, destinado aos adolescentes e jovens com idade entre 14 a 24 anos, ou seja, o Empreendedorismo e a Aprendizagem Profissional. Este capítulo dialogou com a Agenda Nacional do Trabalho e Emprego Decente para a Juventude Brasileira, compromisso assumido pelo Brasil, junto aos Organismos Internacionais de universalizar o acesso da adolescência e da juventude ao primeiro emprego protegido; por meio da criação e do fomento às políticas de empreendedorismo e da empregabilidade, no Brasil, de 1.200 mil aprendizes até 2020, tendo, também, como parâmetros, os Objetivos do Desenvolvimento

Sustentável. Convictos de que, nenhuma dessas duas políticas será efetivada diante da escolha econômica conservadora desse governo pós impeachment que, se colocou no poder em 2016. Primeiramente, ao congelar por 20 anos quaisquer investimentos em políticas públicas (algo nunca visto no mundo); de privatizar empresas brasileiras estratégicas para o desenvolvimento dos setores econômicos e sociais do país e por fim, de contingenciar mais de 40 bilhões de reais do orçamento somente em 2018.

No terceiro capítulo, apresentamos os seguintes temas, “o exercício do poder político em rede na elaboração, implementação e controle social das políticas públicas de primeiro emprego para a juventude brasileira”. O “poder político, exercido pelas Organizações da Sociedade Civil, para dentro do poder do Estado”, onde analisamos a capacidade de incidência dessas Organizações para dentro do Estado Brasileiro e sua condição de colocar em prática o controle das ações em todos os níveis e o exercício do poder político exercido em rede, conforme estabelece o art. 204 da Constituição Federal do Brasil. Concluimos que o avanço das práticas institucionais leva ao aperfeiçoamento do sistema representativo, o que pode ser visto, historicamente, pela crescente incorporação de demandas, direitos e sujeitos que, anteriormente, não eram reconhecidos na agenda política. O “poder econômico, submetido ao poder político do Estado, em favor da criação de empregos para a juventude, mesmo que de forma imposta pela Legislação”. Essa forma obrigatória se dá por meio da Lei Federal 10.097/00, que obriga as grandes e médias empresas a empregar em seus quadros no mínimo entre 5% e 15% de aprendizes sobre o número de trabalhadores que demandem aprendizagem. Mas, os empresários preferem pagar multa a acreditar no potencial laboral dos meninos e meninas, um dos motivos que nos leva a termos cerca de 3, 4 milhões de adolescentes e jovens na fila pela espera do primeiro emprego protegido. E por fim, o tema “o que o governo federal do Brasil implementou entre, 2003 e 2015, pelo empreendedorismo – MEI” no país. Apesar da lei do Micro empreendedorismo ter sido promulgada em 1997, somente a partir de 2006, é que foram criados programas e serviços de fomento e incentivo para que os trabalhadores informais se formalizassem enquanto empreendedores e que contou com a adesão dos jovens que buscavam ter seu próprio empreendimento. Além da facilitação ao acesso a recursos financeiros a baixo custo, nesse período, com a economia estabilizada, o Brasil se tornou o maior empreendedor do mundo. Porém, desde 2016 essa política vem sendo desconfigurada por esse atual governo, segundo o SEBRAE entre os 1,8 milhões de micro empreendimentos criados em 2014⁵² cerca de 600 mil fecharam as portas

⁵² Revista Pequenas Empresas & Grande Negócios.

até o final de 2016, assim, convivemos hoje com cerca de 13,7% milhões de desempregados no Brasil.

Finalmente abordamos o estudo de caso, o Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FNP), fórum consultivo do Sr. Ministro do Trabalho e Emprego. Poder político exercido em rede, formado por diversos segmentos da sociedade civil que compõem o Estado Democrático de Direito Brasileiro. Rede descentralizada de poder que se constitui como Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional - FNP, possui objetivos dentre eles, implementar o acesso dos adolescentes e jovens a política de primeiro emprego protegido, composição variada, determinada pela Constituição Federal do Brasil de 1988. No caso do FNP ele é representado por membros do Governo Federal, por todas as Confederações Patronais e suas Ramificações Sociais - Sistema S, Conselhos de Políticas Públicas, Trabalhadores e Organizações da Sociedade Civil. Como toda Rede formada por diversos segmentos, com objetivos, conceitos, reflexões e conhecimentos diferenciados torna-se um local de pactuações, alianças e conflitos. O que chama atenção no Fórum é a ordem de conflitos ser muito maior e mais agressiva que as pactuações e alianças. Pactuações e alianças que são construídas muito lentamente, pois necessitam do consenso de todos seus membros ou pelo menos da maioria deles. Contudo, a ordem de conflitos é tão agressiva que tende a ofuscar essas alianças e pactuações. Durante a realização do Estudo de Caso pudemos identificar três grandes conflitos que ocorrem dentro do FNP: políticos; sociais e econômico/financeiros. Os conflitos se dão na ordem das duas grandes instituições protagonistas no Fórum, ofertantes da aprendizagem profissional; as ramificações sociais empresariais - Sistema S e as organizações da sociedade civil.

Os conflitos políticos ocorrem devido à legislação que cria o "Sistema S" beneficiários garantindo livre acesso as mais auto autoridades governamentais, em detrimento das organizações da sociedade civil. Assim, utilizam dessa vantagem quando perdem alguma votação no âmbito do Fórum, articulam-se diretamente com as autoridades, muitas vezes desfazendo aquilo que o FNP aprovou com muita dificuldade e tempo. Os conflitos sociais ocorrem devido às duas instituições ofertarem aprendizagem para públicos distintos. As ramificações sociais empresariais ofertam aprendizagem profissional aos adolescentes e jovens com maior renda econômica, enquanto as organizações da sociedade civil ofertam aprendizagem para o público que vem da violação de direitos. Dessa forma, as ramificações sociais empresariais acusam as organizações da sociedade civil de jogar a qualidade da aprendizagem para baixo. Contudo, não há nenhum dado ou fato que comprove essa acusação. Para se tornarem aprendizes, os adolescentes e jovens são obrigados a estar

matriculados, frequentes e obterem sucesso escolar, o que contribui para a elevação da escolaridade dos mesmos, assim como para uma aprendizagem profissional de qualidade. Os conflitos de ordem econômico/financeira ocorrem devido à diferença de financiamento, da aprendizagem profissional, pelas duas instituições. As ramificações sociais empresariais possuem orçamento próprio que vem de suas categorias empresariais e como transitam livremente nas auto autoridades tem acesso ao orçamento público e sabem onde estão distribuídos os recursos financeiros nos Ministérios, assim buscam também esses recursos. As organizações da sociedade civil, por sua vez, não possuem financiamento próprio. Para ofertarem aprendizagem profissional necessitam vender serviços. Buscam o mercado por meio da indústria, do comércio, do transportes e dos serviços, participam de licitações e editais públicos a fim de obterem recursos financeiros e ofertarem aprendizagem profissional. Dessa forma, tem-se um grupo com muito recurso e que realiza aprendizagem e outro grupo que não possui recurso e também oferta aprendizagem. Essa desigualdade na distribuição dos recursos contribui para que o Brasil possua cerca de 3,4 milhões de adolescentes e jovens a procura do primeiro emprego protegido e não conseguem alcançar. Todavia, detectamos que são conflitos, alianças e pactuações inerentes à luta pelo poder político em rede.

Em relação à legitimidade das Organizações da Sociedade Civil para comporem as Redes, dentre elas o FNP, concluímos que ela se dá por meio da Constituição Federal do Brasil de 1988, em seu art. 1º, parágrafo único e pelo art. 204. Artigos que estabelecem a participação dos cidadãos de forma direta ou representativa na formulação e controle das ações em todos os níveis da política.

Referente ao exercício do controle das ações em todos os níveis, pelas Organizações da Sociedade Civil, concluímos ainda ser precário, porém a força das mesmas faz com que ainda tenhamos uma política pública voltada para a proteção e acesso dos adolescentes e jovens ao primeiro emprego protegido.

Acerca do critério da representatividade, neste quesito, foi possível distinguir também diferentes componentes. As Organizações da Sociedade Civil possuem representatividade política democrática, pois diferentes dos outros segmentos são eleitas. Todo ano é publicado um edital de chamamento convocando-as para participarem do processo eleitoral do Fórum. São seis vagas distribuídas igualmente entre os dois segmentos que representam as Organizações da Sociedade Civil (03 vagas para Instituições formadoras e 03 vagas para Organizações da Sociedade Civil). Assim, possibilita-se que as organizações se revezem no Fórum, mas cria um nível de conflito na competitividade por uma cadeira no mesmo, pois todas querem fazer parte do Poder. Isso vai se refletir também dentro das reuniões e

assembléias do Fórum. Outros segmentos são membros natos, não precisam disputar vagas. Tem suas vagas confortavelmente garantidas, impostas pela Portaria que cria o Fórum, são elas, as representações do governo, dos conselhos de políticas públicas, todas as confederações patronais, com suas ramificações sociais (Sistema S) e dos trabalhadores. Mais uma fonte de conflitos que se volta para dentro do FNP. Mesmo com essas diferenciações, esse é um ganho que as Organizações da Sociedade Civil conquistaram na Constituição Federal do Brasil de 1988, a garantia da representação política democrática. Uma forma de realizar pressão para dentro do governo, assim como pressionam para fora, por meio de suas manifestações e suas próprias organizações.

Há também diferentes motivações para a inserção dos diversos segmentos nessa Rede, com possíveis impactos na sua forma de atuação. De um lado, é possível encontrar segmentos envolvidos com a oferta da Aprendizagem Profissional destinado aos adolescentes e jovens. Eles apresentam um envolvimento prático com a política e conhecem os limites e possibilidades do serviço ofertado. Neste sentido, podem se empenhar pela manutenção e ou aprimoramento dos mesmos, mas são essencialmente técnicos ligados à execução da Aprendizagem Profissional. De outro lado, segmentos historicamente envolvidos com a promoção, proteção e defesa dos direitos do público adolescente e jovem. Eles se mostram preocupados e atuantes na defesa e no fortalecimento dos espaços descentralizados das políticas e com isso contribuem para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito Brasileiro. Neste sentido, são verdadeiros defensores dos direitos humanos, da cidadania dos adolescentes e dos jovens aprendizes. Trata-se de uma atuação diferente do primeiro grupo, que a despeito do envolvimento direto com as ações da Aprendizagem Profissional, não tem um envolvimento histórico com a luta em defesa dos direitos humanos do público adolescente e jovem.

Assim sendo, na conclusão surgiram alguns questionamentos que não conseguimos responder nessa dissertação, mas deixamos para o futuro.

Concluimos que as Redes se constituem em uma importante forma de Poder. Um fenômeno político e social que veio para ficar, porém, essas ainda são tendências que melhor precisam ser analisadas. Deixamos como possíveis questionamentos:

Porque as organizações da sociedade civil participam das redes descentralizadas de poder político, por ideologia política, por acreditarem nas Redes como instrumentos de fortalecimento do Estado Democrático de Direito Brasileiro?

E porque as representações patronais participam para dar continuidade aos seus privilégios e acesso facilitado aos recursos financeiros junto aos órgãos públicos?

Quanto ao Micro Empreendedorismo Juvenil: será que se o Brasil investir numa política de formação/escolarização da juventude para constituir seu próprio negócio, poderemos nos tornar novamente o maior país empreendedor do mundo? E assim contribuir para o equilíbrio da economia brasileira e trazer de volta, aos adolescentes e jovens o tão sonhado acesso ao primeiro emprego protegido?

Trata-se, portanto, de questões em aberto que merecem aprofundamentos em pesquisas futuras.

Por fim, quanto às hipóteses que levantamos no início dessa dissertação: poder político gera políticas públicas. Políticas públicas gera trabalho em rede. Trabalho em rede gera parcerias. Parcerias incidem nas políticas públicas de primeiro emprego protegido para a juventude. Acreditamos que sim, desde que haja: vontade política, colocada a serviço dos adolescentes e jovens que procuram o primeiro emprego protegido. Que os representantes do FNP tomem consciência da importância da intersetorialidade e da incompletude institucional para a garantia do acesso dos adolescentes e dos jovens ao tão sonhado primeiro emprego protegido.

Mas, para que isso ocorra é necessário que abram mão de suas vaidades e arrogâncias e coloquem à disposição de todos os membros do FNP suas boas práticas, conhecimentos e experiências exitosas na área. Assim sendo, é necessário muito diálogo e compreensão para que se alcance a universalização do acesso dos adolescentes e jovens à Aprendizagem Profissional e ou ao Empreendedorismo Juvenil, e ao que defende Manuells Castells, (2017, p.244) que: "o legado dos movimentos sociais em rede terá sido afirmar a possibilidade de reaprender a conviver. Na verdadeira democracia".

REFERÊNCIAS

- Afonso, T. A, T. (2006). Evolução constitucional do trabalho na ordem econômica jurídica brasileira. Pública Direito. Encontrado em,
http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/salvador/tulio_augusto_tayano_afonso.pdf
- Agência Brasil de Comunicações. (2013). Microcrédito Orientado. Jornalista, Tais Leitão. Encontrado em, www.agenciabrasil.ebc.com.br/ultimas
- Agostinho, Santo. (2007). De Trinitate Livros IX – XIII. Tradutores: Arnaldo do Espírito Santo / Domingos Lucas Dias João Beato / Maria Cristina Pimentel. Paulinas Editora, Prior Velho. Encontrado em,
http://www.lusosofia.net/textos/agostinho_de_hipona_de_trinitate_livros_ix_xiii.pdf
- Almesa, P. S. (2015). Secretário de Inspeção de Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego. Encontrado em, <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/11/feira-de-aprendizagem-profissional-percorre-o-brasil>
<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/11/feira-de-aprendizagem-profissional-percorre-o-brasil>
- Arendt, H. (1958). The Human Condition [HC]. Chicago: University of Chicago Press.
- Arendt, H. (1981). A condição humana. Rio de Janeiro: Forense Universitária: Salamandra.
- Arendt, H. (1993). Was ist Politik? [1955-1959]. Ursula Ludz (ed.). München: Piper (tradução francesa de Sylvie Courtine-Denamy: Qu'est-ce que la politique?, Paris: Seuil, 1995, p. 92).
- Arendt, H. (2002). O que é política? 3ª edição Organização Ursula Ludz Prefácio Kurt Sontheimer Tradução Reinaldo Guarany. Bertrand Brasil.
- Avritzer, L. (1996). Cultura política, atores sociais e democratização: uma crítica às teorias da transição para a democracia. In L. Avritzer. A moralidade da democracia: ensaios em teoria habermasiana e teoria democrática. (cap. 6, pp. 125-151). Belo Horizonte: UFMG, Perspectiva.

Miriam Maria José dos Santos - O Exercício do Poder Político em Rede. Uma Aposta no Emprego e no Empreendedorismo. O caso do "Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FONAP)".

Baptistini, R. (2010). Portal R7, publicado em 08/12/2010 às 12h01. Encontrado em, <https://noticias.r7.com/cidades/noticias/marginalizacao-dos-adolescentes-pobres-e-o-maior-motivo-de-alta-taxa-de-assassinatos-dizem-especialistas-20101208.html>

Barreto, L. P. (1998). Educação para o empreendedorismo. Salvador: Escola de Administração de Empresas da Universidade Católica de Salvador.

Betto, F. (2006). Ética, mera questão de estética? Rede Voltaire. Encontrado em, <http://www.voltairenet.org/article142382.html>

Bôas, B. V. (2018). Desemprego atinge 137 milhões de pessoas diz IBGE. Revista Valor Econômico on line. Encontrado em, <http://www.valor.com.br/brasil/5487887/desemprego-atinge-137-milhoes-de-pessoas-diz-ibge>

Bobbio, N. (1982). O conceito de sociedade civil. Rio de Janeiro: Edições Graal.

Bobbio, N. (1983). Dicionário de Política. Ed. UNB, 11ª edição.

Bobbio, N. (1992). A era dos direitos. Editora Campus, Rio de Janeiro.

Bobbio, N. (1995). Estado, Governo, sociedade. Para uma teoria geral da política. Trad. Marco Aurélio Nogueira, 1. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

Bobbio, N. (2000a). Ideologias. In N. Bobbio. Teoria Geral da Política: a filosofia política e as lições dos clássicos. (pp. 113-130). Rio de Janeiro: Campus.

Bobbio, N. (2000b). O conceito de política. In N. Bobbio. Teoria Geral da Política: a filosofia política e as lições dos clássicos. (pp.159-177). Rio de Janeiro: Campus.

Bobbio, N. (2000c). Liberalismo e Democracia. São Paulo: Brasiliense.

Boff, L. (2016). A política como mediação para realizar o bem comum. Jornal o Tempo, publicado em 07/10/16. Encontrado em, <http://www.otempo.com.br/opini%C3%A3o/leonardo-boff/a-pol%C3%ADtica-como-media%C3%A7%C3%A3o-para-realizar-o-bem-comum-1.1382321>

Boff, L. (2017). Audiência pública da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG). Belo Horizonte, Brasil.

Bonavides, P. (1993). A Constituição aberta. Belo Horizonte: Del Rey.

Miriam Maria José dos Santos - O Exercício do Poder Político em Rede. Uma Aposta no Emprego e no Empreendedorismo. O caso do "Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FONAP)".

Bonavides, P. (2000). Ciência política. São Paulo: Malheiros.

Bonavides, P. (2001). Teoria constitucional da democracia participativa (por um Direito Constitucional de luta e resistência, por uma Nova Hermenêutica, por uma repolitização da legitimidade). São Paulo: Malheiros.

Bonavides, P. (2006). Curso de Direito Constitucional. 18 ed. São Paulo: Malheiros Editores.

Bonavides, P. (2006). Constituinte e Constituição, a democracia, o federalismo, a crise contemporânea. 3 Ed. São Paulo: Malheiros Editores.

Bovero, M. (1992). Ética e Política entre maquiavelismo e kantismo. Lua Nova, 25, 141-166, Encontrado em, http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451992000100007

Brasil. (1988). Constituição Federal. Senado Federal. Secretaria de Editoração e Publicações. Coordenação de Edições Técnicas. Brasília. DF. 496 p. ISBN: 978-85-7018-698-0. CDDIR. 341.2481.

Brasil. (1990). Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Encontrado em, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

Brasil. (2005). Decreto 5.598, de 01 de dezembro de 2005. Manual da Aprendizagem: o que é preciso saber para contratar o aprendiz. Brasília, DF. Encontrado em, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5598.htm

Brasil. (2012). Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria 723/12. Regulamenta a Aprendizagem Profissional. Encontrado em, <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/portaria-mte-723-2012.htm>

Brasil. (2013a). Lei n. 12.852 de 05 de agosto de 2013. Dispõe sobre o Estatuto da Juventude. Brasília, DF. Encontrado em, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm

Brasil, Ministério do Trabalho e Emprego. (2013b). Portaria 1005/13. Regulamenta a Aprendizagem Profissional. Encontrado em, <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/portaria-mte-1005-2013.htm>

Miriam Maria José dos Santos - O Exercício do Poder Político em Rede. Uma Aposta no Emprego e no Empreendedorismo. O caso do "Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FONAP)".

Brasil. (2014). Lei Federal 3.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, considera-se Organizações da Sociedade Civil, entidades sem fins lucrativos, as sociedades cooperativas e as entidades religiosas. Encontrado em,

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm

Brasil. (2017). Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria 693/17. Regulamenta a Aprendizagem Profissional. Encontrado em,

http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/ORGaos/MTE/Portaria/P693_17.html

Brum, E. (2011). Presente de Dilma azeda o natal no semi-árido. Revista Época. Encontrado em, Encontrado em,

<http://revistaepoca.globo.com/Sociedade/eliane-brum/noticia/2011/12/presente-de-dilma-azeda-o-natal-no-semiarido.html>

Carraro, A., & Fonseca, P. C. D. (2003). Desenvolvimento Econômico no Primeiro Governo de Vargas (1930-1945). In V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6ª Conferência Internacional de História de Empresas, Anais, Caxambu, MG - v. CDRom.

Castells, M. (1999). A Sociedade em Rede. In M. Castells. A Era da Informação: economia, sociedade e cultura. Vol I. São Paulo: Paz e Terra.

Castells, M. (2002). A Sociedade em rede, Vol I. 10ª edição Ed. Saraiva.

CBO. (2002). Código Brasileiro de Ocupações. Portaria 397. Encontrado em, www.mte.gov.br

Chade, J. (2016). A corrupção é imposto pago pelos mais pobres. O Estado de S. Paulo. Encontrado em, <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,corrupcao-e-imposto-pago-pelos-mais-pobres,10000018684>.

Cherchi, G. S. (2009). Renúncia do mandato parlamentar na Câmara dos Deputados por falta de ética ou quebra do decoro. Monografia (Especialização em Política e Representação Parlamentar). Programa de Pós-Graduação do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados/CEFOP. Câmara dos Deputados. Brasília.

CNBB. (2004). Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Temas da Doutrina Social da Igreja. Projeto Nacional de Evangelização: Queremos ver Jesus – caminho. Verdade e Vida. Ed. Paulinas/Paulos.

Miriam Maria José dos Santos - O Exercício do Poder Político em Rede. Uma Aposta no Emprego e no Empreendedorismo. O caso do "Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FONAP)".

Conta Azul, Termômetro. (2016). Jornalismo & Conteúdo da Conta Azul, líder nacional em sistema de gestão para PMEs contabilidade 2.0. Encontrado em, www.contaazul.com

Corrêa, H. (2011) As relações entre ética e política na concepção de justiça em Aristóteles. Revista CEJ, 15(55), 76-85.

Costa, A. A. T., Castanheira, J., & Moniz, P. (1998). Incidência das novas tecnologias ao sector laboral - Algumas reflexões. Lusíada. Revista de Ciência e Cultura, 1, 1.

Costa, A. C. G. da. (2003). De menor a cidadão: um caminho em construção (Texto do Informativo Prioridade Absoluta da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais.

Costa, A. C. G. da. (1992). O nó e a rede. Sistema salesiano de Vídeo Comunicação - Salesianos - Ed. SSV.

Cruz Júnior, J. B., Araújo, P. da C., Wolf, S. M., & Ribeiro, T. V. A. (2006). Empreendedorismo e educação empreendedora: confrontação entre a teoria e prática. Revista de Ciências da Administração, 8(15), 29-56.

Cruz, S. R. de F. (2018). Hanna Arendt: Entre o conceito de amor em Santo Agostinho e a banalidade do mal. Percursos de uma filósofa. Revista Âmbito Jurídico.com.br. Encontrado em, Encontrado em,

http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=20218

Cury, A. (2003). Pais brilhantes e Professores fascinantes. Educação de Nossos Sonhos: formando jovens felizes e inteligentes. Yangraf Gráfica e Editora Ltda. Cip-Brasil. Catalogação-Na-Fonte Sindicato Nacional Dos Editores De Livros, RJ.

Degen, R. J. (2008). Empreendedorismo: Uma Filosofia Para o Desenvolvimento Sustentável e a Redução da Pobreza. Revista de Ciências da Administração, 10(21), 11-30.

Del Vecchio, G. (1925). La justicia. Tradução Luiz Rodriguez – Camuñas e César Sancho. Madrid: Gongora.

De Masi, Domenico de. (2001). O futuro do trabalho, fadiga e ócio na sociedade pós-industrial. tradução Yadyr A. Figueiredo - editora UNB - José Olympio Editora.

Demo, P. (1988). Participação é conquista. São Paulo: Cortez Editora.

Miriam Maria José dos Santos - O Exercício do Poder Político em Rede. Uma Aposta no Emprego e no Empreendedorismo. O caso do "Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FONAP)".

Demo, P. (1991) Participação e Planejamento. Arranjo Preliminar Rev. Adm. Públ. 25(3), 31-54.

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. (2013). Quem somos. Encontrado em,

<https://www.dieese.org.br/materialinstitucional/quemSomos.html>

Diniz, E. (1999). Ética e Política. Revista de Economia Contemporânea, 5, 57-70.

Dornelas, J. C. A. (2003). Empreendedorismo corporativo: como ser empreendedor, inovar e se diferenciar em organizações estabelecidas. Rio de Janeiro: Elsevier.

Egas, H. de A. P. B. (2008). Movimentos Sociais e Estado Resistência e contra-hegemonia na ação do MST. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal da Bahia Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

Engels, F. (1977). Introdução de 1895 à obra As Lutas de Classe na França. In Marx & Engels: Textos (p.94). Volume III. São Paulo: Edições Sociais.

Engels, F., & Marx, K. (1987). A Ideologia Alemã (Feuerbach). São Paulo: Hucitec.

Engels, F., & Marx, K. (1987). Cartas Filosóficas & O Manifesto Comunista. São Paulo: Editora Moraes.

Faleiros, E. S. (1995). A criança e o adolescente: objetos sem valor no Brasil Colônia e no Império. In F. Pilotti & I. RIZZINI (Org.). A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil, (p. 78). Rio de Janeiro: Instituto Interamericano del Niño/USU/Amais.

Fazolo, E., Carvalho, M. C., Leite, M. I., & Kramer, S. (1997). História e política da educação infantil. In S. C. de Faria. Educação infantil em curso (pp. 09-37). Rio de Janeiro: Editora Ravil.

Ferraz, C. A. (2014). Elementos de ética. Pelotas: NEPFil online. Encontrado em, <http://nepfil.ufpel.edu.br/publicacoes/3-etica-elementos-basicos.pdf>.

Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. (2015). Encontrado em, www.fnpeti.org.br

Miriam Maria José dos Santos - O Exercício do Poder Político em Rede. Uma Aposta no Emprego e no Empreendedorismo. O caso do "Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FONAP)".

Fórum da Sociedade Civil na UNCTAD. (2004). Palestra ministrada. São Paulo. Um projeto Ibase, em parceria com ActionAid Brasil, Attac Brasil e Fundação Rosa de Luxemburgo. Encontrado em,

http://www.ibase.br/userimages/francisco_de_oliveira_port.pdf

Frota, G. S. N. (2012). Implicações da quebra de ética e decoro parlamentar na 4ª e 5ª legislaturas da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Monografia (Especialização em Política e Representação Parlamentar). Programa de Pós-Graduação do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados/CEFOP. Câmara dos Deputados. Brasília.

Fundação ABRINQ (2004). Lei da Aprendizagem – Responsabilidade Social na formação profissional do adolescente. Coleção Empresa Amiga da Criança: Vol. 2 – São Paulo/Janeiro de Janeiro.

Fundação Nacional da Qualidade. (2016). # 17 desafios para o jovem gestor no Brasil. FNQ. Encontrado em,

http://www.mettodo.com.br/ebooks/FNQ_O_desafio_do_jovem_gestor_no_Brasil.pdf

Furquim, M. C. de A. (2001). A Cooperativa como alternativa de trabalho. São Paulo: LTr.

Furtado, C. (1959). Brasil: formação econômica do Brasil. RJ, Fundo de Cultura.

Fuzett, Diana Leite Kochmanski. (2007). Empreendedorismo na visão schumpeteriana como fator de estratégia de inovação empresarial: estudo em uma metalúrgica. Encontrado em, <http://www.unimep.br/phpg/mostraacademica/anais/7mostra/3/131.pdf>

GEM. (2016). Global Entrepreneurship Monitor – Empreendedorismo no Brasil. Relatório Executivo. IBQP, SEBRAE, FGV, UFPR. Curitiba. 208 p.: il. ISBN 978-85-87446-22-0.

Gini, índice. O que é? (2016). Desafios do Desenvolvimento IPEA. Encontrado em, http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2048:catid=28&Itemid=23

Gohn, M. da G. (2006). Conselhos gestores e gestão pública. Revista Ciências Sociais Unisinos, 42(1), 5-11.

Gohn, M. da G. (2014). Sociologia dos Movimentos Sociais. 2. ed. São Paulo: Cortez Editora. (Questões da nossa época, 47).

Miriam Maria José dos Santos - O Exercício do Poder Político em Rede. Uma Aposta no Emprego e no Empreendedorismo. O caso do "Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FONAP)".

Gohn, M. da G. (2011). Movimentos Sociais na Contemporaneidade. Revista Brasileira de Educação, 16.

Gonçalves, A. L. de A. (2014). Aprendizagem profissional: trabalho e desenvolvimento social e econômico. Estud. av. 28(81), 191-200. Print version ISSN 0103-4014.

Grabowski, G. (2013). Juventude e Trabalho. Revista Carta Capital. Carta e Educação. Encontrado em, <http://www.cartaeducacao.com.br/reportagens/juventude-e-trabalho/>

Guimarães, T. (2013). A Luta pela Visibilidade na Campanha Ficha Limpa: Mídia, Movimentos Sociais e Combate à Corrupção Política no Brasil Contemporâneo. Dissertação apresentada à Faculdade de Comunicação Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas da Universidade Federal da Bahia para obtenção do grau de mestre. Encontrado em, <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/14016>

Guterres, A. (2017). Secretário Geral da ONU pede contribuição da juventude para um futuro melhor. Encontrado em, www.nacoesunidas.org/secretario-geral-da-onu-pede-contribuicao-da-juventude-para-futuro-melhor/

Habermas, J. (1980). A crise de legitimação no capitalismo tardio. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

Hirschberger, J. (1969). História da filosofia na antiguidade. São Paulo: Herder.

IBGE. (2010). Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo 2010. Encontrado em, <https://censo2010.ibge.gov.br/>

IBGE. (2016). Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2000-2030. Encontrado em, www.ibge.gov.br

IPEA. (2016). Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada Pesquisa por Amostra de Domicílios, (2014, 2015, 2016). Encontrado em, www.ipea.gov.br

Jornal Virtual da UNICAMP. (2017). Meritocracia é um mito que alimenta desigualdades. Encontrado em, <https://www.unicamp.br/unicamp/ju/noticias/2017/06/07/meritocracia-e-um-mito-que-alimenta-desigualdades-diz-sidney-chalhoub>

Julião, E. F., & Vergílio, S. S. (2013). Juventudes, Políticas Públicas e Medidas Socioeducativas. Rio de Janeiro: Novo Degase.. 1ª edição.

Miriam Maria José dos Santos - O Exercício do Poder Político em Rede. Uma Aposta no Emprego e no Empreendedorismo. O caso do "Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FONAP)".

Katzman, R. (2016). Lançando luzes sobre zonas obscuras da realidade social. E-metropolis, 26(7), 52-61, (Entrevista Ofícios de sociólogo).

Lakatos, E. M., & Marconi, M. A. (1981). Fundamentos de metodologia científica. 4 ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas.

Lei da Aprendizagem. (2004). Responsabilidade Social na formação profissional do adolescente. Coleção Empresa Amiga da Criança: Vol. 2, São Paulo.

Lima, T. C. S. de & Miotto, R. C. T. (2007). Revista Katal, v. 10, n. especial, 37-45.

Lima-Filho, D. de O., Sproesser, R. L., & Martins, E. L. C. (2009). Empreendedorismo e Jovens Empreendedores. Revista de Ciências da Administração, 11(24).

Locke, J. (1973). Segundo tratado sobre o governo: ensaio relativo à verdadeira origem extensão e objetivo do governo civil. São Paulo: Abril Cultural.

Macintyre, A. (2001). Depois da virtude: um estudo em teoria moral. Tradução Jussara Simões. Bauru: EDUSC.

Malfitano, A. P. S. (2004). Políticas Públicas e Movimentos Sociais: atenção à infância e o Programa de Saúde da Família. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional/Brazilian Journal of Occupational Therapy, 12(1), Universidade Federal de São Carlos ISSN: 2526-8910.

Maquiavel, Nicolau. (1999). O príncipe. São Paulo: Nova Cultural. (edição disponível online).

Martinez, V. (2017). O antidireito do trabalho, Revista JUS.br, 43(179), encontrado em, <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/105315>.

Mattos, E., & Chaves, A. M. (2010). Trabalho e escola: é possível conciliar? A perspectiva de jovens aprendizes baianos. Psicologia: ciência e profissão, 30(3), versão impressa ISSN 1414-9893.

Marx, K. (1977). Estatutos da Associação Internacional dos Trabalhadores. In K. Marx, & F., Engels Textos. Volume III. São Paulo: Edições Sociais.

Marx, K., & Engels, F. (1999). A ideologia Alemã. (Versão e-book brasileira Rocketedicion).

Marx, K. (2008). Teses Sobre Feuerbach. In K., Marx. A Ideologia Alemã. São Paulo: Boitempo.

Miriam Maria José dos Santos - O Exercício do Poder Político em Rede. Uma Aposta no Emprego e no Empreendedorismo. O caso do "Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FONAP)".

Melo Neto (1966). Tecendo a manhã. In A Educação pela Pedra, Recanto das letras.

Mindlin, D. M. V. (2000). O Poema À Virgem De José De Anchieta: Uma Biografia Contemplativa. Itinerários, 15/16, (245 a 260).

Ministério do Trabalho e Emprego. (2017). O que é Sine. Retirado: maio, 20, 2017 de www.segurodedesemprego.com.br/o-que-e-sine/

Mistral, G. (2016). Entrevista concedida à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação. Encontrado em,

<https://undime.org.br/noticia/11-10-2016-10-10-pec-241-grupo-de-organizacoes-e-redes-propoe-acao-em-defesa-dos-direitos-sociais>

Moch, J. A. B. (2016). De aprendiz a educador. Revista aprendiz, 2(2), 52.

Montagner, P. (2016). Entrevista. Secretaria Adjunta de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em entrevista concedida à Aluna do Mestrado em Ciências Políticas Miriam Maria José dos Santos.

Monteiro Neto, A. de Q. (2011). Cartilha da Aprendizagem: Perguntas e Respostas. Confederação Nacional da Indústria – CNI. Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial – SENAI. Conselho Nacional: Brasília.

Moreira, C. de M. G., & Moreira, V. (2014). Compreender os Direitos Humanos. Manual de Educação para os Direitos Humanos. European Training and Research Centre for Human Rights and Democracy (ETC) (Centro Europeu de Formação e Investigação em Direitos Humanos e Democracia) Graz, Áustria.

Moreira, A. (1979). Ciência Política. Lisboa: Livraria Bertrano.SARL. APARTADO 37 – AMADORA.

Moreira, A. (2012). Reflexões. Academia das Ciências de Lisboa R. Academia das Ciências, Retirado: setembro, 10, 2016 em www.acad-ciencias.pt Coyright © Academia das Ciências de Lisboa (ACL).

Moreira, A. (2012). Direitos e Deveres Humanos e Paz Social. Academia das Ciências de Lisboa (ACL).

Morrall, J. B. (1981). Aristóteles. Brasília: Universidade de Brasília.

Miriam Maria José dos Santos - O Exercício do Poder Político em Rede. Uma Aposta no Emprego e no Empreendedorismo. O caso do "Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FONAP)".

Mota, D. (1997). Formação e Trabalho. Rio de Janeiro: Editora SENAC.

Nascimento, C. T. do, Brancher, V. R., & Oliveira, V. F. de. (2008). A Construção Social do Conceito de Infância: Interloquções Históricas e Sociológicas. Revista Contexto & Educação. Editora Unijuí. Ano 23 nº 79.

Neto, João Cabral de Melo. (1994). Obra completa: volume único. Org. Marly de Oliveira. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, p.345. (Biblioteca luso-brasileira. Série brasileira).

Neves, L. M. B, Jankoski, D. A., & Schnaider, M. J. (2013). Tutorial de Pesquisa Bibliográfica. Universidade Federal do Paraná. Sistema de Bibliotecas Biblioteca de Ciências da Saúde – Sede. Anexos.

Nogueira, R. (1993). Considerações acerca de um Código e Ética e Decoro Parlamentar. Revista de informação legislativa, 30(118), 349-358.

Nonato, S, (2013). A condição juvenil dos jovens trabalhadores da Cruz Vermelha Brasileira no campus Pampulha da UFMG. Dissertação apresentada à Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais para obtenção do grau de mestre.

Observatório da juventude. (2016). Universidade Federal de Minas Gerais – Moção de Repúdio – Projeto de Lei Escola Sem Partido. Thais Naves.

Observatório da juventude. (2014). Juventude Brasileira e Ensino Médio. Cadernos temáticos. Organizadoras: L. M. Correa, M. Z. Alves & C. L. Maia. Juventude e Trabalho – G. L. & S. Nonato. Belo Horizonte: Editora UFMG.

OIT. (2011). Organização Internacional do Trabalho. Brasil: Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude.

OIT. (2015). Organização Internacional do Trabalho. Tendências Mundiais do emprego de jovens. Perspectivas Sociales e de Empleo en El Mundo. Resumen Ejecutivo.

Oliveira, C. N. (2015). A rede de proteção a crianças e adolescentes: finalidades e possibilidades. Comunicação apresentada na VII Jornada Internacional Políticas Públicas: Para além da crise global. Experiências e expectativas concretas.

Oliveira, F. (2004). Fórum da Sociedade Civil na Unctad, em São Paulo, 14, 15 e 16 de junho de 2004 - Um projeto Ibase, em parceria com Action Aid Brasil, Attac Brasil e Fundação Rosa Luxemburgo.

Miriam Maria José dos Santos - O Exercício do Poder Político em Rede. Uma Aposta no Emprego e no Empreendedorismo. O caso do "Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FONAP)".

Oliveira, O. de. (1994). O trabalho da criança e do adolescente. São Paulo: LTR.

ONU. (1985). Organização das Nações Unidas. Regras Mínimas, das Nações Unidas para Administração da Justiça da Infância e da Juventude.

ONU. (1988). Organização das Nações Unidas. Diretrizes das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil. USP. Universidade de São Paulo. Biblioteca Virtual de Direitos Humanos. Fonte: Procuradoria Geral da República de Portugal, Compilação das Normas e Princípios das Nações Unidas em Matéria de Prevenção do Crime e de Justiça Penal, Lisboa, 1995, p. 295/309.

ONU. (2015). Organização das Nações Unidas Objetivos do Desenvolvimento Sustentável Encontrado em, <https://nacoesunidas.org/pos2015/>

ONU. (2017). Organização das Nações Unidas Brasil - ONUBR – Nações Unidas Brasil. Encontrado em, <https://nacoesunidas.org/oit-desemprego-entre-jovens-brasileiros-deve-atingir-30-em-2017-maior-taxa-desde-1991/>

Pádua, Elisabet Matallo Marchesini. (1997). Metodologia da Pesquisa. Abordagem teórica - prática. Papirus Editora. 2ª edição - Campinas/SP.

Pansarelli, D. (2009). Para uma história da relação ética-política. Revista Múltiplas Leituras, 2(2), 9-24.

Pedrini, D. M., Adams, T., & Silva, V. R. da (Org.). (2007). Controle Social de Políticas Públicas – caminhos, descobertas e desafios. São Paulo: Paulus.

Peresson, T. M. (1999). Educar para la solidarieda planetária. Enfoque teológico-pastoral (Indo-American Press, Colombia).

Pessoa, M. C. B. (2017). Política de formação profissional e contextos sociais: trajetórias e projetos de vida de jovens. Universidade Federal da Paraíba. Centro de Ciências Humanas e Letras. Departamento de Psicologia. Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social. Núcleo de Pesquisa e Estudos sobre o Desenvolvimento da Infância e Adolescência – Nupedia.

PNAD. (2015). Pesquisa Anual de Amostra de Domicílios. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Encontrado em, <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98887.pdf>

Miriam Maria José dos Santos - O Exercício do Poder Político em Rede. Uma Aposta no Emprego e no Empreendedorismo. O caso do "Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FONAP)".

Platão. (1993). A república. 7. ed. Trad. Maria Helena da Rocha Pereira. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, (edição disponível online).

PNUD. (2014). Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Relatório de Desenvolvimento Humano. Sustentar o Progresso Humano: Reduzir as Vulnerabilidades e Reforçar a Resiliência. Encontrado em,
hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2014_pt_web.pdf

Pochmann, M. (2000). A batalha pelo primeiro emprego. São Paulo: Publisher Brasil.

Pochmann, M. (2004). Educação e trabalho: como desenvolver uma relação virtuosa? Educação e Sociedade.

Prestes, E. & Vêras, R. (2009). Educação, qualificação, trabalho e políticas públicas: campos em disputa. Revista Lusófona, 14, 45-59. Retirado: outubro, 22, 2017 de <file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/1105-1-3924-1-10-20100122.pdf>

Quinupe, J., Ribeiro, G., & Salmazo, N. C. (2016). Rede da Confederação Brasileira de Empresas Juniores (Brasil Júnior), Confederação Nacional dos Jovens Empresários (Conaje), Núcleo de Estudos e Conhecimento da FNQ (NEC), Relacionamentos com Clientes e Parceiros da FNQ. Portal: www.fnq.org.br.

R7. Canal de notícias *online*. (2016). Encontrado em,

<https://noticias.r7.com/economia/trabalho-infantil-matou-187-e-deixou-mais-de-20-mil-acidentados-graves-nos-ultimos-oito-anos-30042016->

RBA. (2016). Canal de Notícias *Online* Rede Brasil Atual. Encontrado em, <http://www.redebrasilatual.com.br/trabalho/2016/02/juventude-e-a-mais-afetada-com-o-desemprego-alerta-dieese-4576.html>

Rauppi, F. M., & Beuren, I. M. (2003). Modelos de gestão flexíveis a partir de mudanças na cultura organizacional alicerçada no empreendedorismo, Revista de Ciências da Administração, 5(10), 1-18.

RAIS. (2016). Relação Anual de Informações Sociais - Publicação do Ministério do Trabalho e Emprego. Encontrado em, www.mte.gov.br

Miriam Maria José dos Santos - O Exercício do Poder Político em Rede. Uma Aposta no Emprego e no Empreendedorismo. O caso do "Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FONAP)".

Revista Pequenas Empresas & Grandes Negócios, versão virtual. (2017). Encontrado em, <https://revistapegn.globo.com/Administracao-de-empresas/noticia/2017/01/pequenas-empresas-estao-menos-confiantes-em-2017-afirma-pesquisa.html>

Rezende, F. (2011). Razões emergentes para a validade dos estudos de caso em política comparada. Revista Brasileira de Ciência Política, 6, 297- 337.

Ribeiro, J. U. (1981). Política. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira.

Rizinni, I. (2000). Crianças desvalidas, indígenas e negras no Brasil: cenas da colônia, do império e da república, Rio de Janeiro: Ed. Universidade Santa Úrsula.

Rizzini, I. (2012). Palestra realizada na 111ª Assembléia do CONANDA – Brasília. Cit.

Rocha, S. (2017). 8º Seminário Internacional de Bibliotecas Públicas... Youtube.com

Rousseau, J-J. (1999). Do contrato social. São Paulo: Nova Cultural.

Rua, M. das G. (2018). Apresentação em slaide. Encontrado em

<http://antigo.enap.gov.br/downloads/ec43ea4fslide4.ppt>

Sadek, M. T. (1995). Nicolau Maquiavel: o cidadão sem fortuna, o intelectual de virtù. In F. C. Weffort Os clássicos da política. 6. ed. São Paulo: Ática, vol. I.

Santiago, E. G. (2009). Vertentes teóricas sobre empreendedorismo em Shumpeter.

Santos, B. de S. (2013). Pela mão de Alice e o político nos pós modernidade. Ed. Saraiva. 14º ed.

Santos, B. de S. (2008). A reinvenção Solidária e Participativa do Estado. In Seminário Internacional Sociedade e a Reforma do Estado.

Santos, B. de S. (2016) Em entrevista por e-mail à IHU On-Line, Encontrado em, <http://www.ihu.unisinos.br/159-entrevistas/563035-a-dificil-reinvencao-da-democracia-frente-ao-fascismo-social-entrevista-especial-com-boaventura-de-sousa-santos>

Santos, M. B. (2017) Fundos públicos e criação de autoemprego. R-LEGO - Revista Lusófona de Economia e Gestão das Organizações, 5, 81-103. Encontrado em, <http://revistas.ulusofona.pt/index.php/r-lego>

Schumpeter, Joseph A. (1982). Teoria do Desenvolvimento Econômico - Abril Cultural.

Miriam Maria José dos Santos - O Exercício do Poder Político em Rede. Uma Aposta no Emprego e no Empreendedorismo. O caso do "Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FONAP)".

Schultz, T. (1963). O valor econômico da educação. Rio de Janeiro: Zahar Editores.

Schultz, T. (1973). O capital humano. Investimentos em educação e pesquisa. Rio de Janeiro: Zahar.

Secretaria de Comunicação Social, Tribunal Superior do Trabalho. (2012). Encontrado em, <http://www.tst.jus.br/web/guest/noticias>

Sebrae. (2009). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia. *Cartilha do Empreendedor*. Rede de Atendimento ao Empreendedor. 3ª edição. Salvador. BA. Encontrado em,

[http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/F896176A3D895B71832575510075D2DB/\\$File/NT0003DCB6.pdf](http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/F896176A3D895B71832575510075D2DB/$File/NT0003DCB6.pdf)

Sebrae. (2017). Empreender tem que ser simples. Encontrado em,

http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais_adicionais/o_que_fazemos

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. (2016). Referência internacional em desenvolvimento de competências para o mercado de trabalho. Agência CNI de Notícias.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. (2017). Mapa do Trabalho Industrial. Luckesi Rafael. Encontrado em, www.portaldaindustria.com.br

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. (2017). Agência Nacional da Indústria. Encontrado em, www.portaldaindustria.com.br

Serra, O. E. (2015). Trabalho Precoce: infâncias sem direito ao tempo presente / Elizabeth Serra Oliveira. - 1a ed. - Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO. Libro digital, PDF - (Red CLACSO de posgrados / Gentili, Pablo; Saforcada, Fernanda) Archivo Digital: descarga ISBN 978-987-722-152-7

Silva, M. A. da. (2007). A Família Brasileira Contemporânea e a Concepção Moderna de Criança e Adolescente. Artigo publicado na Coleção Infância e Adolescência, organização: Instituto da Criança e do Adolescente – ICA/PUC MG; Criança e Adolescente: Prioridade Absoluta, Belo Horizonte, Ed. PUC Minas.

Souza, J. (2016). A quem serve a classe média indignada? Entrevista ao Jornal Folha de São Paulo. Jornalista, Marcelo Coelho, Ilustração Sérgio Sister. Encontrado em, <http://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2016/01/1727369-a-quem-serve-a-classe-media-indignada.shtml>

Miriam Maria José dos Santos - O Exercício do Poder Político em Rede. Uma Aposta no Emprego e no Empreendedorismo. O caso do "Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FONAP)".

Souza Júnior, S. S. de. (2008). As elites em consenso: o clientelismo como fundamento do sistema político brasileiro. Dissertação apresentada ao departamento de Ciência Sociais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo para obtenção do grau de mestre.

Tapia M. N. (2000). La Solidarieda como Pedagogia. El Aprendizaje, Servicio la Escuela (Ciudad Nueva, Buenos aires).

Teixeira Filho, J. de L., & Sussekind, A. (2005). A convenção coletiva de trabalho em confronto com a lei. Revista LTr: legislação do trabalho.

Telles, V. da S. (1999). Direitos Sociais: afinal do que se trata? Belo Horizonte: Editora UFMG.

Toro, J. B., & Werneck, N. M. D. (1996). Mobilização Social: um modo de construir a democracia e a participação - UNICEF- Brasil.

Toscano, E. (2018). Serão a ética e a política incompatíveis? Encontrado em, <https://www.opinantes.pt/serao-a-etica-e-a-politica-incompativeis/>

Tribunal de Contas da União. (2013). Termo de Cooperação - 030.409/2008-4.

Tribunal Superior do Trabalho. Conselho Superior da Justiça do Trabalho. (2016). Trabalho Infantil: 50 perguntas e respostas. Proteção ao Trabalho Decente do Adolescente e Aprendizagem. Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (CETI).

Van Evera, S. (1997). Guide of Methods For Students of Political Science. Cornell University Press, p.144.

Vasconcelos, Edjar Dias. (2012). "Tudo começou com Maquiável: a origem do Estado segundo Frederich Engels." Do livro de Luciano Grupi.

Vimercati, R. A., Marques, A. S., & Salles, M. T. (2004). A importância da certificação de pessoas para o mercado de trabalho. Comunicação apresentada no XXIV Encontro Nac. de Eng. de Produção - Florianópolis, SC, Brasil, ENEGEP, ABEPRO.

Weber, M. (1974). Parlamentarismo e Governo Numa Alemanha Reconstruída. São Paulo: Abril Cultural.

Weber, M. (1999). Ciência e Política: duas vocações. São Paulo: Cultrix, 1999.

Weber, M. (2002). Política como vocação. São Paulo: Martin Claret.

Miriam Maria José dos Santos - O Exercício do Poder Político em Rede. Uma Aposta no Emprego e no Empreendedorismo. O caso do "Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FONAP)".

Weber, M. (2003). Conceitos Sociológicos fundamentais. Tradutor Artur Mourão. LusofiaPress. Covilhão.

Weber, M. (2007). A ética protestante e o espírito do capitalismo. Tradução: José Marcos Mariani de Macedo. Companhia das Letras.

Weber e McClelland. (2009). Novas referências para a sociologia do trabalho - Revista de Ciências Sociais, 40 nº 2, p. 87-103.

Zanoni, D M. (2005). Um Olhar para a Pedagogia da Educação Infantil: as contribuições teóricas da educação de crianças. Monografia apresentada à Faculdade de Educação da FAAT Faculdades Atibaia, Atibaia, SP.

Anexos

Anexo I

PORTARIA Nº 983, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

Institui o Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional, com o objetivo de promover o debate sobre a contratação de aprendizes.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o inciso II, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição Federal, o inciso XXI, do art. 27, da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, o disposto no § 2º, do art. 8º do Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005 e o disposto na Portaria nº 557, de 22 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º Criar o Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional, integrados por:

I -Ministério do Trabalho e Emprego:

- a) Secretaria Executiva - SE;
- b) Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT;
- c) Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE; e
- d) Secretaria de Relações do Trabalho - SRT;

II - Ministério da Educação - MEC;

III - Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República;

IV - Ministério Público do Trabalho - MPT;

V - Centrais Sindicais:

- a) Central Única dos Trabalhadores - CUT;
- b) Força Sindical - FS;
- c) Central Geral dos Trabalhadores do Brasil - CGTB;
- d) União Geral dos Trabalhadores - UGT;
- e) Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST; e
- f) Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB.

VI - Confederações:

- a) Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA;
- b) Confederação Nacional do Sistema Financeiro - CNF;
- c) Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC;
- d) Confederação Nacional da Indústria - CNI;
- e) Confederação Nacional do Transporte - CNT; e
- f) Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB;

VII - Conselhos:

- a) Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CONANDA;
- b) Conselho Nacional de Juventude - CONJUVE;
- c) Conselho Nacional dos Diretores dos Centros Federais de Educação Tecnológicas - CONCEFET
- d) Conselho dos Diretores das Escolas Agrotécnicas Federais - CONEAF;
- e) Conselho dos Diretores das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais - CONDETUF; e
- f) Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE;

VIII - Instituições Formadoras do Sistema S:

- a) Sistema Nacional de Aprendizagem - SENAI;
- b) Sistema Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;
- c) Sistema Nacional de Aprendizagem no Transporte - SENAT;
- d) Sistema Nacional de Aprendizagem na Agricultura - SENAR; e
- e) Serviço Nacional de Aprendizagem no Cooperativismo - SESCOOP;

IX - Instituições Formadoras:

- a) Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE;
- b) Fundação Pró-Cerrado;
- c) Rede Cidadã;
- d) Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO;
- e) Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho; e
- f) Fundação Projeto Pescar.

X - Sociedade Civil:

- a) Atletas pela Cidadania;
- b) Instituto Ethos;
- c) Grupo de Institutos, Fundações e Empresas - GIFE;
- d) Fundação Roberto Marinho;
- e) Fundação Bradesco; e
- f) Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro.

§ 1º As entidades e órgãos constantes neste artigo deverão manifestar, no prazo de quinze dias contados da publicação desta Portaria, interesse na composição do Fórum Nacional de Aprendizagem.

§ 2º Os integrantes do Fórum Nacional de Aprendizagem indicarão seus representantes no prazo de trinta dias contados da publicação desta Portaria, para fins de designação pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

§ 3º Poderão integrar o Fórum, como ouvintes e a critério dos seus membros, personalidades, técnicos e outras instituições de direito público ou privado, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

§ 4º A Organização Internacional do Trabalho - OIT será convidada para apoiar tecnicamente os trabalhos e reuniões do Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional.

Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º O Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional terá as seguintes finalidades:

I - promover o contínuo debate entre instituições formadoras, órgãos de fiscalização e representação de empregadores e trabalhadores;

II - desenvolver, apoiar e propor ações de mobilização pelo cumprimento de contratação de aprendizes, conforme disposto na CLT;

III - monitorar e avaliar o alcance das metas de contratação e efetividade na oferta de programas de aprendizagem profissional.

Art. 3º O Ministério do Trabalho e Emprego prestará o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades do Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional.

Art. 4º O Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional elaborará o seu regimento interno que será aprovado pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

Art. 5º A participação no Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 6º O Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional será coordenado pela Secretaria Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 7º O Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional deverá apresentar relatório anual de suas atividades à sociedade e ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LUPI

Anexo II

Regimento Interno do Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional

Dos Objetivos

Art. 1º. O Fórum Nacional da Aprendizagem Profissional, instituído pela Portaria MTE n.º 983, de 26 de novembro de 2008, tem as seguintes atribuições:

- I- promover o contínuo debate entre instituições formadoras, órgãos de fiscalização e representação de empregadores e trabalhadores;
- II- desenvolver, apoiar e propor ações de mobilização pelo cumprimento de contratação de aprendizes, conforme legislação vigente;
- III- monitorar e avaliar o alcance das metas de contratação e efetividade na oferta de programas de aprendizagem profissional.

Da Composição

Art. 2º. O Fórum Nacional da Aprendizagem Profissional é composto pelos Órgãos e entidades indicados em Portaria do MTE e será integrado por seu representante ou seu suplente que terá direito a voz e voto.

§1º. O Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional tem por primazia a paridade entre seus participantes e sua composição inicial será:

I – Ministério do Trabalho e Emprego:

- a) Secretaria Executiva – SE;
- b) Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT;
- c) Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE; e
- d) Secretaria de Relações do Trabalho – SRT;
- e) Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO;

II – Ministério da Educação – MEC;

III – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS; Aguardando aceitação deste Ministério.

IV – Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria Geral da Presidência da República;

V – Ministério Público do Trabalho;

VI – Centrais Sindicais:

- a) Central Única dos Trabalhadores – CUT;
- b) Força Sindical – FS;
- c) Central Geral dos Trabalhadores do Brasil – CGTB;
- d) União Geral dos Trabalhadores – UGT;
- e) Nova Central Sindical de Trabalhadores – NCST; e

f) Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB;

VII – Confederações:

a) Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA;

b) Confederação Nacional do Sistema Financeiro - CNF;

c) Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC;

d) Confederação Nacional da Indústria – CNI;

e) Confederação Nacional do Transporte – CNT; e

f) Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB;

VIII – Conselhos:

a) Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

b) Conselho Nacional de Juventude – CONJUVE;

c) Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

d) Conselho dos Diretores das Escolas Agrotécnicas Federais – CONEAF;

e) Conselho dos Diretores das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais – CONDETUF; e

f) Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE.

IX - Seis Instituições Formadoras sem fins lucrativos registradas no Cadastro Nacional da Aprendizagem Profissional.

X - Seis representantes da Sociedade Civil.

§ 2º. Os membros do Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Educação, Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria Geral da Presidência da República da Presidência da República, Ministério Público do Trabalho, Organização Internacional do Trabalho, Centrais Sindicais, Confederações, Conselhos e Instituições Formadoras do Sistema S exercerão a titularidade da representação mediante indicação da respectiva Pasta ou órgão.

§ 3º. As indicações poderão ser modificadas por decisão dos membros dos mesmos órgãos e entidades que as efetuaram, devendo ser comunicadas à Secretaria Executiva do Fórum Nacional da Aprendizagem Profissional para as providências cabíveis. Os representantes indicados serão designados em ato a ser expedido pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

§ 4º. Poderão integrar o Fórum, como ouvintes e a critério de seus membros, personalidades, técnicos e outras instituições de direito público ou privado, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

§ 5º A Organização Internacional do Trabalho – OIT será convidada para apoiar tecnicamente os trabalhos e reuniões do Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional.

Das Eleições das Instituições Formadoras e representantes da Sociedade Civil

Art. 3º. O conjunto das instituições formadoras interessadas e membros da Sociedade Civil, respectivamente, em ações separadas, elegerão, em Assembléia convocada para esse fim, 6 (seis) membros para as cadeiras das instituições formadoras e 6 (seis) membros para as cadeiras da Sociedade Civil.

§ 1º. As assembleias de eleição referidas no caput deste artigo serão convocadas Pelo Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional, por meio de sua Secretaria Executiva, em até sessenta dias antes do término de seu mandato e serão publicadas por meio de edital e divulgadas na página oficial do Ministério do Trabalho (www.mte.gov.br)

§ 2º. O Plenário do FNAP designará comissão eleitoral, composta por três instituições membros do fórum, não concorrentes ao processo eletivo, para organizar e realizar o processo eleitoral das instituições formadoras e das entidades da Sociedade Civil.

§ 3º. Na eleição das instituições formadoras, dentre as mais votadas, as 6 (seis) primeiras serão membros titulares e as restantes serão suplentes. A mesma regra deverá ser observada para a eleição das entidades da Sociedade Civil.

§ 4º. As Instituições formadoras e entidades da Sociedade Civil referidas no § 3º poderão votar em três instituições, do seu respectivo segmento.

§ 5º. Os resultados das eleições na Assembléia de que trata o caput deste artigo deverá ser lavrado em ata, onde constará o nome das entidades eleitas.

§ 6º. O documento de que cuida o § 5º deste artigo deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva do Fórum para despachá-la ao Gabinete do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego para dar posse e nomear os eleitos.

Dos Candidatos

Art. 4º. As instituições formadoras candidatas à representação junto ao Fórum Nacional da Aprendizagem Profissional deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – estar registrada no Cadastro Nacional da Aprendizagem;
- II – executar programa validado pelo Ministério do Trabalho e Emprego em mais de uma Unidade da Federação;
- III – participar de Fórum Estadual de Aprendizagem Profissional em pelo menos uma das Unidades da Federação onde atua, caso instituído;

Art. 5º. As entidades da sociedade civil, não formadoras, candidatas à representação junto ao Fórum Nacional da Aprendizagem Profissional deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – desenvolver ações de apoio à pesquisa, capacitação ou divulgação da Aprendizagem Profissional em mais de uma Unidade da Federação;
- II – participar de Fórum Estadual de Aprendizagem Profissional em pelo menos uma das Unidades da Federação onde atua, caso instituído;

Art. 6º. Para a candidatura, além de preencher os requisitos do art. 4º e 5º, deverão os interessados apresentar à Comissão de Eleição os seguintes documentos:

I – Cópia autenticada do Estatuto da Entidade, registrado em cartório;

II – Cópia autenticada da Ata de Reunião que elegeu a atual representação legal da Instituição registrada em cartório;

III – Relatório de atividades dos últimos 2 (dois) anos;

IV – Formulário de Inscrição anexo ao ato regulamentar definido pela respectiva comissão;

V – cópia de inscrição de programa de Aprendizagem no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em pelo menos duas Unidades da Federação na área de atuação da instituição formadora;

Art. 7º. Outras regras meramente procedimentais poderão ser baixadas em ato regulamentar por parte da Comissão Eleitoral.

Da Estrutura Organizacional

Art. 8º. O Fórum Nacional de Aprendizagem apresenta a seguinte estrutura organizacional:

I – Plenária;

II – Secretaria Executiva.

Do Funcionamento

Art. 9º. Descrição da Plenária, diretrizes e atividades.

§ 1º. Caberá a Plenária decidir por votação quais serão os membros integrantes da Comissão de Eleição, de outras comissões e demais grupos que sejam de interesse do Fórum, que deverá ocorrer na reunião ordinária imediatamente anterior à data de término do mandato dos representantes da Sociedade Civil e Instituições Formadoras.

§ 2º. Cada Comissão ou Grupo de Trabalho terá um relator.

§ 3º. Os Grupos de Trabalho terão caráter temporário e estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento dos seus trabalhos, a ser aprovado pela Plenária.

§ 4º. Ao relator da Comissão ou Grupo de trabalho cabe a exposição, para apreciação por parte dos membros do Fórum, de relatório e/ou parecer emitido pela Comissão ou Grupo de Trabalho.

Art. 10. A Secretaria Executiva do Fórum é formada por servidores designados no âmbito interno do Ministério do Trabalho e Emprego que exercerão os atos administrativos necessários ao bom andamento dos trabalhos do Fórum Nacional da Aprendizagem e terá as seguintes funções:

I – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Fórum, expedindo a convocação para os membros titulares e para cada um dos órgãos ou entidades representadas, com

antecedência mínima de quinze dias, encaminhando a pauta e documentos técnicos a ela correspondentes;

II – Coordenar as reuniões do Fórum;

III – Elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;

IV – Elaborar as atas das reuniões e submetê-las aos membros para aprovação; e

V – Dar publicidade aos atos do Fórum a todas as Unidades regionais do MTE e à sociedade em geral.

Art. 11. O Fórum Nacional da Aprendizagem Profissional se reunirá ordinariamente, pelo menos 2 vezes ao ano, em março e setembro e extraordinariamente sempre que necessário desde que solicitado pela maioria de seus membros ou por solicitação da Secretaria Executiva do Fórum.

Parágrafo Único. O Fórum Nacional realizará uma reunião ampliada destinada à participação dos fóruns estaduais.

Art. 12. As deliberações do Fórum Nacional da Aprendizagem Profissional buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

§ 1º. Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas à discussão e à votação e serão aprovadas por maioria simples dos votos, exceto quando for exigido quorum qualificado.

§ 2º. As discordâncias serão registradas em ata, quando solicitadas.

§ 3º. Mediante requerimento fundamentado, os membros poderão solicitar ao plenário um prazo de até 30 (trinta) dias para proceder e apresentar os resultados de consulta suplementar para subsidiar as decisões.

Art. 13. São direitos e deveres dos membros do Fórum Nacional da Aprendizagem Profissional:

I – Participar de suas reuniões, discutir e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II – Cumprir e zelar pelo cumprimento de seus objetivos e atribuições;

III – Participar da elaboração da pauta de suas reuniões, mediante o envio à coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos; e

IV – Deliberar sobre a aprovação ou alteração do seu Regimento.

Art. 14. As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Fórum Nacional da Aprendizagem Profissional correrão por conta do órgão ou da entidade que eles representam.

Art. 15. A Plenária é a instância máxima deliberativa do Fórum Nacional da Aprendizagem Profissional.

Art. 16. A designação para o Fórum Nacional da Aprendizagem Profissional não dará ensejo à percepção de remuneração pelos seus integrantes, sendo a respectiva participação considerada atividade relevante.

Art. 17. O Regimento Interno do Fórum Nacional da Aprendizagem Profissional poderá ser alterado em reunião ordinária, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

Parágrafo único. Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de 2/3 dos membros do Fórum Nacional da Aprendizagem Profissional.

Art. 18. Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pela Secretaria Executiva do Fórum.

Art. 19. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do Fórum Nacional da Aprendizagem Profissional.

Anexo III

**Ministério do Trabalho e Emprego****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2009**

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 1º da Portaria nº 983, de 26 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2008, resolve:

Nº 693 - Art. 1º Designar para compor o Fórum Nacional de Aprendizagem, que tem por objetivo a promoção de debate sobre a contratação de aprendizes, instituído por meio da Portaria nº 983, de 26 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2008, os seguintes representantes:

I - Pelo Ministério do Trabalho e Emprego:

a) Secretário Executivo:

Titular: André Peixoto Figueiredo Lima que o coordenará;

Suplente: Ana Lúcia de Alencastro Gonçalves

b) Secretaria de Inspeção do Trabalho:

Titular: Helder Cordeiro da Conceição

Suplente: Leonardo Soares de Oliveira

c) Secretaria de Políticas Públicas de Emprego:

Titular: Sidne Henrique Butka

Suplente: Vera Lucia da Silva Sousa

d) Secretaria de Relações do Trabalho:

Titular: André Luis Grandizoli

Suplente: Maria da Glória Bittencourt

II - Pelo Ministério da Educação:

Titular: Luis Augusto Caldas Pereira

Suplente: Caetana Juncey Rezende Silva

III - Pela Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República:

Titular: José Almir da Silva

Suplente: Marcelo Dias da Costa

IV - Pelo Ministério Público do Trabalho:

Titular: Mariane Josviak

Suplente: Rafael Dias Marques

V - Pelas Centrais Sindicais:

a) Central Única dos Trabalhadores

Titular: Maria Regina Domingues

Suplente: Mario Henrique Ladosky

b) Força Sindical

Titular: Osvaldo Olávio Maíra

Suplente: Jefferson Corêas

c) Central Geral dos Trabalhadores do Brasil

Titular: Alfredo de Oliveira Neto

Suplente: Aparecido Pires de Moraes

d) União Geral dos Trabalhadores

Titular: Antonio Bittencourt Filho

Suplente: Vivian Kreutz Feld Bertoldi

e) Nova Central Sindical de Trabalhadores

Titular: Ledja Austrilino Silva

Suplente: Leny Figueiredo Alves

f) Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil

Titular: Luis Cláudio da Costa Avelar

Suplente: Moisés Leme da Silva Neto

VI - Pelas Confederações:

a) Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil

Titular: Moisés Pinto Gomes

Suplente: Luciana Cardoso de Carvalho Pacheco

b) Confederação Nacional do Sistema Financeiro

Titular: Magnus Ribas Apostólico

Suplente: Marilena Moraes Barbosa Funari

c) Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e

Turismo

Titular: Lés Sussekind de Castro

Suplente: Luiz Otávio da Justa Neves

d) Confederação Nacional da Indústria

Titular: Emerson Casali

Suplente: Marcus Mugaum

e) Confederação Nacional do Transporte

Titular: Norma Avelar Ferro Costa

Suplente: Gabriela Torres Rizza

f) Organização das Cooperativas Brasileiras

Titular: José Luiz Niederauer Pantoja

Suplente: Jorge Augusto Trindade de Toledo

VII - Pelos Conselhos:

a) Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Mirian Maria José dos Santos

Suplente: Rainunda Núbia

b) Conselho Nacional da Juventude

Titular: João Marcos Pereira Vidal

Suplente: Roni Faria Cavalcanti

c) Conselho Nacional das Instituições Federais de Educação,

Ciência e Tecnologia

Titular: Paulo César Pereira

Suplente: Garabed Kenchian

d) Conselho dos Diretores das Escolas Técnicas Vinculadas

às Universidades Federais

Titular: Júlio César de Andrade Neto

Suplente: Antonio Carlos Mortari

e) Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de

Deficiência

Titular: Gláudia Grabois

Suplente: Nisusete Margarida de Lima

VIII - Pelas Instituições Formadoras do Sistema S:

a) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Titular: Alberto Borges de Araújo

Suplente: Luiz Antônio Cruz Caruso

b) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Titular: Léa Viveiros de Castro

Suplente: Shirley Moraes Pinto

c) Serviço Nacional de Aprendizagem no Transporte

Titular: Emília Allgayer Bertino

Suplente: Cláudia Rogéria Gouveia

d) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

Titular: Andréa Barbosa Alves

Suplente: Fabiana Márcia de Rezende Yehia

e) Serviço Nacional de Aprendizagem no Cooperativismo

Titular: José Luiz Niederauer Pantoja

Suplente: Jorge Augusto Trindade de Toledo

IX - Pelas Instituições Formadoras:

a) Centro de Integração Empresa Escola

Titular: Maria Nilce Mota

Suplente: Moisés do E. Santo Júnior

b) Fundação Pró-Cerrado

Titular: Adair Antônio Meira

Suplente: Valdeir Valério Silva

c) Rede Cidadã

Titular: Fernando Almeida Alves

Suplente: Cristiane de Carvalho Vilela

d) Associação de Ensino Social Profissionalizante

Titular: Marinus Jan van der Molen

Suplente: Eliandra Santos Cardoso

e) Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho

Titular: José Miranda de Oliveira Filho

Suplente: Rosana Maria Ferreira Borges

f) Fundação Projeto Pescar

Titular: Sílvia Regina Ramirez

Suplente: Leandro Munhoz Parker

X - Pela Sociedade Civil:

a) Atletas pela Cidadania

Titular: Rai de Oliveira

Suplente: Daniela de Castro

b) Instituto Ethos

Titular: Caio Luiz Carneiro Magri

Suplente: Ana Letícia Silva

c) Grupo de Institutos, Fundações e Empresas

Titular: Fernando Rossetti Ferreira

Suplente: Renato Jaqueta Benine

d) Fundação Roberto Marinho

Titular: Ricardo Piquet

Suplente: Renata Campante

e) Fundação Bradesco

Titular: Mario Helio Souza Ramos

Suplente: Antonio Carlos das Neves

g) Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

Titular: Sônia Maria José Bombardi

Suplente: Maria José de Andrade Loureiro

Art. 2º Designar a servidora Angela Cristina Casal Regusso,

Assessora Técnica da Secretaria Executiva, para assessorar o Co-

ordenador do Fórum.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

FÓRUM NACIONAL DE APRENDIZAGEM **Reunião Ordinária em 20 de março de 2012**

TEMA

Eleições - Representação junto ao FNAP para o biênio 2012/2013*

A Secretaria Executiva do Fórum Nacional de Aprendizagem, mediante este o convoca para a 1ª Reunião Ordinária no dia 20 de março de 2012 das 8h 30min. às 12h no SCES Trecho 2 Lote 22, Edifício Presidente Tancredo Neves (Prédio do CCBB) – Auditório no 1º andar – Setor de Clubes Sul, Brasília/DF. Tel.: (61) 3108 7535/3108 7528.

OBJETIVO

Aprovação do cronograma de eleições e edital de eleição em cumprimento ao procedimento inserido no Regimento Interno em seus artigos 3º a 7º com vistas a proporcionar democraticamente a rotatividade de representantes oriundos das entidades formadoras e não formadoras de aprendizagem.

PAUTA:

9h00 – 9h20 Palestra: VIVER SEM LIMITES – APRENDIZAGEM E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. Por Maria José de Freitas representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

9h20 – 9h40 Destaques: PLANO NACIONAL DA APRENDIZAGEM – Aprendizagem nos diversos setores de serviços e na administração pública direta, autárquica e fundacional. Por André Igreja Coordenador Geral de Preparação e Intermediação de Mão-de-Obra Juvenil do MTE.

9h40 – 12h Eleições FNAP: Aprovação do Cronograma e Edital de Eleição e definição de temas pertinentes sob a Coordenação de André Igreja.

As confirmações de presença poderão ser feitas até o dia 19 de março de 2012 às 18h00, somente pelo e-mail forumaprendizagem.se@mte.gov.br com nome completo, designação da instituição, número de telefone e e-mail para contato. Informações pelo telefone (61) 3317-6453 ou (61) 3317-6983 com Flávio Costa e Willian Fernandes, respectivamente.

Atenciosamente,
Secretaria Executiva do Fórum Nacional de Aprendizagem
Ministério do Trabalho e Emprego

Terça, 28 Novembro 2017 16:32

Manifesto em Defesa da Socioaprendizagem

Escrito por Acontece ISJB



A Inspeção São João Bosco – ISJB, mantenedora dos Cesam, como membro titular do Fórum Nacional de Aprendizagem, vem atuando junto a organizações sociais na defesa e na garantia de uma socioaprendizagem de qualidade. Sendo assim, está promovendo um manifesto para fortalecer e mobilizar o maior número possível de adeptos à causa da socioaprendizagem, pessoas e organizações que acreditem que este seja o caminho para a conquista de um emprego digno, protegido, por meio de uma formação profissional estruturada e que possibilite ao aprendiz e sua família melhores condições de vida. Assine o manifesto **AQUI**